



#VACINAÇÃOANTIRRÁBICA

# AÍ BICHO, SE LIGA NA VACINAÇÃO!

NÃO DEIXE SEU MELHOR  
AMIGO PASSAR RAIVA

9h às 13h

**SÁBADO DIA 03.AGO**VACINAÇÃO EM **MAGÉ**

- USF BARÃO DO IRIRI
- USF VILA NOVA
- USF BARBUZA
- USF MESSIAS A. NASCIMENTO - CANAL
- USF CITROLÂNDIA
- USF SERTÃO SR. ANTONIO M. DA SILVA
- USF FLEXEIRAS
- USF JARDIM BELA FLORESTA
- USF DA LAGOA
- USF MARIA CONGA
- USF DE NOVA MARILIA
- USF PARQUE BONEVILLE
- USF DA PIEDADE
- USF SACO
- PARQUE IRIRI - IGREJA NOSSA S. DE NAZARÉ  
RUA CANTA GALO S/N
- VILA INCA - IGREJA BATISTA  
ESTRADA DAS PAINEIRAS 543 - VILA INCA
- CENTRO ESPECIALIDADES DE MAGÉ

PARA CÃES E GATOS ACIMA  
DE 03 MESES DE IDADECompareça com seu Pet  
em um dos pontos de  
vacinação mais próximo.



## ÍNDICE



### ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

<i>Leis</i>	Página 03	<i>SECULTE - Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 008/2024 "Respeitem Minha História 2"</i>	Página 37
<i>Decretos</i>	Página 07	<i>SECULTE - Resultado dos Recursos 002 do Edital de Chamamento Público nº 006/2024 "Para Reconhecer a História 2"</i>	Página 38
<i>Portarias</i>	Página 08	<i>SECULTE - Resultado dos Recursos 002 do Edital de Chamamento Público nº 007/2024 "Cultura em Cena 2"</i>	Página 39
<i>SMA - Boletim Informativo de Férias - Julho/2024</i>	Página 20	<i>SECULTE - Resultado dos Recursos 002 do Edital de Chamamento Público nº 008/2024 "Respeitem Minha História 2"</i>	Página 39
<i>SECULTE - Errata do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 006/2024 "Para Reconhecer a História 2"</i>	Página 25	<i>SECULTE - Resolução Nº 1 de 19/07/2024</i>	Página 40
<i>SECULTE - Errata do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 007/2024 "Cultura em Cena 2"</i>	Página 26	<i>SMMA / COMASB - Minuta da Ata de Reunião Ordinária de 19/10/2023</i>	Página 41
<i>SECULTE - Errata do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 008/2024 "Respeitem Minha História 2"</i>	Página 27	<i>SMMA / COMASB - Minuta da Ata de Reunião Ordinária de 30/11/2023</i>	Página 46
<i>SECULTE - Errata 2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2024 "Para Reconhecer a História 2"</i>	Página 28	<i>SMMA / COMASB - Minuta da Ata de Reunião Ordinária de 08/02/2024</i>	Página 50
<i>SECULTE - Errata 3 do Edital de Chamamento Público nº 006/2024 "Cultura em Cena 2"</i>	Página 28	<i>SMTR - Credenciamento e Habilitação de Entidades Representativas dos Setores de Trabalhadores e Patronais para o Conselho</i>	Página 52
<i>SECULTE - Errata 2 do Edital de Chamamento Público nº 008/2024 "Respeitem Minha História 2"</i>	Página 28	<i>SMTR - Errata do Edital Nº 001/2024</i>	Página 52
<i>SECULTE - Resultado dos Recursos do Edital de Chamamento Público nº 006/2024 "Para Reconhecer a História 2"</i>	Página 29	<i>SME / Parecer Nº 28/2024</i>	Página 53
<i>SECULTE - Resultado dos Recursos do Edital de Chamamento Público nº 007/2024 "Cultura em Cena 2"</i>	Página 30	<i>PGM / Folha de Informação - Processo Nº 30.604/2023</i>	Página 54
<i>SECULTE - Resultado dos Recursos do Edital de Chamamento Público nº 008/2024 "Respeitem Minha História 2"</i>	Página 30	<i>SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária de 06/11/2023</i>	Página 55
<i>SECULTE - Errata 2 do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 006/2024 "Para Reconhecer a História 2"</i>	Página 31	<i>SMF-RREO 1º Bimestre de 2024</i>	Página 57
<i>SECULTE - Errata 3 do Edital de Chamamento Público nº 006/2024 "Respeitem Minha História 2"</i>	Página 32	<i>SMF-RREO 2º Bimestre de 2024</i>	Página 106
<i>SECULTE - Errata 4 do Edital de Chamamento Público nº 007/2024 "Cultura em Cena 2"</i>	Página 32	<i>SMF-RREO 3º Bimestre de 2024</i>	Página 155
<i>SECULTE - Errata 3 do Edital de Chamamento Público nº 008/2024 "Respeitem Minha História 2"</i>	Página 32	<i>SMF-RREO 1º Quadrimestre de 2024</i>	Página 203
<i>SECULTE - Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 006/2024 "Para Reconhecer a História 2"</i>	Página 33	<i>IPMM - Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal</i>	Página 210
<i>SECULTE - Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 007/2024 "Cultura em Cena 2"</i>	Página 36	<i>Avisos, Editais e Termos de Contratos</i>	Página 211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br



### ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

<i>Portarias</i>	Página 217
<i>Avisos, Editais e Termos de Contratos</i>	Página 217

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>RENATO COZZOLINO HARB</b> PREFEITO	<b>LARISSA MALTA STORTE FERREIRA</b> SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>ROBERTO FERREIRA RODRIGUES</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES</b> VICE-PREFEITA	<b>GEILTON CAMARA LIMA</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE	<b>RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<b>LETICIA NOGUEIRA DA SILVA</b> PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO	<b>FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO</b> SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS</b>
<b>MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO</b> CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO	<b>JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	<b>MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
<b>MONICA GERALDO PEREIRA (INTERINAMENTE)</b> SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	<b>BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS	<b>ALEXANDRE DA SILVA PINTO</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
<b>VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	<b>JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	<b>MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO (INTERINAMENTE)</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
<b>JOCELINO ALVES CABRAL</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<b>MARCELA MACIEL</b> SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	<b>SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>FERNANDO JOSÉ ASSUNPCÃO COZZOLINO</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
<b>CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
<b>SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

<b>FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA</b> DIRETOR-PRESIDENTE	<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:</b> Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604 Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796	<b>REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS</b> Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252
	<b>CONSELHO FISCAL</b>	<b>REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:</b> Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578	<b>REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ:</b> Titular: José Carlos dos Santos Junior
		<b>REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS</b> Titular: Adriane da Costa Loureiro, Mat. T-1935 Titular: Eleezer Rodrigues da Silva, Mat. T-0541	<b>REPRESENTANTE DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b> Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MESA EXECUTIVA	VEREADORES
<b>VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA</b> PRESIDENTE	<b>ÁLVARO ALECAR DE OLIVEIRA RODRIGUES</b>
<b>MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA</b> 1º VICE-PRESIDENTE	<b>ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO</b>
<b>FERNANDO VIEIRA VEIGA</b> 1º SECRETÁRIO	<b>ELENILSON MEDEIROS BATISTA</b>
<b>LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES</b> 2º SECRETÁRIO	<b>FELIPE ALVES PIRES</b>
	<b>IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE</b>
	<b>JOELSON ALVES DE SOUZA</b>
	<b>JUNIMAR SALVADOR BORGES</b>
	<b>LEONARDO FREITAS BITENCOURT</b>
	<b>LEONARDO FRANCO PEREIRA</b>
	<b>PAULO ROBERTO PORTUGAL</b>
	<b>SILMAR BRAGA DE SOUZA</b>
	<b>WERNER BENITES SARAIWA DA FONSECA</b>



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

## LEIS

**OFÍCIO GP N° 242/2024**

Magé, RJ, 29 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento, em 15 de julho de 2024, do Ofício nº 177, de 08 de julho de 2024, referente ao Projeto de Lei nº 54 de 2024 de autoria do **Vereador FELIPE DA GRÁFICA**, que “**INSTITUI** a política de educação digital nas escolas e dá outras providências.”

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei integralmente o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímito apreço.

Atenciosamente,

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

Exmo. Sr.

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Magé

**RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 54 DE 2024** de autoria do **Vereador FELIPE DA GRÁFICA**, que “**INSTITUI** a política de educação digital nas escolas e dá outras providências.”

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, mas principalmente do autor do **PL n° 54/2024**, que demonstra toda sua preocupação com a universalização do acesso à internet e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica como política pública.

Na estrutura federativa brasileira, os Estados e os Municípios não dispõem de autonomia ilimitada para resolver sobre sua própria organização, inexistindo liberdade absoluta ou plenitude legislativa nessa matéria, prerrogativa só conferida ao poder constituinte originário.

Como consectário, por simetria, impõe-se a observância, pelos entes federados inferiores, dos princípios e das regras gerais de organização adotados pela União.

As normas centrais são constituídas de princípios e regras constitucionais, dentre os quais se sobressai o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, com previsão permanente nas Constituições Republicanas, consagrado no artigo 2º da atual Carta Magna. E, na concretização desse princípio, a Constituição Federal previu matérias cuja iniciativa legislativa reservou expressamente aos Municípios, senão vejamos:

**Art. 30.** Compete aos Municípios:

I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**

II - **suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;**

(...)

A Constituição do Estado do Rio de Janeiro por extensão, reproduziu esse regramento, consoante dispõe o artigo 358 da Carta Fluminense, *in verbis*:

**Art. 358.** Compete aos Municípios, além do exercício de sua competência tributária e da competência comum com a União e o Estado, previstas nos artigos 23, 145 e 156 da Constituição da República:

I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**

II - **suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;**

(...)

De igual modo, a Lei Orgânica do nosso Município:

**Art. 7º** Compete ao Município:

I – **legislar sobre assuntos de interesse local;**

II – **suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;**

(...)

O Projeto de Lei traduz os consectários da Lei Federal nº 14.533/2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital.

O objetivo da referida legislação foi de aprimorar o acesso da população brasileira aos recursos e ferramentas digitais, bem como as boas práticas no ambiente digital.

O intuito relacionado ao vetor da educação digital escolar é permitir a promoção da cultura digital no aprendizado dos alunos, promovendo um ambiente mais consciente e democrático, na busca de uma análise crítica e responsável por parte do corpo discente, que, inclusive, terá maior noção de seus direitos digitais, como a proteção de seus dados pessoais.

Colaciona-se os arts. 3º e 6º, da norma federal citada, vejamos:

**Art. 3º** O eixo Educação Digital Escolar tem como objetivo garantir a inserção da educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, a partir do estímulo ao letramento digital e informacional e à aprendizagem de computação, de programação, de robótica e de outras competências digitais, englobando:

I - pensamento computacional, que se refere à capacidade de compreender, analisar,

definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, com aplicação de fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento;

II - mundo digital, que envolve a aprendizagem sobre hardware, como computadores, celulares e tablets, e sobre o ambiente digital baseado na internet, como sua arquitetura e aplicações;

III - cultura digital, que envolve aprendizagem destinada à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade, a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos disponibilizados;

IV - direitos digitais, que envolve a conscientização a respeito dos direitos sobre o uso e o tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a promoção da conectividade segura e a proteção dos dados da população mais vulnerável, em especial crianças e adolescentes;

V - tecnologia assistiva, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade e a aprendizagem, com foco na inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

**§ 1º** Constituem estratégias prioritárias do eixo Educação Digital Escolar:

I - desenvolvimento de competências dos alunos da educação básica para atuação responsável na sociedade conectada e nos ambientes digitais, conforme as diretrizes da base nacional comum curricular;

II - promoção de projetos e práticas pedagógicas no domínio da lógica, dos algoritmos, da programação, da ética aplicada ao ambiente digital, do letramento midiático e da cidadania na era digital;

III - promoção de ferramentas de autodiagnóstico de competências digitais para os profissionais da educação e estudantes da educação básica;

IV - estímulo ao interesse no desenvolvimento de competências digitais e na prossecução de carreiras de ciência, tecnologia, engenharia e matemática;

V - adoção de critérios de acessibilidade, com atenção especial à inclusão dos estudantes com deficiência;

VI - promoção de cursos de extensão, de graduação e de pós-graduação em competências digitais aplicadas à indústria, em colaboração com setores produtivos ligados à inovação industrial;

VII - incentivo a parcerias e a acordos de cooperação;

VIII - diagnóstico e monitoramento das condições de acesso à internet nas redes de ensino federais, estaduais e municipais;

IX - promoção da formação inicial de professores da educação básica e da educação superior em competências digitais ligadas à cidadania digital e à capacidade de uso de tecnologia, independentemente de sua área de formação;

X - promoção de tecnologias digitais como ferramenta e conteúdo programático dos cursos de formação continuada de gestores e profissionais da educação de todos os níveis e modalidades de ensino.

**§ 2º** **O eixo Educação Digital Escolar deve estar em consonância com a base nacional comum curricular e com outras diretrizes curriculares específicas.**

(...)

**Art. 6º** No âmbito da Política Nacional de Educação Digital, a implementação dos seguintes eixos habilitadores constituirá dever do poder público, observadas as incumbências estabelecidas nos arts. 9º, 10º e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional):

I - viabilização do desempenho digital de conectividade, capital humano, uso de serviços de internet, integração de tecnologia digital, serviços públicos digitais e pesquisa e desenvolvimento em TICs;

II - desenvolvimento, nas redes e estabelecimentos de ensino, de projetos com o objetivo de promover as competências digitais e métodos de ensino e aprendizagem inovadores, fundamentais para o desenvolvimento acadêmico;

III - desenvolvimento de programas de competências em liderança escolar, de modo a desenvolver líderes capazes de definir objetivos, desenvolver planos digitais para as instituições públicas de educação, coordenar esforços, motivar equipes e criar clima favorável à inovação;

IV - ampliação da qualificação digital dos dirigentes das instituições de educação pública;

V - inclusão de mecanismos de avaliação externa da educação digital nos processos de avaliação promovidos pelos entes federados, nas instituições de educação básica e superior, bem como publicação de análises evolutivas sobre o tema;

VI - estabelecimento de metas concretas e mensuráveis referentes à aplicação da



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

**LEIS**

Política Nacional de Educação Digital, aplicáveis ao ensino público e privado, para cada eixo previsto no art. 1º desta Lei.

A Constituição da República, como se sabe, estabelece competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, XXIV da CF/88), tendo sido assegurada aos Estados competência concorrente para legislar sobre educação, cultura e ensino (art. 24, IX, da CF/88), e aos Municípios a possibilidade de legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II, da CF/88).

Assim, com base nesse panorama constitucional do sistema de ensino brasileiro, foi editada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece aspectos fundamentais a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nessa matéria, sendo editada também a Lei do Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.

Ocorre que esses diplomas nacionais cuidam de aspectos gerais, havendo espaço para que os demais entes federativos além da União, ou seja, Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitados os parâmetros mínimos estabelecidos no plano federal, incrementem os respectivos sistemas de ensino, inclusive na perspectiva curricular ou extracurricular, atendendo a peculiaridades regionais.

Nada obstante, nota-se que a questão versada no Projeto de Lei se insere no âmbito da gestão administrativa, sendo manifestamente estranha à atividade parlamentar, haja vista que a matéria exigirá estudos prévios e coordenados com as Secretarias Municipais competentes sobre a implantação efetiva do programa estabelecido.

De fato, a inserção dos delineamentos propostos tem a potencialidade de inserir questões novas na base curricular, forçando, indiretamente, o redesenho dos órgãos do Poder Executivo, denotando a vulneração do art. 61, § 1º, II, "a", da CRFB/88.

Fixadas estas premissas, as reservas de iniciativa legislativa a autoridades, agentes, entidades ou órgãos públicos diversos do Poder Legislativo devem ser interpretadas restritivamente na medida em que, ao transferirem a ignição do processo legislativo, operam reduções a funções típicas do Parlamento e de seus membros. Neste sentido, colhe-se da Suprema Corte:

"A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que – por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo – deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca" (STF, ADI-MC 724-RS, Tribunal Pleno, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 27-04-2001).

"As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em *numerus clausus*, no artigo 61 da Constituição do Brasil --- matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo" (RT 866/112).

"A disciplina jurídica do processo de elaboração das leis tem matriz essencialmente constitucional, pois residem, no texto da Constituição - e nele somente -, os princípios que regem o procedimento de formação legislativa, inclusive aqueles que concernem ao exercício do poder de iniciativa das leis. - A teoria geral do processo legislativo, ao versar a questão da iniciativa vinculada das leis, adverte que esta somente se legitima - considerada a qualificação eminentemente constitucional do poder de agir em sede legislativa - se houver, no texto da própria Constituição, dispositivo que, de modo expresso, a preveja. Em consequência desse modelo constitucional, nenhuma lei, no sistema de direito positivo vigente no Brasil, dispõe de autoridade suficiente para impor, ao Chefe do Executivo, o exercício compulsório do poder de iniciativa legislativa" (STF, MS 22.690-CE, Tribunal Pleno, Rel. Min. Celso de Mello, 17-04-1997, v.u., DJ 07-12-2006, p. 36).

Postulado básico da organização do Estado é o princípio da separação dos poderes, constante do art. 2º da CRFB/88, norma de observância obrigatória nos Municípios conforme estabelece o art. 343, da mesma Carta Estadual.

Este dispositivo é tradicional pedra fundamental do Estado de Direito assentado na ideia de que as funções estatais são divididas e entregues a órgãos ou poderes que as exercem com independência e harmonia, vedando interferências indevidas de um sobre o outro.

Como consequência do princípio da separação dos poderes, a Constituição Estadual, perfilhando as diretrizes da Constituição Federal, comete a um Poder competências próprias, insuscetíveis de invasão por outro. Portanto, ao Poder Executivo são outorgadas atribuições típicas da função administrativa, como dispor sobre a sua organização e seu funcionamento. Em essência, a separação ou divisão de poderes: "consiste um confiar cada uma das funções governamentais (legislativa, executiva e jurisdicional) a órgãos diferentes (...) A divisão de Poderes fundamenta-se, pois, em dois elementos: (a) especialização funcional, significando que cada órgão é especializado no exercício de uma função (...); (b) independência orgânica,

significando que, além da especialização funcional, é necessário que cada órgão seja efetivamente independente dos outros, o que postula ausência de meios de subordinação" (José Afonso da Silva. *Comentário contextual à Constituição*, São Paulo: Malheiros, 2006, 2ª ed., p. 44).

A criação de órgãos, programas, e serviços públicos a cargo do Poder Executivo, adicionada à respectiva conferência de atribuições e competências, é matéria da reserva de iniciativa legislativa de seu Chefe, como proclama pacífica jurisprudência: "CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LEI QUE ATRIBUI TAREFAS AO DETRAN/ES, DE INICIATIVA PARLAMENTAR: INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. C.F, art. 61, § 1º, n. e, art. 84, II e VI. Lei 7.157, de 2002, do Espírito Santo.

I. - É de iniciativa do Chefe do Poder Executivo a proposta de lei que vise a criação, estruturação e atribuição de órgãos da administração pública: C.F, art. 61, § 1º, II, e, art. 84, II e VI.

II. - As regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros.

III. - Precedentes do STF.

IV - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente" (STF, ADI 2.719-1-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, 20-03-2003, v.u.).

"É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelem as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação" (STF, ADI 3.254-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Ellen Gracie, 16-11-2005, v.u., DJ 02-12-2005, p. 02).

"CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE - LIMINAR. Há o sinal do bom direito e o risco de manter-se com plena eficácia o quadro quando o diploma atacado resultou de iniciativa parlamentar e veio a disciplinar programa de desenvolvimento estadual - submetendo-o à Secretaria de Estado - a dispor sobre a estrutura funcional pertinente. Segundo a Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo deflagrar o processo legislativo que envolva órgão da Administração Pública - alínea 'e' do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal" (STF, ADI-MC 2.799-RS, Tribunal Pleno, Rel. Min. Marco Aurélio, 01-04-2004, v.u., DJ 21-05-2004, p. 31). Da mesma forma, é preciso evitar a edição de uma lei que pode não ter qualquer efeito prático, haja vista que as questões educacionais merecem ser previamente desenvolvidas com participação de ambos os Poderes na formação da norma jurídica.

Ademais, o referido Projeto de Lei se limita a autorizar o Poder Executivo a executar atos que já lhe estão autorizados pela Constituição Federal, pois estão dentro da competência constitucional desse Poder.

Não se pode, obviamente, autorizar o Executivo a exercer função que já lhe é constitucionalmente conferida, sob pena de se ter uma verdadeira lei didática, algo incompatível com o próprio instrumento da lei e com o princípio da legalidade.

É possível apontar como um limite imanente à iniciativa legislativa sobre políticas públicas o princípio da reserva de administração, uma emanação do próprio princípio constitucional da independência e harmonia dos órgãos da soberania (CF, art. 2º).

Não pode o Legislativo, por iniciativa própria, aprovar leis que caracterizem ingerência na atividade tipicamente administrativa.

É ponto pacífico na doutrina, bem como na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público.

De outra banda, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

O Projeto de Lei invade a esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, e envolve o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo. Isso equivale à prática de ato de administração, de sorte a malferir a separação dos poderes.

Cumpre recordar aqui o ensinamento de Hely Lopes Meirelles, anotando que "a Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar. (...) O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art. 2º) extensivo ao governo local. Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante". Sintetiza, ademais, que "todo ato do Prefeito que infringir prerrogativa da Câmara – como também toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito – é nulo, por offensivo ao princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art. 2º c/c o art. 31), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário" (Direito



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

## LEIS

municipal brasileiro, 15. ed., atualizada por Márcio Schneider Reis e Edgard Neves da Silva, São Paulo, Malheiros, 2006, p. 708 e 712.

Deste modo, quando a pretexto de legislar, o Poder Legislativo administra, editando leis que equivalem na prática a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os poderes estatais.

Nem se chegaria à conclusão diversa a partir da afirmação de que o projeto de lei é a externalização da "lei autorizativa", da qual não resta nenhuma imposição para o administrador público.

Se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei será inconstitucional.

Portanto, é consabido competir, com exclusividade, ao Prefeito do Município examinar a conveniência e a oportunidade para desempenho das atividades legislativas e regulamentares que lhe são próprias.

Além de todo o exposto cabe acrescentar que o assunto do presente Projeto de Lei foi submetido ao crivo da Douta Procuradoria Geral do Município, que opinou pela inviabilidade técnico-jurídica do Projeto de Lei submetido à análise, diante da inconstitucionalidade aferida.

Diante do exposto, sem embargo do respeito institucional de que é credor o Legislativo Municipal, não me restou outra opção a não ser a imposição de **VETO TOTAL** jurídico ao Projeto de Lei em análise, no exercício do controle preventivo e político de constitucionalidade, múnus do Chefe do Poder Executivo, que encaminho à deliberação dessa Nobre Casa Parlamentar.

MAGÉ, RJ, 29 de julho de 2024 - 459º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OFÍCIO GP N° 243/2024**

Magé, RJ, 30 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento, em 15 de julho de 2024, do Ofício nº 178, de 08 de julho de 2024, referente ao Projeto de Lei nº 55 de 2024 de autoria do **Vereador FERNANDO DO SALÃO**, que "INSTITUI a política de educação digital nas escolas e dá outras providências."

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei integralmente o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nômio apreço.

Atenciosamente,

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

Exmo. Sr.

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Magé

**RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 55 DE 2024** de autoria do **Vereador FERNANDO DO SALÃO**, que "DISPÕE sobre a aplicação de sanção às concessionárias, permissionárias e autorizatórias de serviços públicos que danifiquem bens públicos e dá outras providências."

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, mas principalmente do autor do **PL n° 55/2024**, que demonstra toda sua preocupação com a preservação dos bens públicos municipais, os quais define como sendo as vias urbanas, calçadas, rampas, muretas, muros, grades, portões, ou quaisquer outros bens de responsabilidade do município.

A União ao editar a Lei Federal nº 8987/95 exerceu a competência prevista no art. 22, XXVII, da CRFB/88 para edição de normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; Dessa circunstância decorre logicamente a competência para a edição de normas suplementares pelos demais entes federados, nos termos dos arts. 24, § 2º, e 30, I e II, da CRFB/88.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados

(...)

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)

Conforme observado por Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

A Constituição Federal, no art. 175, parágrafo único, consoante já mencionado, previu a elaboração de lei que viesse a dispor sobre concessão e permissão de serviço público, nos vários aspectos referidos nos incisos de I a IV. Não exigiu o dispositivo que se tratasse de lei federal, o que permite concluir que cada esfera de governo tem competência própria para legislar sobre a matéria.

No entanto, há que se observar que o art. 22, inciso XXVII, da Constituição incluiu entre as matérias de competência privativa da União as que estabeleçam "normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III".

Conjugando-se os dois dispositivos, chega-se à conclusão de que a competência legislativa, nessa matéria, cabe à União, no que diz respeito às normas gerais, e aos Estados e Municípios, no que se refere às normas suplementares, com base no § 3º do art. 24 e no art. 30, inciso II, respectivamente. Por outras palavras, trata-se de matéria de competência concorrente da União, Estados e Municípios. (DI PETRO, Maria Sylvia Zanella. Concessão e Parceria Público Privada. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2011. p. 69.)

Desse modo, é cediço que os entes federados detêm competência para normatizar os termos das concessões visadas a nível estadual e municipal, contudo, devendo respeitar as normas gerais estipuladas pela União, por meio da Lei Federal nº 8987/95.

Não é outra a orientação legal do próprio art. 2º, caput, da Lei nº 9074/95:

Art. 2º É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios executarem obras e serviços públicos por meio de concessão e permissão de serviço público, sem lei que lhes autorize e fixe os termos, dispensada a lei autorizativa nos casos de saneamento básico e limpeza urbana e nos já referidos na Constituição Federal, nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas do Distrito Federal e Municípios, observado, em qualquer caso, os termos da Lei Federal nº 8.987, de 1995.

Em relação as especificidades da matéria, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro prescreve o seguinte:

Art. 358. Compete aos Municípios, além do exercício de sua competência tributária e da competência comum com a União e o Estado, previstas nos artigos 23, 145 e 156 da Constituição da República:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber;

(...)

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

(...)

O ordenamento constitucional adota a divisão dos Poderes como um dos seus principios fundamentais e, por consequência, estabelece o exercício harmônico e independente das respectivas funções executiva, legislativa e jurisdicional (CF, art. 2º).

Essa harmonia e independência expressam uma vedação de interferência de um Poder nas funções inerentes ao outro.

Tal princípio se estende ao âmbito dos entes federativos e resulta na simetria das normas federais e estaduais do processo legislativo (art. 7º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro).

Art. 7º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

A organização dos serviços públicos prestados mediante regime de concessão afigura-se função inerente ao Poder Executivo, a teor do disposto nos artigos 112, § 1º, c/c 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e artigo 61 da CRFB, pois compete ao Chefe do Poder Executivo tratar da organização e funcionamento da Administração.

Art. 112. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

### LEIS

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

- I - fixem ou alterem os efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;
- II - disponham sobre:
- a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;
- b) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;
- c) organização do Ministério Público, sem prejuízo da faculdade contida no artigo 172 desta Constituição, da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública;
- d) criação e extinção de Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 145, caput, VI, da Constituição.

§ 2º. Não será objeto de deliberação proposta que vise conceder gratuidade em serviço público prestado de forma indireta, sem a correspondente indicação da fonte de custeio.

(...)

Art. 145 - Compete privativamente ao Governador do Estado:

(...)

VI - dispor, mediante decreto, sobre:

- a) organização e funcionamento da administração estadual, que não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
- b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;
- (...)

E a interferência na gestão de contratos de concessão, com a imposição de obrigações e sanções às concessionárias de serviço público, afronta ao princípio da separação de poderes, tendo em vista que se trata de matéria reservada ao Poder Executivo.

Como assevera Hely Lopes Meirelles, a regulamentação dos serviços concedidos compete, inegavelmente, ao Poder Público por determinação constitucional, pois a concessão é feita sempre no interesse da coletividade, cumprindo ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que regulem essa matéria dentro do seu campo de interesse. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 16ª ed. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 407)

Nesse sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, vejamos:

**EMENTA** Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei nº 4.166/05 do Município de Cascavel/PR. Lei de iniciativa parlamentar que concede gratuidade no transporte coletivo urbano às pessoas maiores de 60 anos. Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Reserva de Administração. Separação de Poderes. Violação. Precedentes. Recurso extraordinário parcialmente provido. **1. O Supremo Tribunal Federal tem declarado a inconstitucionalidade de leis de iniciativa do poder legislativo que preveem determinado benefício tarifário no acesso a serviço público concedido, tendo em vista a interferência indevida na gestão do contrato administrativo de concessão, matéria reservada ao Poder Executivo, estando evidenciada a ofensa ao princípio da separação dos poderes.** 2. Não obstante o nobre escopo da referida norma de estender aos idosos entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, independentemente do horário, a gratuidade nos transportes coletivos urbanos esteja prevista no art. 230, § 2º, da Constituição Federal, o diploma em referência, originado de projeto de iniciativa do poder legislativo, acaba por incidir em matéria sujeita à reserva de administração, por ser atinente aos contratos administrativos celebrados com as concessionárias de serviço de transporte coletivo urbano municipal (art. 30, inciso V, da Constituição Federal). 3. Agravo regimental não provido.

(ARE 929591 AgR, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Segunda Turma, julgado em 06-10-2017, PROCESSO ELETRÔNICO Dje-247 DIVULG 26-10-2017 PUBLIC 27-10-2017)

### ARE 1309221 - Min. NUNES MARQUES - Julgamento: 17/11/2022

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 10.265/2018, DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. TEMPO DE ESPERA NOS PONTOS DE ÔNIBUS DOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO. DISPONIBILIZAÇÃO DE MAIOR NÚMERO DE VEÍCULOS. CONTRATOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO. **LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ESTABELECEU OBRIGAÇÃO EM CONTRATO CELEBRADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. PRINCÍPIO DE SEPARAÇÃO DE PODERES.** ACÓRDÃO EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DA SUPREMA CORTE. PRECEDENTES. PARRECER PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. É o relatório. DECIDO. Correto o acórdão recorrido.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

Colho da decisão impugnada em sede extraordinária o seguinte trecho elucidativo (eDoc 4): [...] em que pese o mencionado ato normativo conferir às empresas concessionárias a obrigatoriedade de aumentarem a sua frota de veículos, o cumprimento de tal obrigação deverá se dar pela Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos (CMTC), que é a empresa pública responsável por gerenciar a operação e a infraestrutura do serviço de transporte coletivo no Município...

### ARE 1282234 - Min. EDSON FACHIN - Julgamento: 21/09/2020

Decisão

aos idosos entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, independentemente do horário, a gratuidade nos transportes coletivos urbanos esteja prevista no art. 230, § 2º, da Constituição Federal, o diploma em referência, originado de projeto de iniciativa do poder legislativo, acaba por incidir em matéria sujeita à reserva de administração, por ser atinente aos contratos administrativos celebrados com as concessionárias de serviço de transporte coletivo urbano municipal (art. 30, inciso V, da Constituição Federal). Agravo regimental não provido. (ARE 929591 AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Segunda Turma, Dje 27.10.2017) DIREITO CONSTITUCIONAL. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRADO. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 5.127/2015. MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL. PROCESSO LEGISLATIVO. INICIATIVA PRIVATIVA. PODER EXECUTIVO. SERVIÇOS PÚBLICOS. **1. O Supremo Tribunal Federal firmou orientação no sentido de que compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que interfiram na gestão de contratos de concessão de serviços públicos.** 2. Inaplicável o art. 85, § (...)

A ingerência pretendida em contrato de concessão, criando obrigações e impondo sanções, acarreta a inconstitucionalidade do Projeto de Lei, por violação aos arts. 7º e art. 145, VI, "a" da Constituição do Estado.

A proposição interfere diretamente no funcionamento da Administração Pública Municipal, na medida em que dispõe sobre a execução de serviço público delegado, afetando os contratos de concessão celebrados para a prestação do serviço público de transporte municipal.

E essa interferência altera a equação anteriormente fixada pelo gestor público, no exercício da sua função administrativa.

Nesse contexto, ao dispor sobre atribuição de órgão da administração, o Projeto de Lei detém a potencialidade de usurpar a competência reservada ao Exmo. Sr. Prefeito, consoante as normas dos art. 112, § 1º, II, "d" e 145, VI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Colaciona-se o entendimento consagrado pelo STF sobre o assunto, vejamos: "O desrespeito à cláusula de iniciativa reservada das leis, em qualquer das hipóteses taxativamente previstas no texto da Carta Política, traduz situação configuradora de inconstitucionalidade formal, insusceptível de produzir qualquer consequência válida de ordem jurídica. A usurpação da prerrogativa de iniciar o processo legislativo qualifica-se como ato destituído de qualquer eficácia jurídica, contaminando, por efeito de repercussão causal prospectiva, a própria validade constitucional da lei que dele resulte." (Supremo Tribunal Federal, Medida Cautelar em Ação direta de Inconstitucionalidade 2.364-1/AL, rel. Min. Celso de Mello, Órgão Julgador: Tribunal Pleno, DJ de 14/12/2001).

E, dessa forma, manifesta-se a interferência do Poder Legislativo em função inherente ao Poder Executivo, caracterizando-se a afronta ao princípio da Divisão dos Poderes e da competência privativa do Prefeito.

Nesse aspecto, ultrapassados os limites do poder de iniciativa legislativa, o Projeto de Lei se desarmoniza com o ordenamento constitucional, por afrontar, do ponto de vista formal, o ordenamento constitucional estadual, revelando-se inválida.

Portanto, é consabido competir, com exclusividade, ao Prefeito do Município examinar a conveniência e a oportunidade para desempenho das atividades legislativas e regulamentares que lhe são próprias.

Além de todo o exposto cabe acrescentar que o assunto do presente Projeto de Lei foi submetido ao crivo da Douta Procuradoria Geral do Município, que opinou pela inviabilidade técnico-jurídica do Projeto de Lei submetido à análise, diante da inconstitucionalidade aferida.

Diante do exposto, sem embargo do respeito institucional de que é credor o Legislativo Municipal, não me restou outra opção a não ser a imposição de **VETO TOTAL** jurídico ao Projeto de Lei em análise, no exercício do controle preventivo e político de constitucionalidade, munus do Chefe do Poder Executivo, que encaminha à deliberação dessa Nobre Casa Parlamentar.

MAGÉ, RJ, 30 de julho de 2024 - 459º dia da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****DECRETO N° 3761 DE 19 DE JULHO DE 2024**

Convoca a VI Conferência Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o inciso VII do art.68 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica convocada a VI Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2024, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art.2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé-RJ, 19 de julho de 2024.- 459º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**DECRETO N° 3762, DE 26 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a Abertura do Crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I, alínea "c" do art.91 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

- a Lei Municipal nº 2815 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;

- a Lei Municipal nº 2865 de 15 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2024;

- o ofício nº 187/2024 da Câmara Municipal de Magé protocolado sob o nº 20329/2024.

**D E C R E T A:**

Art.1º Ficam autorizadas as suplementações de recursos no valor de R\$ 111.591,94 (cento e onze mil quinhentos e noventa um reais e noventa e quatro centavos);

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
01.0101.01.031.0008.2.162	3.2.91.21.00.00.00.00	1461	1500	10.000,00
01.0101.01.031.0008.2.162	4.6.91.71.00.00.00.00	2573	1500	101.591,94
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>111.591,94</b>

Art. 2º Servirá de cobertura às suplementações autorizadas no artigo anterior a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
01.0101.01.031.0008.2.162	3.3.90.39.00.00.00.00	1469	1500	111.591,94
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>111.591,94</b>

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2024 – 459º ano fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO



Posso  
ajudar?

**GARRINCHINHA**

SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE

[www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

# Registers Magé in new address

**Isenção 2ª via Certidão de Nascimento,  
Casamento e Óbito**

**2ª via de Certidão Nascimento, Casamento e  
Óbito com Averbação**

**Busca de Certidão**

**Busca de RG (identidade)**

**Pesquisa de Datiloscopia**

**CPF (1ª e 2ª via, retificação, alteração)**

**Carteira de Trabalho Digital**

**Isenção para 2ª via de Certificado de  
Reservista**

**Isenção para Habilitação de Casamento**

**Requalificação Civil**

**Retificação de Certidão**

**Registro Tardio**

**Orientação sobre DNV (Declaração de  
Nascimento Vivo)**

**Orientação sobre Filiação Socioafetiva**

**2ª via do Título de Eleitor**

**NOVO ENDEREÇO**

**Av. São José de Anchieta, N° 216 - Centro  
Antiga Av. Padre Anchieta**



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MAGÉ**





## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

### PORARIAS

#### **PORARIA N°. 1382/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, o Edital de Chamamento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, publicado no BIO 657 de 16 a 31 de março de 2022, página 63, referente a convocação de servidores;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 13232/2022, a Servidora **NATHALIA MIRANDA PENNA FORTE FREITAS**, Matrícula **T-5205** do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com efeito retroativo a 01 de junho de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

#### **PORARIA N°. 0142/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 305/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.001/2024 – Dispensa de Licitação nº 041/2023, Processo nº 33672/2023, da Empresa **MF MONITORAMENTO VEICULAR LTDA. ME**, referente a Contratação de Empresa especializada para rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, com equipamentos em comodato, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 22 de janeiro de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO** – **MARCUS VINICIUS GOULART CLARE** – Matrícula **363106**

**FISCAL ADMINISTRATIVO** – **MARCUS VINICIUS PEIXOTO DA SILVA** – Matrícula **363175**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula **361009**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

#### **PORARIA N°. 0268/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 439/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.069/2023 – Adesão de Ata de Registro de Preço nº 003/2023 - Processo nº. 28878/2022 da Empresa **GLOBAL FLEETS A CAR LTDA**, referente a Locação de veículos de médio porte, tipo Van de passageiros (sem fornecimento de combustível e condutor), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de março de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO** – **Marcus Vinicius Peixoto da Silva** – Matrícula **363175**

**FISCAL ADMINISTRATIVO** – **Celia Regina de Castro Pereira** – Matrícula **189018**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula **361009**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

#### **PORARIA N°0760/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 042/SMHU/STEEN/2024, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** **LARISSA CURTY ULLMANN**, matrícula 363908, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a partir de 17 de junho de 2024.

**NOMEAR** **MILLENA LANES FRANCA PORTO**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2024**

#### **PORARIA N°. 0794/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,  
**CONSIDERANDO**, a Conclusão da Perícia Médica as fls. 16 nos autos do Processo nº 6527/2024,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº. 6527/2024 e de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº.1054/91, e suas alterações conforme art. 4º da Lei nº 2745/2023, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **DENISE APARECIDA SILVA DE SOUZA CAMPOS**, Matrícula **T-3601**, **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a **22 de março de 2024**, reassumindo suas funções em **22 de maio de 2024**.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

#### **PORARIA N° 799/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,  
**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 744/PGM/2024, da Procuradoria Geral do Município,  
**RESOLVE:**

**NOMEAR** **AIDE RAQUEL DA MATA SOARES**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, índice DA-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N° 811/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,  
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** **BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-1, junto à Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N° 0842/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.871/2024, a Srª. **LARISSA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Matrícula **363064**, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, lotada no Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N° 0865/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,  
**RESOLVE:**

**EXONERAR** **MARCELO SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula **T-2278**, da FUNÇÃO GRATIFICADA, índice FG-A, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 15 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N°. 0866/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Declaração acostada aos autos do Processo nº 16023/2024, em que a servidora toma ciência que deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº. 16023/2024 e fundamentado no art.125 da Lei Municipal nº.1054/1991, LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), a servidora **GERCIANE NYMY DO SACRAMENTO NEVES**, Matrícula **T-2755**, Estimulador Materno Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com efeito a 24 de julho de 2024, devendo reassumir suas funções em 24 de julho de 2026.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2024**



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORARIAS****PORARIA N° 0867/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 3228/2024 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **SIRLENE ROSA DE BONA, Matrícula T-1638 – MÉDICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2010/2015, com efeito a partir de 04 de julho de 2024, devendo reassumir suas funções em 04 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BLOCO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2024****PORARIA N° 0871/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 357/SECULTE/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato da Inexigibilidade nº 010/2024 - Processo nº. 9348/2024, em favor da **FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECIERJ**, para o fornecimento de estrutura, premiação, alimentação, hospedagem e materiais diversos para realização da 2ª etapa do campeonato carioca de Downhill, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

**FISCAL DE CONTRATO – THAIS CAMPOS GIL GUERRA - Matrícula 362969**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – DENISE DEOLINDO DE SOUZA – Matrícula nº 363346**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**OMITIDO DO BLOCO DA 1ª QUINZENA DE JULHO DE 2024****PORARIA N° 0872/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o 25130/2022, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls. 78-80 do Processo Administrativo em referência;

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 25130/2022, o benefício de **Aposentadoria à servidora SILVIA BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula T-0571, ocupante do cargo de PROFESSOR II, com proventos equiparados aos de Professor I - Letra "I"**, em conformidade com o Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 13 c/c Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 21/2022**, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato, **com efeitos produzidos a partir de 1º de agosto de 2024**.

R\$ 3.234,81 (proventos) – Lei nº 2714/2023 c/c Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/04

R\$ 841,05 (anuênio – 26%) – Art. 163 da Lei Munic. nº 1054/1991 (NR.2322/2016)

R\$ 328,42 (pós-graduação) – Art. 36, inciso I da Lei Munic. nº 1642/2004

**TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 4.404,28** (quatro mil quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIA N° 873/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 177/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

EXONERAR **SAMUEL GOMES DAS NEVES ALVES**, matrícula 365220, do cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2024

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIA N° 875/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 116/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,

**RESOLVE:**

EXONERAR **LUIZA OLIVEIRA DE FREITAS**, matrícula 361280, do cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice AG-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIA N° 0876/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 383/SMSP/2024 e 406/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
363525	CELIO SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
364890	JEFFERSON CARLOS DA MOTTA FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS	CC-A
363788	JULIO CESAR APRIGIO MACHADO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
362891	WILLIAM FERREIRA DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIA N° 877/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 45/2024, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

**RESOLVE:**

EXONERAR **ANDREA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 364696, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIA N° 878/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 895/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

EXONERAR **MARLON DE SOUZA CASTRO**, matrícula 364973, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIA N° 879/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 43/2024, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

**RESOLVE:**

EXONERAR **CARMELINDO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 362832, do cargo em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

NOMEAR **JOSE CARLOS VENTURA PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### PORARIAS

#### **PORARIA N° 880/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 409/SMMA/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**EXONERAR ALESSANDRO DUTRA DA CRUZ**, matrícula 365265, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

**NOMEAR VIVIANE BARRETO FONTOURA BROSEGHINI**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N° 881/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 124/SEMTTRAN/2024, da Secretaria Municipal de Transporte,

**RESOLVE:**

**EXONERAR ELIAS DONADIO DA SILVA**, matrícula 365117, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE ÁREA, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Transporte, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

**NOMEAR ANDRE LUIZ TOMAZ DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo em comissão de SUPERVISOR DE ÁREA, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Transporte, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N° 882/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 519/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**EXONERAR JESSICA DE SOUZA CRUZ**, matrícula 363984, do cargo em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

**NOMEAR PAMELLA ANDERSON LIMA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N° 0885/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 384/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N° 886/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**EXONERAR BRUNO FERREIRA DE SOUZA PINHO**, matrícula 364872 do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

**NOMEAR VAGNER SOUSA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto ao Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N° 887/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 345/SECULTE/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR LUIZA OLIVEIRA DE FREITAS**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N° 0891/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 3718, de 01 de fevereiro de 2024,

**CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 886/SME/2024 e 913/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores listados abaixo, para perceberem a FUNÇÃO GRATIFICADA – SUPERVISÃO, índice FGS-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir das datas indicadas.

MAT.	NOME	DATA DE DESIGNAÇÃO
T-5614	CARLOS HENRIQUE PATRÍCIO	01/06/2024
T-2045	ELAINE MARQUES SEVERINO	01/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N° 0892/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 15040/2024 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora JUCILENE DE SOUZA VIDAL DO CARMO, Matrícula T-5114 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2014/2024, a partir de 17 de julho de 2024, devendo reassumir suas funções em 17 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N° 0893/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** conforme requerimento protocolado sob o nº 13647/2023 e de acordo com o Art. 122 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA AO FUNCIONÁRIO CASADO, POR MOTIVO DE TRANSFERÊNCIA OU DESLOCAMENTO DO CONJUGE MILITAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora GEISA MARIA ALBUDANE FRANÇA, Matrícula T-1359, Professor II lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 20 de maio de 2023, devendo reassumir suas funções em 20 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

NOME	CARGO	ÍNDICE
BRUNO VIEIRA DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
CLEITON FREITAS SIMÕES	CHEFE DE SETORES	CC-A
GABRIEL LIMA DE FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
JHONATA FELIPE DOS SANTOS	CHEFE DE SETORES	CC-A
JHONATAN SOUZA PALMEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
JOSILENE MACEDO	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
VANEILSON TAVARES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS	CC-A

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORATARIA N°. 0894/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 14600/2024 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora MONICA CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula T-0498 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2016/2021, a partir de 03 de agosto de 2024, devendo reassumir suas funções em 03 de novembro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORATARIA N°. 0895/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 1550/2024 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora JANAINA DE FATIMA BRAGA, Matrícula T-4428 – AGENTE MUNICIPAL – NIVEL

ELEMENTAR I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2018/2023, a partir de 01 de agosto de 2024, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORATARIA N°. 0898/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 14722/2024 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora ADRIANA CHAGAS CUNHA CARVALHO, Matrícula T-5904 – AGENTE MUNICIPAL – NIVEL ELEMENTAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2019/2024, a partir de 01 de agosto de 2024, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORATARIA N°. 0899/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o 8608/2024, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls. 42-44 do Processo Administrativo em referência;

**R E S O L V E:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 8608/2024, o benefício de **Aposentadoria** à servidora ROSANGELA BARBOSA FARIA, matrícula T-2321, ocupante do cargo de **PROFESSOR II - Letra "I"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 13 c/c Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 21/2022**, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato, **com efeitos produzidos a partir de 1º de agosto de 2024**.

R\$ 3.043,80 (proventos) – Lei nº 2714/2023

R\$ 639,20 (anuênio – 21%) – Art. 163 da Lei Munic. nº 1054/1991 (NR 2322/2016)

**TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 3.683,00** (três mil seiscentos e oitenta e três reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORATARIA N°. 0900/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 2085/2024 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL o servidor LUIZ CLAUDIO ESTEBANEZ DE MELLO, Matrícula T-3963 – GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2018/2023, a partir de 01 de agosto de 2024, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORATARIA N°. 0901/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 15722/2024 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, LICENÇA ESPECIAL a servidora RUTH MIRANDA CAITANO SCHAYDER, Matrícula T-0916 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2010/2020, a partir de 06 de agosto de 2024, devendo reassumir suas funções em 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORATARIA N°. 0902/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19649/2024, a Servidora ROSALDA MOTTA DINIZ DE MOURA, Matrícula T-0277, do cargo de MÉDICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORATARIA N° 0903/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 906/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**RESOLVE:**

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364682	ALEXANDRE PIRES DE SOUZA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-A
364149	DEIVISSON DOS SANTOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
365131	JOCIMAR CALDAS MUNIZ	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
364138	RUMMENIGGE DA SILVA RAMOS	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORATARIA N° 0904/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, O Memorando nº 905/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**RESOLVE:**

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir 01 de julho de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ADAILTON SARAIVA DOS SANTOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-A
JOSÉ RUBENS DE SOUZA MUSTRANGE CAMPANA	CHEFE DE LIMPEZA	CC-A
LIZANDRO CLEITON FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORATARIA N° 0905/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 408/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

EXONERAR VINICIUS ELIAS PAULINO NUNES, matrícula 365249, do cargo em comissão de CHEFE DE SETORES, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

### **PORARIAS**

#### **PORARIA N°. 0906/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M.e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 18801/2024;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 64/1990;

**RESOLVE:**

**CONCEDER A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO EFETIVO de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, ocupado pelo servidor **CARLOS DA SILVA FERREIRA, MATRÍCULA 3110**, com efeito a 04 de julho de 2024, para que possa concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem remuneração, conforme estabelece a legislação vigente, ficando a regularidade do presente afastamento condicionada à apresentação dos documentos que comprovem o registro de sua candidatura. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente seus efeitos nos casos de renúncia da candidatura, do não registro pelo partido ou Justiça Eleitoral, ou a partir do término do 1º turno das Eleições 2024, devendo o Servidor reassumir o exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao fato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N°0907/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 2065/2023 que tramitou no processo administrativo nº 27788/2023, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 27788/2023, em nome da servidora **MICHELLI SOARES AMORIM – Matrícula T-2767 – Técnica de Enfermagem**, para apurar abandono de cargo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 18 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N°0908/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1895/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34056/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34056/2021, em nome da servidora **KÁTIA DA SILVA ABREU – Matrícula T-1291 – Agente Municipal – Nível Elementar**, para apurar abandono de cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 18 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N° 0909/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1879/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34037/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34037/2021, em nome da servidora **DAIANA DA SILVA CARVALHO – Matrícula T-3591 – Professor II**, para apurar abandono de cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 18 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N° 0910/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1897/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34060/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34060/2021, em nome da servidora **MICHELLE RODRIGUES DE BARCELLOS – Matrícula T-0959 – Professor II**, para apurar abandono de cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 18 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORARIA N° 0911/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1881/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34039/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34039/2021, em nome da servidora **SANDRAYURI YANASE – Matrícula T-3419 – Professor I - Artes**, para apurar abandono de cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

PREFEITURA DE MAGÉ EM, 18 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORARIAS****PORARIA N° 0912/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1908/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34017/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34017/2021, em nome do servidor **RAPHAEL PAIVA SOARES PROENÇA – Matrícula T-5230**, para apurar abandono de cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014; A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

**PREFEITURA DE MAGÉ EM, 18 DE JULHO DE 2024.**

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORARIA N° 0913/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 2356/2023 que tramitou no processo administrativo nº 34017/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 35988/2023, em nome do servidor **SYDNEY JORGE DE SOUZA JUNIOR – Matrícula T-4794 – Professor I - Ciências**, para apurar abandono de cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014; A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

**PREFEITURA DE MAGÉ EM, 18 DE JULHO DE 2024.**

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORARIA N° 0914/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1889/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34044/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34044/2021, em nome da servidora **ÉRICA DE PAULA ROSA – Matrícula T-3299 – Estimuladora Materno Infantil**, para apurar abandono de cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

**PREFEITURA DE MAGÉ EM, 18 DE JULHO DE 2024.**

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORARIA N° 0915/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1887/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34041/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34041/2021, em nome do servidor **ROMULO DOS SANTOS MEDEIROS – Matrícula T-3400**, para apurar abandono de cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

**PREFEITURA DE MAGÉ EM, 18 DE JULHO DE 2024.**

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORARIA N° 0916/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1882/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34028/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34028/2021, em nome da servidora **PATRICIA INEZ VILLARES DE MELLO – Matrícula T-4417 – Agente Municipal – Nível Elementar**, para apurar abandono de cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

**PREFEITURA DE MAGÉ EM, 18 DE JULHO DE 2024.**

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORARIA N° 0917/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1901/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34024/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34024/2021, em nome da servidora **MARCELA JACKS SANTOS – Matrícula T-5060 – Agente Municipal – Nível Elementar**, para apurar abandono de cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60(sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

**PREFEITURA DE MAGÉ EM, 18 DE JULHO DE 2024.**

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### PORARIAS

#### PORARIA N° 0918/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1884/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34033/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34033/2021, em nome da servidora **MONICA ALVES DE ANDRADE – Matrícula T-3695**, para apurar abandono de cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014; A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60 (sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

**PREFEITURA DE MAGÉ EM, 18 DE JULHO DE 2024.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### PORARIA N° 0919/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1898/2021 que tramitou no processo administrativo nº 34023/2021, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 34023/2021, em nome do servidor **RAPHAEL GUIMARÃES DA SILVA – Matrícula T-5092**, para apurar abandono de cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014; A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60 (sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

**PREFEITURA DE MAGÉ EM, 18 DE JULHO DE 2024.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### PORARIA N° 0920/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé;

**CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 008/2023 que tramitou no processo administrativo nº 409/2023, onde aquela comissão de Sindicância optou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** na forma do relatório final da Comissão de Sindicância proferido no Processo Administrativo nº 409/2023, em nome da servidora **JUCILENE GARCIA DA CONCEIÇÃO – Matrícula T-4420**, para apurar abandono de cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as disposições dos Arts. 217, 218, 219 e 223 § 2º da Lei Municipal nº 1.054/1991 e o art. 2º, § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014; A presente apuração fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da **Portaria nº 1725/2021 e 556/2024** com previsão legal de 60 (sessenta) dias de prazo, podendo ser prorrogada por igual período.

**PREFEITURA DE MAGÉ EM, 18 DE JULHO DE 2024.**

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### PORARIA N° 0921/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0356/2024, que nomeou o CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, em cumprimento a alínea b, inciso I, art. 5º da Lei nº 2579/2021, com redação dada pela Lei nº 2867/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Servidor **ELEEZER RODRIGUES DA SILVA** – Matrícula T-0541, como membro Representante dos Servidores Ativos do CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, em substituição a servidora **ADRIANA GUIMARÃES DE ANDRADE** – Matrícula T-4923, a partir desta data, mantendo os demais membros nomeados através da Portaria nº 356/2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

#### PORARIA N° 0922/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº.2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR**, o Presidente na **Comissão de Avaliação Individual de Desempenho**, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública designada através da Portaria nº.2344/2022, passando a seguinte composição, com efeito a 01 de abril de 2024.

**THIAGO DASILVEIRA MEDEIROS**, Matrícula T-2796 – Presidente

**VALTER FIGUEIREDO CASTELO**, Matrícula T-2676 – Membro

**DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA**, Matrícula T-2695 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### PORARIA N° 927/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** **CAMILA NEHMY ARAGÃO DUTRA**, matrícula 363750, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, índice SS, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### PORARIA N° 0928/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 411/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais dos Contratos nºs 030/2024, 031/2024, 032/2024, referente e **Adesão de Ata de Registro de preço** nº 001/2024 - Processo nº. 21893/2023 da Empresa **GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, BAZAR E PAPELARIA MN LTDA E GPADOVANOS COMERCIO, INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente a Aquisição de Produtos Descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 28 de março de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO – MAICON DE FREITAS NOGUEIRA** - Matrícula 361868

**FISCAL ADMINISTRATIVO – FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA** – Matrícula nº 361337

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORARIAS****PORARIANº. 0929/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 412/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais dos Contratos nºs 042/2024, 043/2024, referente e Adesão de Ata de Registro de preço nº 003/2024 - Processo nº. 21894/2023 da Empresa BAZAR E PAPELARIA MN LTDA E MD RIO COMERCIO ATACADISTA LTDA, referente a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e Utensílios de Limpezas, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 20 de março de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO – IVANETE ALVES DA SILVA - Matrícula 362022**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – ARIANE ALVES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 364735**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JULHO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORARIANº 0930/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

**RESOLVE:**

EXONERAR RIZE DA SILVA SILVERIO, matrícula T-0761, da FUNÇÃO GRATIFICADA – COORDENAÇÃO TÉCNICA, índice FGT-6, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIANº 0931/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

**RESOLVE:**

EXONERAR MILENA GABRIELE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 365089, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIANº 0932/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

**RESOLVE:**

EXONERAR ISABELA AQUINO MALHEIROS, matrícula 364127, do cargo em comissão de DIRETOR DE PROGRAMAS, índice CC-A, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIANº 0933/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19692/2024, a Servidora INGRID PASCOAL GERHARD, Matrícula T-5077, do cargo de PROFESSOR I – MATEMÁTICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIANº. 0934/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19775/2024, a Servidora JUCILENE GARCIA DA CONCEIÇÃO, Matrícula T-4420, do cargo de AGENTE MUNICIPAL – NIVEL ELEMENTARII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIANº. 0935/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19695/2024, a Servidora MARILENE RODRIGUES CORREA DA SILVA, Matrícula T-1616, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 02 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIANº. 0936/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19652/2024, a Servidora RIZE DA SILVA SILVERIO, Matrícula T-6653, do cargo de PROFESSOR I - ESPECIALISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIANº. 0937/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19571/2024, a Servidora CAROLINE LUCAS ALVES, Matrícula T-3563, do cargo de PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIANº. 0938/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19879/2024, a Servidora JOSENI MILESI PIMENTA E PIMENTA, Matrícula T-6296, do cargo de PROFESSOR I - PORTUGUÊS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 12 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

### **PORTARIAS**

#### **PORTRARIA Nº 939/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do art.68 da Lei Orgânica do Município e,  
**CONSIDERANDO** o disposto nos arts.187 incisos IX e X; 217 e seguintes da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014; e;  
**CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado no Processo nº 8586/2024,  
**RESOLVE:**

**INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para no prazo de até 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, apurar indícios referentes à investigação em cargo público efetivo, sem concurso público do segundo vínculo do servidor **DOMINGOS NILTON PEREIRA** – Técnico em Radiologia – matrícula 552983, em 01 de janeiro de 1995 com lotação na Secretaria Municipal Saúde, ficando a cargo da Comissão abaixo especificada a apuração dos fatos.

**FELIPE FONSECA AVILLA** – Presidente – matrícula 192733

**QUEZIA PEREIRA SANTANA** – Membro – matrícula 361078

**ALAN DUNZINGER LEAL** – Membro – matrícula 363029

A referida Comissão poderá se reportar diretamente aos demais órgãos em diligências necessárias à instrução do procedimento.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORTRARIA Nº. 0940/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,  
**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 951/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais dos Contratos nº 055/2024 referente ao Pregão Presencial nº 001/2024 - Processo nº. 2732/2024 da Empresa **CONVEM MINERAÇÃO LTDA**, referente a Aquisição de Agregados de Pedreira, com Transporte, conforme quantidade e especificações contidas neste termo de referência, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**FISCAL DE CONTRATO** – **FERNANDO CESAR STOFELES DE FIGUEIREDO** - Matrícula 364677

**FISCAL ADMINISTRATIVO** – **VALMIR DE SOUZA DA CONCEIÇÃO JUNIOR** – Matrícula nº 365120

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JULHO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

#### **PORTRARIA Nº 0942/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios Atos, de modo a adequá-los aos preceitos legais que a elas se aplicarem;

**CONSIDERANDO** o ACÓRDÃO Nº 044526/2024-PLEN, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, face ao VOTO constante nos autos do PROCESSO TCE/RJ Nº. 200.668-8/2024, bem como a manifestação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ às fls. 48 do Processo Administrativo nº 22006/2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Portaria nº. 1261/2018, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 570 – pág. 06, passando a vigorar com a seguinte redação: “**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 22006/2017, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial por Tempo de Serviço à servidora **CONSTANCIA CORDEIRO ANDRADE**, matrícula T-4558, no cargo de **PROFESSOR II**, letra “J”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento Legal disposto no Art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c §§ do Art. 40 da CRFB/1988, com paridade e proventos integrais, fixados na forma abaixo discriminada, a partir da publicação do presente Ato:

**R\$ 2.193,87 (proventos)** – Lei Municipal nº 2208/13 c/c Lei Municipal nº 2344/2017

**TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA À FIXAR: R\$ 2.193,87** (dois mil cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)”.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORTRARIA Nº. 0943/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 950/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais dos Contratos nº 057/2024 referente ao Adesão Externa a Ata de Registro de Preços nº 004/2024 - Processo nº. 6359/2024 da Empresa **A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, referente a Fornecimento de Artefatos de Concreto, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**FISCAL DE CONTRATO** – **RODRIGO CALANDRINI BRUNO** - Matrícula 186515

**FISCAL ADMINISTRATIVO** – **JORGE LUIZ DA SILVA COLHAÇO** – Matrícula nº 361711

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

#### **PORTRARIA Nº. 0944/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 2024/2024, a Servidora **LUCIA PEREIRA FERREIRA DIAS**, Matrícula T-5323, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORTRARIA Nº. 0945/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 2021/2024, a Servidora **NUBIA MOURA DA SILVEIRA**, Matrícula T-4670, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORTRARIA Nº 0946/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS**, matrícula 364072, do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO, índice SS, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

**NOMEAR LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS**, matrícula 364072, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

#### **PORTRARIA Nº. 0948/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea “a” da L.O.M. e,

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, acostado às fls. 03 do Processo Administrativo nº 6596/2024;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como a palinha de cálculos para fixação de proventos, respectivamente acostados às fls. 29-33 e 34-41 do Processo Administrativo em referência;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 6596/2024, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, à servidora **MARIZE DE CASTILHO PINHEIRO**, matrícula T-3721, no cargo de **PROFESSOR II - Letra “D”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação legal disposta no Art. 3º, § 1º c/c Art. 9º, § 8º da Lei Complementar Municipal nº 21/2022, e proventos fixados, sem paridade, conforme abaixo demonstrado, a partir da publicação do presente Ato Administrativo, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

**PROVENTOS: R\$ 2.472,31** – média aritmética simples - Art. 9º, § 8º da L.C. nº 21/2022. (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORARIAS****PORARIA N°. 0949/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,  
**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, acostado às fls. 03 do Processo Administrativo nº 6600/2024;  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como a palinha de cálculos para fixação de proventos, respectivamente acostados às fls. 41-45 e 47-54 do Processo Administrativo em referência;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 6600/2024, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, à servidora JUSSARA DE BRITO NOGUEIRA DIAS, matrícula T-2101, no cargo de **PROFESSOR II - Letra "H"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com fundamentação legal disposta no Art. 3º, § 1º c/c Art. 9º, § 8º da Lei Complementar Municipal nº 21/2022**, e proventos fixados, **sem paridade**, conforme abaixo demonstrado, a partir da publicação do presente Ato Administrativo, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.  
**PROVENTOS: R\$ 2.744,04 – média aritmética simples - Art. 9º, § 8º da L.C. nº 21/2022. (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIA N°. 0950/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,  
**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, acostado às fls. 03 do Processo Administrativo nº 10920/2024;  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como a palinha de cálculos para fixação de proventos, respectivamente acostados às fls. 25-28 e 30-37 do Processo Administrativo em referência;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 10920/2024, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, ao servidor ROGÉRIO MACHADO ALVES, matrícula T-4267, no cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO I - Letra "D"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com fundamentação legal disposta no Art. 3º, § 1º c/c Art. 9º, § 8º da Lei Complementar Municipal nº 21/2022**, e proventos fixados, **sem paridade**, conforme abaixo demonstrado, a partir da publicação do presente Ato Administrativo, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

**PROVENTOS: R\$ 1.774,05 – média aritmética simples - Art. 9º, § 8º da L.C. nº 21/2022. (hum mil setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIA N°. 0951/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,  
**CONSIDERANDO** o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 23436/2020, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls. 87-92 do Processo Administrativo em referência;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 23436/2020, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora JANICE MEDEIROS GOMES, matrícula 4568, no cargo de **PROFESSOR II, com proventos equiparados aos de Professor I, – letra "J"**, em conformidade com o Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 11 da Lei Complementar nº 21/2022 c/c Art. 3º da EC nº. 47/2005**, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato, **com efeitos produzidos a partir de 1º de agosto de 2024**.

**R\$ 3.396,56 (proventos) – Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/2004 c/c Lei Municipal nº 2714/2023**

**R\$ 1.188,80 (anuênio – 35%) – Art. 163 da Lei Municipal nº. 1054/1991 (NR Lei nº 2322/2016)**

**R\$ 328,42 (pós-graduação) – Art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº. 1054/1991 (NR Lei nº 2322/2016)**

**TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 4.913,79 (quatro mil novecentos e treze reais e setenta e nove centavos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIA N°. 0952/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 1295/2024, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls. 39-42 do Processo Administrativo em referência;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 1295/2024, o benefício de **APOSENTADORIA À servidora DIONE DE SOUZA RANGEL E RANGEL**, matrícula T-1154, ocupante do cargo de **PROFESSOR II, com proventos equiparados ao do Professor I, Letra "J"**, em conformidade com o Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 13 c/c Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 21/2022**, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato, **com efeitos produzidos a partir de 1º de agosto de 2024**:

**R\$ 3.396,56 (proventos) – Lei Municipal nº. 2714/2023 c/c Art. 35 da Lei nº 1642/2004**

**R\$ 951,04 (anuênio – 28%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021**

**TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 4.347,60 (QUATRO MIL TEZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORARIA N°. 0953/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 959/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais dos Contratos nº 056/2024 referente ao Pregão nº 001/2024 - Processo nº. 2732/2024 da Empresa CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAE LTDA, referente a Aquisição de agregados de pedreira, com transporte, com quantidade e especificações contidas neste termo de referência, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**FISCAL DE CONTRATO – FERNANDO CESAR STOFELES DE FIGUEIREDO - Matrícula 364677**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – VALMIR DE SOUZA DA CONCEIÇÃO JUNIOR – Matrícula nº 365120**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORARIA N°. 0954/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 425/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 058/2024 referente ao Adesão Interna nº 006/2024 - Processo nº. 11801/2024 da Empresa PRISDAYANE TINTAS LTDA, referente a Aquisição de Material de Construção, Hidráulica, Serralheria, Elétrica, Pintura e Ferramentas, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**FISCAL DE CONTRATO – FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA - Matrícula 361337**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – RAQUEL VIEIRA NUNES TEIXEIRA DA COSTA – Matrícula nº 364425**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

### **PORARIAS**

#### **PORARIA N°. 0955/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,  
**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1595/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2090/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora **NATHALIA DUTRA ARTUIQUE** – Matrícula 197148, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 341/2023, Pregão Presencial nº 003/2023 - Processo nº. 27988/2022 da Empresa **VAZE AGN LTDA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor **MAURICIO DA SILVA PEREIRA** – Matrícula 364375, com efeito a 01 de julho de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

#### **PORARIA N°. 0956/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,  
**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1596/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1934/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora **NATHALIA DUTRA ARTUIQUE** – Matrícula 197148, como Fiscal do Contrato nº 343/2023, Pregão Presencial nº 027/2023 - Processo nº. 26263/2023 da Empresa **MAMEDICO CIRURGICO LTDA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor **MAURICIO DA SILVA PEREIRA** – Matrícula 364375, com efeito a 01 de julho de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

#### **PORARIA N°. 0957/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,  
**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1597/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1933/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora **NATHALIA DUTRA ARTUIQUE** – Matrícula 197148, como Fiscal do Contrato nº 342/2023, Pregão Presencial nº 027/2023 - Processo nº. 26263/2023 da Empresa **NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor **MAURICIO DA SILVA PEREIRA** – Matrícula 364375, com efeito a 01 de julho de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

#### **PORARIA N°. 0958/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,  
**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1598/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 312/2023 referente ao Pregão Presencial nº 014/2023 - Processo nº. 32097/2022 da Empresa **NUTRIMIX DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de julho de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO – LAIS SEPULVEDA MENESES CIRIBELLI** - Matrícula 194540

**FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIELLA THOMAZ DE OLIVEIRA BARBOSA** – Matrícula nº 189388

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

#### **PORARIA N°. 0959/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1599/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 313/2023 referente ao Pregão Presencial nº 014/2023 - Processo nº. 32097/2022 da Empresa **INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de julho de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO – LAIS SEPULVEDA MENESES CIRIBELLI** - Matrícula 194540

**FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIELLA THOMAZ DE OLIVEIRA BARBOSA** – Matrícula nº 189388

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

#### **PORARIA N°. 0960/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1600/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 059/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Processo nº. 7343/2024 da Empresa **MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA**, referente a prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de refeições para pacientes, acompanhantes, residentes e funcionários legalmente instituídos, de fórmulas infantis (LÁCTEAS E NÃO LÁCTEAS) e manipulação de dietas enterais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 18 de julho de 2024.

**GESTOR DO CONTRATO – TATIANA RAMOS PECLAT** – Matrícula 364385

**FISCAL DE CONTRATO – LAIS SEPULVEDA MENESES CIRIBELLI** - Matrícula 194540

**FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRIELLA THOMAZ DE OLIVEIRA BARBOSA** – Matrícula nº 189388

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

#### **PORARIA N°. 0961/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 208/SMSOP/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a 01 de julho de 2024, em substituição aos membros nomeados através da Portaria nº 804/2024.

**Eduardo da Silva** – Matrícula T-5923 – Presidente

**Luciano do Nascimento Pessoa** – Matrícula T-2682 – Membro

**Bruno Mamedes de Oliveira** – Matrícula T-2683 – Membro

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)**PORARIAS****PORATARIA N° 0966/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a exoneração da Servidora **ADRIANA HOLANDA DE SOUZA**, matrícula 364506, ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-5 da Secretaria Municipal de Governo, efetuada através da Portaria nº 0837/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORATARIA N° 0967/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a exoneração do Servidor **CELSO PAULO DE ABREU**, matrícula 363148, COORDENADOR DE OBRAS CONTRATADAS, índice DA-3 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, efetuada através da Portaria nº 0824/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

# CASTRAMÓVEL

**FRAGOSO****SOMENTE COM AGENDAMENTO****RUA C, S/Nº (EM FREnte AO GINÁSIO POLIESPORTIVO DEJAIR CORREA), FRAGOSO - MAGÉ/RJ****05/08 A 16/08 DAS 8H ÀS 13H****AGENDAMENTO PELO SITE****[mage.rj.gov.br](http://mage.rj.gov.br)****01/08 A 09/08**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

### BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - JULHO 2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
3305	LIETE SILVA FRANCISCO	2019/2020	01/07/2024	30/07/2024
3319	PAULO HENRIQUE DUARTE DE ABREU	2007/2008	01/07/2024	30/07/2024
4444	JOSE CARLOS CORREA DA SILVA	2016/2017	01/07/2024	30/07/2024
4592	LUIZ CARLOS DE MORAES	2010/2011	01/07/2024	30/07/2024
4618	ANDERSON DE MATTOS GAMA	2008/2009	01/07/2024	30/07/2024
4740	DAVI MATIAS JUNIOR	2018/2019	01/07/2024	30/07/2024
4864	CARLOS ROBERTO VALADAO	2013/2014	01/07/2024	30/07/2024
5040	ALCINDO ROSA DA SILVA	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
5257	JANETE MARTINS FERREIRA	2013/2014	01/07/2024	30/07/2024
90149	JOQUIMAR DE SOUZA	2015/2016	01/07/2024	30/07/2024
90226	LAURO TEIXEIRA JUNIOR	2017/2018	01/07/2024	30/07/2024
90256	AQUILA EDUARDO SILVA BARRETO	2019/2020	01/07/2024	30/07/2024
90258	MARIA SONIA DAVID DE CARVALHO	2017/2018	01/07/2024	30/07/2024
90498	MONICA CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS OLIVEIRA	2016/2017	01/07/2024	30/07/2024
90555	ROBERTA LIMA DE OLIVEIRA	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
90641	ERIKA NILDES DOS SANTOS PEREIRA	2018/2019	01/07/2024	30/07/2024
90677	MARIA DAS GRAÇAS GERVASIO	2014/2015	01/07/2024	30/07/2024
91311	MARTA MARIA CONTARATO	2015/2016	01/07/2024	30/07/2024
91422	MARILENE CORREA DA SILVA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
91554	CHAYENE VIEGAS DE SOUZA	2012/2013	01/07/2024	30/07/2024
91556	ROSELI MARINS MAGALHAES	2014/2015	01/07/2024	30/07/2024
91561	JOSE SERGIO FERNANDES	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
91565	ALCIMAR ELEOTERIO DE SOUZA	2018/2019	01/07/2024	30/07/2024
91587	ALAIR CONCEIÇÃO	2009/2010	01/07/2024	30/07/2024
91593	LUZIA MENDONÇA SIQUEIRA	2013/2014	01/07/2024	30/07/2024
91595	ALINE ROBERT DO NASCIMENTO	2012/2013	01/07/2024	30/07/2024
91598	LASSALETE PINTO BEZERRA	2011/2012	01/07/2024	30/07/2024
91602	MARIA LUIZA SILVEIRA SOARES FERREIRA	2020/2021	01/07/2024	30/07/2024
91609	TANIA CRISTINA MOURA PACHECO	2016/2017	01/07/2024	30/07/2024
91613	CARMEM JANISE SANTOS HIPOLITO	2013/2014	01/07/2024	30/07/2024
91667	VALERIA FERNANDES DE MIRANDA	2011/2012	01/07/2024	30/07/2024
91686	JOSE FERNANDO SANCHES	2012/2013	01/07/2024	30/07/2024
91712	FELIPE ALVES BURCHTEIN	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
91714	ALEXANDRE DA SILVA PINTO	2015/2016	01/07/2024	30/07/2024
91720	LEYDE ROVANNE FARIAS RESENDE	2016/2017	01/07/2024	30/07/2024
91770	VAGNER FURTADO	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
91849	ISRAEL RIBEIRO DE SOUZA	2009/2010	01/07/2024	30/07/2024
91862	ADONIS MEDEIROS MOURA	2010/2011	01/07/2024	30/07/2024
91895	VANESSA LIMA DE SIQUEIRA	2017/2018	01/07/2024	30/07/2024
91933	MARILZA ROSA COUTINHO	2012/2013	01/07/2024	30/07/2024
91966	ANA PAULA MAGELA LEAL	2018/2019	01/07/2024	30/07/2024
91982	MARCOS ROZA	2020/2021	01/07/2024	30/07/2024
91992	PERSIA PEDRO PAIXAO	2013/2014	01/07/2024	30/07/2024
91995	MARCUS FERREIRA DA SILVA	2011/2012	01/07/2024	30/07/2024
92002	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	2014/2015	01/07/2024	30/07/2024
92151	LUIZ CARLOS DE SOUZA	2016/2017	01/07/2024	30/07/2024
92175	EMILIA CRISTINA DIAS PEREIRA	2013/2014	01/07/2024	30/07/2024
92177	NEILA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
92190	FABIO DE MATTOS MAURICIO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
92242	JORGE HENRIQUE SIQUEIRA GOMES	2012/2013	01/07/2024	30/07/2024
92266	MARIA LUCIA TOMAZ	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
92294	ALEXANDRE SILVA JOAZEIRO	2018/2019	01/07/2024	30/07/2024
92297	ELISAMA BELIANI MARCELINO	2014/2015	01/07/2024	30/07/2024
92381	ALCINEI EGGER	2011/2012	01/07/2024	30/07/2024
92397	MIRIELE BASILIO STANISLOVITIS	2012/2013	01/07/2024	30/07/2024
92404	DERLI MOURA DA SILVA	2012/2013	01/07/2024	30/07/2024
92504	VALERIA FERRAZ GOMES	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
92534	ALCENIL SANTANA DA CUNHA	2017/2018	01/07/2024	30/07/2024
92610	BRUNA FELIPE AMARO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - JULHO 2024**

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
92668	MARCELO DE LIMA ALVES	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
92678	ANDRE LUIZ BORGES GREGORIO	2019/2020	01/07/2024	30/07/2024
92686	CARLO JORGE DE OLIVEIRA DA COSTA	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
92778	JORGE LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
92802	BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
92810	GABRIELLE CALDAS REZENDE AGUIAR	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
92877	MARIA CANDIDA DOS REIS MELO PIMENTEL	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
92897	JANINE ROCHA NASCIMENTO	2015/2016	01/07/2024	30/07/2024
92921	RICARDO DE ALMEIDA PIMENTA	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
93066	CRISTIANE DA CUNHA ESTEVES	2020/2021	01/07/2024	30/07/2024
93084	MARIA CLARA CAMPOS VIANA	2020/2021	01/07/2024	30/07/2024
93954	ADRIANA MARQUES GURGEL	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
94004	DIVINA MARIA DA SILVA SANTOS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
94126	LEANDRO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
94131	JOSE MENDES SIQUEIRA NETTO	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
94137	EBENEZER AVILA APOLINARIO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
94147	REGILANE DA SILVA FREITAS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
94177	GIANE VIANA BEZERRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
94183	JULIANA DA SILVA CARION	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
94223	ALCI CARVALHO ROCHA	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
94237	WEBERSON REIS DA SILVA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
94247	LETICIA GOMES DE OLIVEIRA	2020/2021	02/07/2024	31/07/2024
94298	CARLOS ALBERTO TOME DA SILVA	2015/2016	01/07/2024	30/07/2024
94301	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BELLO	2014/2015	01/07/2024	30/07/2024
94314	PRISCILA DAMASIO RAMIRO CARVALHO	2020/2021	01/07/2024	30/07/2024
94335	JORGE BRAGA SOARES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
94351	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
94426	FERNANDO NOGUEIRA MARTINS	2020/2021	01/07/2024	30/07/2024
94428	JANAINA DE FATIMA BRAGA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
94456	CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
94568	CAROLINA RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
95843	MARCIO ALEXANDRE MORENO	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
95847	JAIR LUGAO DA CRUZ	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
95899	JULIO CEZAR GOMES BEZERRA	2019/2010	01/07/2024	30/07/2024
95904	ADRIANA CHAGAS CUNHA CARVALHO	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
95931	WAGNER SOUSA DO ROSARIO	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
96233	MARCO ANTONIO GONÇALVES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
96249	JUCIARA NASCIMENTO BAZILIO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
96335	TAINA DE MIRANDA CABRAL	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
96462	ANTONIO MACHADO ALBINO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
96472	DANIELLE DE OLIVEIRA BORGES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
96483	JOYCE GOURLART MAGALHAES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
96502	SUZANE GOMES DA COSTA MELLO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
185919	LORENA DO NASCIMENTO BICALHO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
186043	LUIZ CLAUDIO ROSA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
186268	ALTAIR DE OLIVEIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
186352	ROGERIA DE ALMEIDA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
186370	ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
190165	FRANCIELE COSTA TEIXEIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
190260	LORENNNA SILVEIRA COZZOLINO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
190612	ALEXIA ROMERO DA SILVA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
191648	THAMYRES MAXIMO DA COSTA MENDES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
191699	ANNA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
191997	EDIGREIA FRANCISCO DA SILVA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
192133	ERICA CRISTINA JULIAO DE SOUZA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193007	MARTINS DA SILVA SOUZA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193040	DANIELE GONÇALVES DA SILVA PEIXOTO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193094	CINTIA MARIA MIRANDA TEIXEIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193302	NIELSON DA SILVA TEJADAS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

### BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - JULHO 2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
193452	JOSE ANTONIO FERNANDES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193458	MATHEUS ANTONIO SA DA SILVA	2023/2021	01/07/2024	30/07/2024
193480	MAIRA DA CUNHA GOMES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193481	ANA CARLA FREITAS DA SILVA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193482	BEATRIZ MENDES CARVALHO VITAL	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193483	BRENDA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193488	GUSTAVO GOMES FREITAS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193489	JAQUELINE DE OLIVEIRA JARBAS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193491	MYLENA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193492	NILTON ANDRADE THOMAZ	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193496	EDUARDA PAIVA OLIVEIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193498	FABIANA CABRAL DE SOUZA PEREIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193501	MARCELO ANDRE	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193502	KAILANE CRISTINE MILITAO RIBEIRO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193503	LARISSA FREITAS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193504	LILIAN DA SILVA MOURA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193506	LUIZ RICARDO DA COSTA PEREIRA BATISTA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193507	LUTHCIA LUCENA ROSSIN FRANCO CAULINO PONTES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193510	PAOLA PEREIRA DE ARAUJO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193512	SALOMAO OLIVEIRA DE SOUZA RAMOS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193514	THAINARA CONCEIÇÃO LAURINDO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193517	YASMIM MONIQUE DA SILVA FIALHO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193519	FABIANA EUNICE HELEOTERIO GOMES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193521	MARCELO AUGUSTO LEITAO JUNQUEIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193561	ALINE FERREIRA ROCQUE DE ALMEIDA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193562	BRUNA BONILHA DOS SANTOS FERNANDES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193564	DIRCINEA RIBEIRO SIMEAO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193565	EDIVALDO BERNARDO TEIXEIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193566	ELIELTON DOS REIS PEREIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193567	ELLEN PASSOS DE SOUZA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193568	FABIANA PEREIRA DA SILVA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193571	JAQUELINE PENHA SAMPAIO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193572	JULIANA PEREIRA COZENDEY	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193573	KAROLAINA DA SILVA MARTINS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193574	LEANDRO FERREIRA PASINATTO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193575	LUANA DOS SANTOS ALVES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193576	LUCIENE DE SOUZA MARIA DA COSTA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193578	MARCELA MAXIMO TAVARES DOS SANTOS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193581	NAYANE CRISTINY DE ARAUJO MARTINS RIBEIRO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193583	SUELY LEMOS DA SILVA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193584	TATIANE DA CRUZ MARQUES COOREA SARRUF	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193585	WAGNER DOS SANTOS DA CRUZ	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193588	CIRLEI DOS SANTOS RAMOS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193631	ANDRE LUIZ DA SILVA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193632	ANTONIO RIBEIRO DE SENNA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
193762	JAMILTON ALVES DA SILVA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
361019	MAICON JOSE FERNANDES DA SILVA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
361360	LUCAS ROSA GONÇALVES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
361364	MATHEUS PIO BARBOSA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
361445	MAURICIO GUEDES BRUNO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
361644	ANDERSON GOMES DA SILVA	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
361719	APONAN FRANCISCO AGUIAR	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
361789	ROGERIO DO SANTOS RODRIGUES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
361795	JULIO CEZAR ALMEIDA DIAS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
361799	PAULO SERGIO PEREIRA BREVES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
361804	RICARDO CORREIA GERALDO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
361862	COSME TOSTA DE SOUZA	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
361868	MAICON DE FREITAS NOGUEIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
361897	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - JULHO 2024**

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
361900	LUCIANO BARCELOS DE SA	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
361936	GENECY SOLIVA DOS SANTOS	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
361950	CATIA PACHECO DA SILVA	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
361962	VIVIANE DA SILVA	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
362022	IVANETE ALVES DOS SANTOS	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
362024	JORGE LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
362044	EDINEIA DA SILVA FRANCISCO	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
362061	ANA CARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
362117	THIAGO TAVARES PINTO	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
362120	RAQUEL RABELO MELLO	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
362131	LUCIANO MORAES DA ROCHA	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
362163	PEDRO PERAZIO ARANTES	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
362230	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
362403	JOSE FERREIRA AMADOR	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
362554	DEIVID SOUZA GARCIA	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
362693	JOSIANE DIAS DA PAIXAO LOUREIRO	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
362792	BERNARDO RODRIGUES DE BARROS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
362935	CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
362952	IRENE FERNANDES DA SILVA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
363072	SERGIO TEJADA MEIRELLES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
363078	JOSE CARLOS JOSMA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
363082	JULIANA SOARES VASCONCELOS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
363086	MICHELLE BONFIM MORAIS	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
363225	ADONIAS GALANTE PINHEIRO	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
363300	RODRIGO LUGAO RODRIGUES	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024
363439	CIDINEIA LANES DE ANDRADE	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
363551	FABIANO DE SOUZA LOPES	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
363684	VALDEMIRO FERREIRA DE AMORIM	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
363689	ARIEL APARECIDA DE LIMA NEVES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
363795	LUIZ CLAUDIO DE MOURA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
363950	WALLACE DE SOUZA PONTES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
363951	GISELE FONSECA DE SOUZA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
363970	EDUARDA BARRETO DOMINGUES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
363990	HELIDA MOURA DE MACEDO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
363992	EDUARDO DA COSTA BARROS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
363999	SAMARA BENEVIDES BARROS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364004	LETICIA CARVALHO CALDEIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364005	CAMILA FARIA PAULO LIMA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364006	CLAYRTON DOS SANTOS PEREIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364007	MARCOS AURELIO DA SILVA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364106	MARTA DA CONCEIÇÃO MARTINS	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024
364322	IVAN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364342	FILIPE DA SILVA LIMA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364376	MAURO GUILHERME ROSA DURAM	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364431	JOSE LUIZ LOURENÇO DA SILVA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364498	RUFU CUNHA PEREIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364525	FILIPE NASCIMENTO ARAUJO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364572	JOHN GLADSTON GOES	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364576	INGRID DOS SANTOS SOUZA VIDAL SANTOS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364577	CLEITON JORDAO DE ARAUJO SUDRE DA COSTA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364639	MATEUS DOS SANTOS DE ARAUJO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364677	FERNANDO CESAR STOFFELES DE FIGUEIREDO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364722	SACHA CAMARA DO AMARAL	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364733	RAMON SOARES DOS SANTOS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364735	ARIANE ALVES DE OLIVEIRA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364739	ANDERSON SILVA DE SOUZA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364740	EVERTON COSTA DOS ANJOS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364759	AMANDA CORADINI GUSMAO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364762	VERONICA ANGELA RODRIGUES MAIA DOS SANTOS	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

### BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - JULHO 2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
364764	GUILIA DOS ANJOS SILVA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364775	JACQUELINE CORREA BARBOSA	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
364787	GLEISON DE CARVALHO	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024
562146	DALCIR BARCELOS FERREIRA	2021/2022	01/07/2024	30/07/2024



## ATENÇÃO: Simulado de Alertas Extremos!

No dia **10 DE AGOSTO**, haverá um simulado do projeto Cell Broadcast para envio de alertas extremos sobre possibilidade de desastres através da localização do aparelho celular, na cidade de Petrópolis.

Por ser um município vizinho, moradores de Magé podem receber o alerta devido à proximidade de localização. Mas **NÃO SE ASSUSTEM**, é apenas um teste do projeto-piloto desenvolvido pelo Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad) e a Anatel.



# AÍ BICHO, SE LIGA NA VACINAÇÃO!

NÃO DEIXE SEU MELHOR AMIGO PASSAR RAIVA

**DIA D 10.AGO**  
EM TODAS AS USFs E UBSs

E TAMBÉM NOS PONTOS DE APOIO:

- Suruense Futebol Clube**  
Rua Manoel do Príncipe Reis, nº 23 – Suruá
- Igreja de Santo Antônio**  
Rua 4, s/nº - Estrada do Encantamento, Campinho
- Centro de Especialidades de Magé**  
Rua dos Expedicionários, s/nº - Caneca
- Igreja Nossa Senhora de Nazaré**  
Rua Carnagalo, s/nº - Parque Ibirá
- Igreja Batista em Vila Inca**  
Estrada das Palmeiras, 543 - Vila Inca

**9h às 13h**



**PARA CÃES E GATOS ACIMA DE 03 MESES DE IDADE**

Compareça com seu Pet em um dos pontos de vacinação mais próximo.



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE****ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024 – SECULTE  
"PARA RECONHECER A HISTÓRIA 2"**

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público a Errata do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público "Para Reconhecer a História 2", que dispõe sobre a premiação financeira para produções audiovisuais no âmbito do Município de Magé. Informamos que o prazo de recurso será reaberto para esses proponentes com vias a garantir a isonomia entre todos os candidatos, iniciando-se no dia 17/07/2024 e concluindo-se 19/07/2024.

Desta forma:

**1 - Onde se lê:**

<b>VÍDEOS LIVRES</b>										
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
18	LUIS CARLOS TERRAS MACIEL	10	16	17,5	22,5	7,5	73,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra

**Leia-se:**

<b>VÍDEOS LIVRES</b>										
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
18	LUIS CARLOS TERRAS MACIEL	10	16	17,5	22,5	7,5	73,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 6.4.2 c.1.1 e 6.6	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra

**2 - Onde se lê:**

<b>CURTA-DOCUMENTÁRIO</b>										
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
13	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES	7	18	17,5	11	7	60,5	DESCLASSIFICADO - Item 4.3, 4.7, 5.4, 6.3, 6.4.2.c.1.1, 6.6 e 7.13	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
7	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL	4	17,5	16,5	11,5	7	56,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.4.1 e 6.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
14	LUIS CARLOS TERRAS MACIEL	10	20	9,5	6,5	7,5	53,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.4, 6.4.2.c.1.1, 6.6 e 6.7	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
17	MÁRCIO DE OLIVEIRA ASSIS	2	5	5	2,5	2	16,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.4.2.c.1.1	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra

**Leia-se:**

<b>CURTA-DOCUMENTÁRIO</b>										
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
13	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES	7	18	17,5	11	7	60,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 5.4; 6.3; 6.4.2 c.1.1, 6.6	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
7	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL	4	17,5	16,5	11,5	7	56,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 6.4.1 e 6.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
14	LUIS CARLOS TERRAS MACIEL	10	20	9,5	6,5	7,5	53,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 5.4; 6.4.2 c.1.1; 6.6 e 6.7	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
17	MÁRCIO DE OLIVEIRA ASSIS	2	5	5	2,5	2	16,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 6.4.2.c.1.1	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra

Ficam mantidas as demais informações constantes no resultado.

Magé, 17 de julho de 2024.

**Bruno Augusto Duarte Lourenço**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula n.º 361.007



**ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – SECULTE  
“CULTURA EM CENA 2”**

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público a Errata do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público “Cultura em Cena 2”, que dispõe sobre a premiação financeira para manifestações culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé. Informamos que o prazo de recurso será reaberto para esses proponentes com vias a garantir a isonomia entre todos os candidatos, iniciando-se no dia 17/07/2024 e concluindo-se 19/07/2024.

Desta forma:

**1 - Onde se lê:**

DANÇA										
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
6	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL (CENTRO CULTURAL RESGATE CAPOEIRA)	10	16	16,5	14	8	64,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
8	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES (PROJETO SOCIAL RECOMEÇAR)	7	19,5	15	17	9	67,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.j	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra

**Leia-se:**

DANÇA										
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
6	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL (CENTRO CULTURAL RESGATE CAPOEIRA)	7	19,5	15	17	9	67,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 3.1.1; 5.3.1.f e 6.6	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra
8	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES (PROJETO SOCIAL RECOMEÇAR)	10	16	16,5	14	8	64,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 3.1.1; 5.3.1.f e 6.6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência

Ficam mantidas as demais informações constantes no resultado.

Magé, 17 de julho de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula n.º 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé | gabinete.seculte@mage.rj.gov.br – RJ – CEP 25.900-09



**GARRINCHINHA**  
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE

[www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE****ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2024 – SECULTE  
“RESPEITEM MINHA HISTÓRIA 2”**

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público a Errata do Resultado Preliminar da etapa de avaliação das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público “Respeitem a Minha História 2”, que dispõe sobre a premiação financeira para manifestações culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé. Informamos que o prazo de recurso será reaberto para esses proponentes com vias a garantir a isonomia entre todos os candidatos, iniciando-se no dia 17/07/2024 e concluindo-se 19/07/2024.

Desta forma:

**1 - Onde se lê:**

ARTES VISUAIS							
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
15	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.6, 5.7 e 6.5

**Leia-se:**

ARTES VISUAIS							
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
15	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 5.3.1.f; 5.6; 5.7 e 6.5

**2 - Onde se lê:**

CAPOEIRA							
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
14	LUIS CARLOS TERRAS MACIEL	15	25	25	20	85	CLASSIFICADO
5	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL	12,5	20	20	15	67,5	CLASSIFICADO

**Leia-se:**

CAPOEIRA							
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
14	LUIS CARLOS TERRAS MACIEL	15	25	25	20	85	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 5.3.1.f e 5.6
5	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL	12,5	20	20	15	67,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 5.3.1.f e 5.6

**3 - Onde se lê:**

CULTURA GEEK							
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	TOTAL	SITUAÇÃO
7	WEBERSON MIRANDA DA SILVA	5	12,5	15	10	42,5	CLASSIFICADO
16	MARCIO DE OLIVEIRA ASSIS	7,5	7,5	10	7,5	32,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.6 e 6.5

Ficam mantidas as demais informações constantes no resultado.

Magé, 17 de julho de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula n.º 361.007



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

### SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

**MAGÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS

#### ERRATA 002

**DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - SECULTE  
“PARA RECONHECER A HISTÓRIA 2” DESTINADO A SELEÇÃO DE  
PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS  
PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 195/2022  
(LEI PAULO GUSTAVO).**

#### **ERRATA**

O Município de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos comunica a alteração no calendário do Edital de Chamamento Público “Para Reconhecer a História 2”, destinado a seleção de projetos culturais para execução de recursos provenientes da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

**1- Onde se lê:**

**ANEXO 01  
CRONOGRAMA**

Publicação do resultado final	18/07/2024
-------------------------------	------------

**Leia-se:**

**ANEXO 01  
CRONOGRAMA**

Publicação do resultado final	22/07/2024
-------------------------------	------------

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Magé, 18 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente



BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENCO  
Data: 18/07/2024 18:23:34-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Bruno Augusto Duarte Lourenço  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula n.º 361.007

#### ERRATA 003

**DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - SECULTE  
“CULTURA EM CENA 2” DESTINADO A SELEÇÃO DE  
PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS  
PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 195/2022  
(LEI PAULO GUSTAVO).**

#### **ERRATA**

O Município de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos comunica a alteração no calendário do Edital de Chamamento Público “CULTURA EM CENA 2”, destinado a seleção de projetos culturais para execução de recursos provenientes da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

**1- Onde se lê:**

**ANEXO 01  
CRONOGRAMA**

Publicação do resultado final	18/07/2024
-------------------------------	------------

**Leia-se:**

**ANEXO 01  
CRONOGRAMA**

Publicação do resultado final	22/07/2024
-------------------------------	------------

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Magé, 18 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente



BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENCO  
Data: 18/07/2024 18:23:34-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Bruno Augusto Duarte Lourenço  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula n.º 361.007

**ERRATA 002 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 - SECULTE “RESPEITEM A MINHA HISTÓRIA 2”  
DESTINADO A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR  
FEDERAL 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).**

#### **ERRATA**

**Leia-se:**

**ANEXO 01  
CRONOGRAMA**

Publicação do resultado final	22/07/2024
-------------------------------	------------

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Magé, 18 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente



BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENCO  
Data: 18/07/2024 18:23:34-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Bruno Augusto Duarte Lourenço  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula n.º 361.007

**1- Onde se lê:**

**ANEXO 01  
CRONOGRAMA**

Publicação do resultado final	18/07/2024
-------------------------------	------------



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE

**RESULTADO DOS RECURSOS - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024 - SECULTE "PARA RECONHECER A HISTÓRIA 2"**

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado dos recursos interpostos pelas propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Para Reconhecer a História 2", que dispõe sobre a seleção de projetos audiovisuais no âmbito do Município de Magé.

RECURSOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024 - SECULTE "PARA RECONHECER A HISTÓRIA 2"			
Nº	PROONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO
7	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL	CURTA-DOCUMENTÁRIO	INDEFERIDO
13	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES	CURTA-DOCUMENTÁRIO	INDEFERIDO
14	LUIS CARLOS TERRAS MACIEL	CURTA-DOCUMENTÁRIO	INDEFERIDO
17	MARCIO DE OLIVEIRA ASSIS	CURTA-DOCUMENTÁRIO	INDEFERIDO
20	ALLAN CARLOS DE SOUZA AGUIAR	VIDEOCLIPES	INDEFERIDO
25	HIAGO SANTOS DE SIQUEIRA	CURTA-METRAGEM	DEFERIDO
26	HIAGO SANTOS DE SIQUEIRA	VIDEOCLIPES	INDEFERIDO
22	DIEGO DE OLIVEIRA FONSECA	CURTA-DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
28	GLAUCIO LUIZ REZENDE DA SILVA	VIDEOCLIPES	INDEFERIDO
29	MICHAEL ALONZO MENDEZ	VIDEOCLIPES	INDEFERIDO
34	LUCAS DE LIMA PEDRO	VIDEOCLIPES	INDEFERIDO
36	GLEICE QUELLE TENORIO DE CASTRO	CURTA-METRAGEM	DEFERIDO
40	RODRIGO PELLOSO NIÉRO SILVA	CURTA-DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
41	ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS	CURTA-METRAGEM	DEFERIDO
42	FLAVIENE SILVA E SILVA	CURTA-METRAGEM	DEFERIDO
43	MAXPIERRE MARQUES BORGES	CURTA-DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
46	DAVID WILSON DA SILVA CAMPOS	CURTA-METRAGEM	DEFERIDO
48	MATHEUS SANTANA TEODORO	CURTA-METRAGEM	DEFERIDO
50	ALBERMAR DOS SANTOS	VIDEOCLIPES	INDEFERIDO
52	ELBER XAVIER ARAÚJO	CURTA-METRAGEM	INDEFERIDO
58	MARISETE DA SILVA CARVALHO (INSTITUTO RECREARTE)	CURTA-METRAGEM	INDEFERIDO
60	DARLAN NERY DOS SANTOS (GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLOR DE MAGÉ)	CURTA-DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
61	MARCELO AUGUSTINHO PAULO	CURTA-DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
65	MAX PIERRE MARQUES BORGES	VIDEOCLIPES	DEFERIDO
68	CAIO ALVES MOLINA	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	DEFERIDO
70	ADEILDO MENDES FERREIRA	CURTA-DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
71	GUILHERME FREITAS	VIDEOCLIPES	INDEFERIDO
72	LUIZ CARLOS LACERDA SOBRINHO	CURTA-DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
74	LUIZ CARLOS LACERDA SOBRINHO	VIDEOCLIPES	INDEFERIDO
75	DENILSON FONSECA RODRIGUES	CURTA-DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
77	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	CURTA-DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
79	ELBER XAVIER ARAUJO	CURTA-DOCUMENTÁRIO	INDEFERIDO
82	MATHEUS ATHAYDE SOUZA	CURTA-METRAGEM	DEFERIDO
89	MATHEUS SILVEIRA DE ANDRADE	CURTA-DOCUMENTÁRIO	INDEFERIDO
95	ANA PAULA DOS SANTOS TEIXEIRA	APOIO A INSTALAÇÃO DE SALAS DE CINEMAS	DEFERIDO
101	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ	CURTA-DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
102	CENTRO CULTURAL, ESPORTIVO E EDUCACIONAL WALDEMAR DE MELLO	APOIO A INSTALAÇÃO DE SALAS DE CINEMAS	DEFERIDO
105	MARCOS AURELIO TRAMONTANA 01129719707	VIDEOCLIPES	DEFERIDO
106	MARCOS AURELIO TRAMONTANA 01129719707	VIDEOS LIVRES	DEFERIDO
108	ADILSON JORGE DE SOUZA TEIXEIRA	CURTA-METRAGEM	DEFERIDO

Documento assinado digitalmente

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO  
Data: 18/07/2024 18:29:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Magé, 18 de julho de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula n.º 361.007

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE****RESULTADO DOS RECURSOS - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - SECULTE "CULTURA EM CENA 2"**

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado dos recursos interpostos pelas propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Cultura em Cena 2", que dispõe sobre a seleção de projetos culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé.

<b>RECURSOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - SECULTE "CULTURA EM CENA 2"</b>			
<b>Nº</b>	<b>PROONENTE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
6	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL	DANÇA	INDEFERIDO
8	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES	DANÇA	INDEFERIDO
16	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	CULTURA URBANA	INDEFERIDO
17	ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS	CULTURA URBANA	INDEFERIDO
22	AILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	LITERATURA	INDEFERIDO
23	GLEICE QUELLE TENORIO DE CASTRO	LITERATURA	DEFERIDO
25	WALDICLEÁ SANTOS JACINTO	DANÇA	DEFERIDO
26	CAIO CESAR TEIXEIRA LOURES	LITERATURA	DEFERIDO
28	55.258.165 GILSEMIRA DO CARMO DA PAZ	LITERATURA	INDEFERIDO

Documento assinado digitalmente



BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO  
Data: 18/07/2024 18:29:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Magé, 18 de julho de 2024.

**Bruno Augusto Duarte Lourenço**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula n.º 361.007

*Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé | gabinete.seculte@mage.rj.gov.br – RJ – CEP 25.900-09*

**RESULTADO DOS RECURSOS - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 - SECULTE "RESPEITEM MINHA HISTÓRIA 2"**

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado dos recursos interpostos pelas propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público "Respeitem a Minha História 2", que dispõe sobre premiação financeira para manifestações culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé.

<b>RECURSOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 - SECULTE "RESPEITEM MINHA HISTÓRIA 2"</b>			
<b>Nº</b>	<b>PROONENTE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
38	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ	QUADRILHAS	INDEFERIDO
15	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO
16	MARCIO DE OLIVEIRA ASSIS	CULTURA GEEK	INDEFERIDO
26	TÂNIA REGINA DA SILVA HELENO	QUADRILHAS	DEFERIDO
7	WEBERSON MIRANDA	CULTURA GEEK	INDEFERIDO
21	LEONILDO SANTOS OLIVEIRA	QUADRILHAS	DEFERIDO

Documento assinado digitalmente



BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO  
Data: 18/07/2024 18:29:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Magé, 18 de julho de 2024.

**Bruno Augusto Duarte Lourenço**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula n.º 361.007

*Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé | gabinete.seculte@mage.rj.gov.br – RJ – CEP 25.900-09*



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE

**ERRATA 2 DO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024 – SECULTE**  
**"PARA RECONHECER A HISTÓRIA 2"**

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público a Errata do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público "Para Reconhecer a História 2", que dispõe sobre a premiação financeira para produções audiovisuais no âmbito do Município de Magé. Informamos que o prazo de recurso será reaberto para esses proponentes com vias a garantir a isonomia entre todos os candidatos, iniciando-se no dia 19/07/2024 e concluindo-se 21/07/2024.

Desta forma:

**1 - Onde se lê:**

CURTA-METRAGEM										
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
1	ESTEFANO MORAES DE ABREU	10	26	24,5	23,5	10	94	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
82	MATHEUS ATHAYDE SOUZA	4	29,5	25	25	9	92,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
46	DAVID WILSON DA SILVA CAMPOS	10	24,5	24	21	8	87,5	CLASSIFICADO	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
42	FLAVIENE SILVA E SILVA	10	28	25	25	8	96	DESCLASSIFICADO - Item 4,3, 4,7, 6,4.1 e 6,6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
48	MATHEUS SANTANA TEODORO	5	29,5	25	24,5	10	94	DESCLASSIFICADO - Item 4,3, 4,7 e 7,13	Microempreendedor Individual	Pessoa negra
94	LUCAS PIMENTEL DA SILVA OLIVEIRA	8	28	22,5	24,5	3,5	86,5	DESCLASSIFICADO - Item 4,3, 4,7, 6,4.1, 6,6 e 7,13	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra

**Leia-se:**

CURTA-METRAGEM										
Nº	PROONENTE	C1	C2	C3	C4	C5	TOTAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE	INSCRIÇÃO
1	ESTEFANO MORAES DE ABREU	10	26	24,5	23,5	10	94	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2 e 6,6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
82	MATHEUS ATHAYDE SOUZA	4	29,5	25	25	9	92,5	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2 e 6,6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
46	DAVID WILSON DA SILVA CAMPOS	10	24,5	24	21	8	87,5	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2 e 6,6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
42	FLAVIENE SILVA E SILVA	10	28	25	25	8	96	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2; 4.3; 4,7; 6,4.1 e 6,6	Pessoa Física (CPF)	Ampla concorrência
48	MATHEUS SANTANA TEODORO	5	29,5	25	24,5	10	94	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2; 4.3, 4,7; 6,6 e 7,13	Microempreendedor Individual	Pessoa negra
94	LUCAS PIMENTEL DA SILVA OLIVEIRA	8	28	22,5	24,5	3,5	86,5	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2; 4.3, 4,7, 6,4.1, 6,6 e 7,13	Pessoa Física (CPF)	Pessoa negra

Ficam mantidas as demais informações constantes no resultado.

Magé, 18 de julho de 2024.

**Bruno Augusto Duarte Lourenço**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula n.º 361.007



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

**SECULTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

**MAGÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS

### ERRATA 003 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

#### - SECULTE "PARA RECONHECER A HISTÓRIA 2"

DESTINADO A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA  
EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA LEI  
COMPLEMENTAR FEDERAL 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

#### ERRATA

O Município de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, comunica a alteração no Edital de Chamamento Público "Para Reconhecer a História 2", destinado a seleção de projetos culturais para execução de recursos provenientes da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

#### 1 - Onde se lê:

X - seja de Pessoa Física, Jurídica ou representante de coletivo que já tenha sido contemplado com recursos da Lei Paulo Gustavo referentes ao Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, através dos editais publicados anteriormente pela Prefeitura Municipal de Magé.

#### Leia-se:

X - seja de Pessoa Física, Jurídica ou representante de coletivo que já tenha sido contemplado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SECULTE "Para Reconhecer a História" com recursos da Lei Paulo Gustavo referentes ao Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

#### 2 - Onde se lê:

12.2 As PROPOSTAS CULTURAIS contempladas deverão cumprir o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, e obrigatoriamente enviar para a SECULTE através de e-mail ou presencialmente o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL.

#### Leia-se:

12.2 As PROPOSTAS CULTURAIS contempladas deverão cumprir o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias contados após o repasse dos recursos para os proponentes selecionados, e obrigatoriamente enviar para a SECULTE através de e-mail ou presencialmente o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Magé, 22 de julho de 2024.

**Bruno Augusto Duarte Lourenço**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula nº 361.007

### ERRATA 004 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### Nº 007/2024 - SECULTE "CULTURA EM CENA 2"

DESTINADO A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA  
EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA LEI  
COMPLEMENTAR FEDERAL 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

#### ERRATA

O Município de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, comunica a alteração no Edital de Chamamento Público "CULTURA-EM-CENA 2", destinado a seleção de projetos culturais para execução de recursos provenientes da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

#### 1 - Onde se lê:

X - seja Pessoa Física, Jurídica ou representante de coletivo que já tenha sido contemplado com recursos da Lei Paulo Gustavo referentes ao Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, através dos editais publicados anteriormente pela Prefeitura Municipal de Magé.

#### Leia-se:

X - seja de Pessoa Física, Jurídica ou representante de coletivo que já tenha sido contemplado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – SECULTE "Cultura em Cena" com recursos da Lei Paulo Gustavo referentes ao Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

#### 2 - Onde se lê:

11.2 As PROPOSTAS CULTURAIS contempladas deverão cumprir o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, e obrigatoriamente enviar para a SECULTE através de e-mail ou presencialmente o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL.

#### Leia-se:

11.2 As PROPOSTAS CULTURAIS contempladas deverão cumprir o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias contados após o repasse dos recursos para os proponentes selecionados, e obrigatoriamente enviar para a SECULTE através de e-mail ou presencialmente o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Magé, 22 de julho de 2024.

**Bruno Augusto Duarte Lourenço**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula nº 361.007

### ERRATA 003 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 - SECULTE "RESPEITEM A MINHA HISTÓRIA 2"

DESTINADO A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

#### ERRATA

O Município de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos comunica a alteração no Edital de Chamamento Público "RESPEITEM A MINHA HISTÓRIA 2", destinado a seleção de projetos culturais para execução de recursos provenientes da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

#### 1 - Onde se lê:

IX - seja Pessoa Física, Jurídica incluindo seus sócios ou representante de coletivo/grupo que já tenha sido contemplado com recursos da Lei Paulo Gustavo referentes ao Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, através dos editais publicados anteriormente pela Prefeitura Municipal de Magé.

#### Leia-se:

IX - seja de Pessoa Física, Jurídica ou representante de coletivo que já tenha sido contemplado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 – SECULTE "Respeitem a Minha História" com recursos da Lei Paulo Gustavo referentes ao Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Magé, 22 de julho de 2024.

**Bruno Augusto Duarte Lourenço**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE**MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS**RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – SECULTE “PARA RECONHECER A HISTÓRIA 2”**

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado final das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público “Para Reconhecer a História 2”, que dispõe sobre a seleção de projetos audiovisuais no âmbito do Município de Magé.

**RESULTADO FINAL - POR CATEGORIA**

CURTA-DOCUMENTÁRIO			
COTA - PESSOA NEGRA			
Nº	PROONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
77	<b>THIAGO DE OLIVEIRA SILVA</b>	<b>83,3</b>	<b>SELECIONADO</b>
60	DARLAN NERY DOS SANTOS (GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLOR DE MAGÉ)	82,3	CLASSIFICADO
66	ANNE ELIS VEIGA DE SOUZA	73,5	CLASSIFICADO
79	ELBER XAVIER ARAÚJO	91,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.3, 6.3.1.a e 6.3.1.g
39	JULIANA LEAL PARREIRA	85	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.4
40	RODRIGO PELLOSO NIÉRO SILVA	81	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1.g
83	LEONARDO DA SILVEIRA SOUSA	77,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.4.1 e 6.6
53	EDER XAVIER ARAÚJO	74	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1.b e 6.3.3
6	JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	70	DESCLASSIFICADO - Item 7.13
13	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES	60,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 5.4, 6.3, 6.4.2.c.1.1, 6.6
37	MARCELO AUGUSTINHO PAULO	0	DESCLASSIFICADO - Item 4.4.1

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº	PROONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
110	<b>ASSOCIAÇÃO PESCADOR DESPORTIVO LUTHANDO PELA VIDA</b>	<b>99</b>	<b>SELECIONADO</b>
43	<b>MAX PIERRE MARQUES BORGES</b>	<b>88</b>	<b>SELECIONADO</b>
49	<b>VANESSA GOMBAROVITS DA CUNHA</b>	<b>87</b>	<b>SELECIONADO</b>
40	<b>RODRIGO PELLOSO NIÉRO SILVA</b>	<b>86</b>	<b>SELECIONADO</b>
22	DIEGO DE OLIVEIRA FONSECA	85	CLASSIFICADO
72	LUIZ CARLOS LACERDA SOBRINHO	84,5	CLASSIFICADO
70	ADEILDO MENDES FERREIRA	84,3	CLASSIFICADO
75	DENILSON FONSECA RODRIGUES	80,5	CLASSIFICADO
101	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ	77,3	CLASSIFICADO
32	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	74,5	CLASSIFICADO
10	RICARDO REIS LOPES	74	CLASSIFICADO
78	FABRICIO ELIAS DOS SANTOS	74	CLASSIFICADO
81	ERIC ALVES GALLO	72,5	CLASSIFICADO
16	ALLAN CARLOS DE SOUZA AGUIAR	67,5	CLASSIFICADO
56	JOSÉ EDVANEY SOARES DE SOUZA	66,5	CLASSIFICADO
47	RITA DE CÁSSIA LIMA DA CUNHA	57,5	CLASSIFICADO
35	GLEICE QUELLE TENORIO DE CASTRO	90,5	DESCLASSIFICADO - Item 7.13
61	MARCELO AUGUSTINHO PAULO	90,3	DESCLASSIFICADO - Item 7.13
89	MATHEUS SILVEIRA DE ANDRADE	86,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.4 e 6.6
103	CENTRO CULTURAL, ESPORTIVO E EDUCACIONAL WALDEMAR DE MELLO	80	DESCLASSIFICADO - Item 7.13
84	LUANA FIGUEIREDO DOS SANTOS	71,5	DESCLASSIFICADO - Item 4.3; 4.7 e 7.13
99	INSTITUTO DE ARQUEOLOGIA BRASILEIRA	78	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1.c
59	REJANE CRISTINE ANDRADE CAMARGO	65,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1.a
100	KEVEN PECLAT DA SILVA 16956619741	61,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1.g
7	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL	56,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 6.4.1 e 6.6
14	LUIS CARLOS TERRAS MACIEL	53,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 5.4; 6.4.2.c.1.1; 6.6 e 6.7
86	GLÁUCIA PEREIRA GOMES	38	DESCLASSIFICADO - Item 6.6 e 6.7
17	MÁRCIO DE OLIVEIRA ASSIS	16,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 6.4.2.c.1.1
55	JOSÉ EDVANEY SOARES DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO - Item 4.4.1
97	CENTRO CULTURAL ESPORTIVO E EDUCACIONAL WALDEMAR MELLO	0	DESCLASSIFICADO - Item 4.4.1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)
**SECULTE****RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024 – SECULTE “PARA RECONHECER A HISTÓRIA 2”****RESULTADO FINAL - POR CATEGORIA**

<b>CURTA-METRAGEM</b>			
<b>COTA - PESSOA NEGRA</b>			
<b>Nº</b>	<b>PROONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>108</b>	<b>ADILSON JOEGE DE SOUZA TEIXEIRA 03024895760</b>	<b>60,8</b>	<b>SELECIONADO</b>
58	MARISETE DA SILVA CARVALHO (INSTITUTO RECREARTE)	95	DESCLASSIFICADO - Item 7.13
94	LUCAS PIMENTEL DA SILVA OLIVEIRA	86,5	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2 e 6.6
5	JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	34,5	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2; 6.6 e 7.13
44	EDUARDO FERREIRA CAMPOS	24,5	DESCLASSIFICADO - 3.1.2
15	EDUARDO FERREIRA CAMPOS	0	DESCLASSIFICADO - Item 4.4.1
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
<b>Nº</b>	<b>PROONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>21</b>	<b>DIEGO DE OLIVEIRA FONSECA</b>	<b>98,5</b>	<b>SELECIONADO</b>
<b>36</b>	<b>GLEICE QUELLE TENORIO DE CASTRO</b>	<b>87,8</b>	<b>SELECIONADO</b>
<b>41</b>	<b>ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS</b>	<b>85,5</b>	<b>SELECIONADO</b>
<b>25</b>	<b>HIAGO SANTOS DE SIQUEIRA</b>	<b>73,5</b>	<b>SELECIONADO</b>
11	RICARDO REIS LOPES	70,5	CLASSIFICADO
42	FLAVIENE SILVA E SILVA	96	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2 e 6.6
52	ELBER XAVIER ARAÚJO	95	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.4 e 6.3.1a
1	ESTEFANO MORAES DE ABREU	94	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2 e 6.6
48	MATHEUS SANTANA TEODORO	94	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2 e 6.6
82	MATHEUS ATHAYDE SOUZA	93	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2 e 6.6
46	DAVID WILSON DA SILVA CAMPOS	91,8	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2 e 6.6
2	ANDERSON DE ANDRADE GOMES	46,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1.j
19	ALLAN CARLOS DE SOUZA AGUIAR	13,5	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.2
24	HIAGO SANTOS DE SIQUEIRA	0	DESCLASSIFICADO - Item 4.4.1
<b>VIDEOCLIPES</b>			
<b>COTA - PESSOA NEGRA</b>			
<b>Nº</b>	<b>PROONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>90</b>	<b>THAIANNE MOREIRA DE SOUZA SILVA PORTO</b>	<b>52</b>	<b>SELECIONADO</b>
34	LUCAS DE LIMA PEDRO	73,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.4.2.b e 6.6
64	JORGE ANTONIO DE ALMEIDA SILVA	38,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1.a e 6.3.4
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
<b>Nº</b>	<b>PROONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>3</b>	<b>GILSEMIRA DO CARMO DA PAZ BRITO</b>	<b>94</b>	<b>SELECIONADO</b>
65	MAX PIERRE MARQUES BORGES	91,3	JÁ SELECIONADO EM OUTRA CATEGORIA
<b>74</b>	<b>LUIZ CARLOS LACERDA SOBRINHO</b>	<b>91</b>	<b>SELECIONADO</b>
<b>50</b>	<b>ALBERMAR DOS SANTOS</b>	<b>90,5</b>	<b>SELECIONADO</b>
<b>57</b>	<b>ALEXANDRE JOSÉ MACIEIRA ARGON</b>	<b>89</b>	<b>SELECIONADO</b>
28	GLAUCIO LUIZ REZENDE DA SILVA	86,5	CLASSIFICADO
71	GUILHERME DE SOUZA FREITAS	84,5	CLASSIFICADO
20	ALLAN CARLOS DE SOUZA AGUIAR	83,5	CLASSIFICADO
88	LEONARDO DA SILVEIRA SOUSA	82	CLASSIFICADO
26	HIAGO SANTOS DE SIQUEIRA	80,5	CLASSIFICADO
29	MICHAEL ALONZO MENDEZ	78	CLASSIFICADO
38	ORVIYEER JHONAIKEEL ORTEGA SANCHEZ	61,5	CLASSIFICADO
12	RICARDO REIS LOPES	50	CLASSIFICADO
105	MARCOS AURELIO TRAMONTANA 01129719707	89	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.3.i
93	JHENEFER DE OLIVEIRA FRANCISCO	86	DESCLASSIFICADO - 6.3.1.g



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

**MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS**RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024 – SECULTE “PARA RECONHECER A HISTÓRIA 2”****RESULTADO FINAL - POR CATEGORIA**

VIDEOCLIPES			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	PROONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
80	YURI DE OLIVEIRA SANTOS FLORES	84,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1.g
63	CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO CARVALHO	82,5	DESCLASSIFICADO - 6.4.1; 6.6 e 7.13
67	CLAYRTON DOS SANTOS PEREIRA	82,5	DESCLASSIFICADO - Item 7.13
69	VAGNER SOUSA DO SANTOS	61,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.4.1, 6.6 e 7.13
76	LORRAYNE FREITAS RODRIGUES RANGEL	0	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.3; 6.6 e 6.7
104	MARCOS AURELIO TRAMONTANA 011297197	0	DESCLASSIFICADO - Item 4.4.1

**VIDEOS LIVRES**

Nº	PROONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
106	<b>MARCOS AURELIO TRAMONTANA 01129719707</b>	<b>89,8</b>	<b>SELECIONADO</b>
51	ALBERMAR DOS SANTOS	89	JÁ SELECIONADO EM OUTRA CATEGORIA
8	<b>JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA</b>	<b>89</b>	<b>SELECIONADO</b>
9	LUDMILA ATHAYDE DE SOUZA	88	CLASSIFICADO
91	WALDICLEA SANTOS JACINTO	82	CLASSIFICADO
31	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	80	CLASSIFICADO
30	FABIO SILVA INES	75	CLASSIFICADO
33	SABRINA SOBRAL DA SILVA	70	CLASSIFICADO
45	ANNE ELIS VEIGA DE SOUZA	70	CLASSIFICADO
54	CARLOS HENRIQUE MARTINS DA COSTA JÚNIOR	63	CLASSIFICADO
23	VANDO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	62,5	CLASSIFICADO
4	GILSEMIRA DO CARMO DA PAZ BRITO	94	DESCLASSIFICADO - Item 4.3
87	GISELLE ANGÉLICA DE CASTRO SILVA	92,5	DESCLASSIFICADO - Item 7.13
85	LEONARDO DA SILVEIRA SOUSA	90	DESCLASSIFICADO - Item 6.4.1 e 6.6
18	LUIS CARLOS TERRAS MACIEL	73,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 6.4.2 c.1.1 e 6.6
62	MARLUCE CARVALHO DE SÁ MATTOS	67	DESCLASSIFICADO - 6.4.1 e 6.6
73	GUSTAVO TEIXEIRA PEDRO	59	DESCLASSIFICADO - Item 6.3.1.b
27	ALEXIS MATHEUS LOPES PEREIRA	25	DESCLASSIFICADO - Item 3.1.4

**APOIO A INSTALAÇÃO DE SALAS DE CINEMA**

Nº	PROONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
107	<b>SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA</b>	<b>92</b>	<b>SELECIONADO</b>
102	<b>CENTRO CULTURAL, ESPORTIVO E EDUCACIONAL WALDEMAR DE MELLO</b>	<b>88,5</b>	<b>SELECIONADO</b>
95	ANA PAULA DOS SANTOS TEIXEIRA (Garotas do Asfalto)	87,5	CLASSIFICADO

**FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL**

Nº	PROONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
68	<b>CAIO ALVES MOLINA</b>	<b>84,5</b>	<b>SELECIONADO</b>
98	<b>ALINE DELGADO HENRIQUE DE ALMEIDA 08750985760</b>	<b>65,5</b>	<b>SELECIONADO</b>
109	ADILSON JORGE DE SOUZA TEIXEIRA 03024895760	48,5	DESCLASSIFICADO - Item 6.4.1

Magé, 22 de julho de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula n.º 361.007

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE**MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS**RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – SECULTE “CULTURA EM CENA 2”**

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado final das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público “Cultura em Cena 2”, que dispõe sobre a seleção de projetos culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé.

**RESULTADO FINAL - POR CATEGORIA**

DANÇA			
Nº	PROONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
3	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA (BAIXADA CREW)	74,5	SELECIONADO
25	WALDICLEA SANTOS JACINTO (ESPAÇO CULTURAL MEC)	61	SELECIONADO
8	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES (PROJETO SOCIAL RECOMEÇAR)	67,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 3.1.1; 5.3.1.f e 6.6
6	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL (CENTRO CULTURAL RESGATE CAPOEIRA)	64,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 3.1.1; 5.3.1.f e 6.6
9	HILBERT DIAS DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.4.2.b e 5.6

**LITERATURA**

Nº	PROONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
14	PEDRO VITOR RIBEIRO COSTA	85,5	SELECIONADO
27	ANA CRISTINA CLEMENTINO DA COSTA SANTOS (MEI)	85	SELECIONADO
26	CAIO CESAR TEIXEIRA LOURES	83	SELECIONADO
13	LUCAS SILVERIO DE LIMA	80	CLASSIFICADO
22	AILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	72,5	CLASSIFICADO
15	JULIANA SANTOS DE LIMA	65	CLASSIFICADO
28	55.258.165 GILSEMIRA DO CARMO DA PAZ	65	CLASSIFICADO
23	GLEICE QUELLE TENORIO DE CASTRO	61	CLASSIFICADO
4	JULIANA NOBRE AGUIAR DA SILVA	58	CLASSIFICADO
30	INSTITUTO DE ARQUEOLOGIA BRASILEIRA	85,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1.c
18	OLIVÉRIO ROBERTO BARCELOS NUNES	78	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.b e 7.13
31	KEVEN PECLAT DA SILVA 16956619741	65	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.g
20	CLARC ROBLEDO GOMES QUEIROZ	58,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.b
2	KARLA DANIELLA LOPES DE SOUZA E SOUZA	55,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.f.2
11	GLEICE QUELLE TENORIO DE CASTRO	0	DESCLASSIFICADO - Item 4.4.1
12	GLEICE QUELLE TENORIO DE CASTRO	0	DESCLASSIFICADO - Item 4.4.1
24	VAGNER SOUSA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.4.1; 5.4.2.a; e 7.13
21	FERNANDO RICARDO DE SOUZA LIMA MARQUES	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.6

**CULTURA URBANA**

Nº	PROONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
10	HIAGO SANTOS DE SIQUEIRA	89	SELECIONADO
5	JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	84,5	JÁ SELECIONADO EM OUTRA CATEGORIA
7	ALEXIS MATHEUS LOPES	80	SELECIONADO
17	ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS	76,5	CLASSIFICADO
29	ALEX MOURA DE LIMA 08216650736	46	CLASSIFICADO
16	WILLIAM JEFFERSON CARDOSO DA SILVA FONSECA	71	DESCLASSIFICADO - Item 7.13
1	JOÃO BATISTA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1.a; 5.4.1 e 5.4.2.b
19	JULIANA LEAL PARREIRA	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.f e 5.3.4

Magé, 22 de julho de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
 Matrícula n.º 361.007



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE**MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS**RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2024 – SECULTE “RESPEITEM MINHA HISTÓRIA 2”**

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado final da avaliação dos portfólios culturais submetidos ao Edital de Chamamento Público “Respeitem a Minha História 2”, que dispõe sobre premiação financeira para manifestações culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé.

**RESULTADO FINAL - POR CATEGORIA**

CAPOEIRA			
Nº	PROONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
11	JOACIR MAXIMIANO DE SOUSA (GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA HERANÇAS ANCESTRAIS)	86	SELECIONADO
22	RONALDO FARIA DE OLIVEIRA (ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA FAROL DA BAHIA)	80	SELECIONADO
2	RICARDO REIS LOPES (GRUPO ARTE EQUILIBRIO CAPOEIRA)	72,5	SELECIONADO
17	FABIO SILVA INES (VOZES AFRICA)	57,5	SELECIONADO
10	MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS JUNIOR (IMPERIAL CAPOEIRA)	57,5	CLASSIFICADO
29	MARCUS LEANDRO MOREIRA DE SANTANA (HOMENAGEM A MARIA CONGA NO PIER DA PIEDADE)	55	CLASSIFICADO
19	SABRINA SOBRAL DA SILVA (GRUPO ANDORINHA)	50	CLASSIFICADO
13	VANDO DA CONCEIÇÃO VIEIRA (UM PASSO A MAIS)	45	CLASSIFICADO
25	GILSON DE SOUZA MARTINELI	95,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.h e 6.5
24	JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA	89,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.j); 5.6 e 5.7
14	LUIS CARLOS TERRAS MACIEL (ENCONTRO CULTURAL DA GERAÇÃO CAPOEIRA)	85	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 5.3.1.f e 5.6
5	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL (CENTRO CULTURAL RESGATE CAPOEIRA)	67,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 5.3.1.f e 5.6
9	JHENEFER DE OLIVEIRA FRANCISCO (GRUPO FEMININO D'RAÇA)	65	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.f
18	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (PROJETO MAITÁ DO AMANHÃ)	51,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.h
20	JULIO CESAR SALGADO AGUIAR (CAPOEIRA TEAM CONTRAMESTRE SINISTRO)	50	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.f; 5.6, 5.7 e 6.5
41	FUNDAÇÃO CAPOEIRA	37,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.7 e 6.5
33	IGOR DA SILVA CORRÊA	35	DESCLASSIFICADO - Item 5.7 e 6.5
12	RONALDO FARIA DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.11
40	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CULTURAL DESPERTANDO TALENTO	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.j); 5.6, 5.7 e 6.5

**FOLIA DE REIS**

Nº	PROONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
35	ASSOCIACAO FOLCLORICA FOLIA DE REIS OS TRES REIS DO ORIENTE	82,5	SELECIONADO
4	VITÓRIA MENDONÇA MATIAS (JORNADA MILAGRES DE JESUS)	75	SELECIONADO
34	JOÃO CARLOS DA SILVA LUIZ CABO VERDE (REIZADO LUZ DO ORIENTE)	50	CLASSIFICADO
30	CARLOS DA SILVA THOMAZ (NOVA AURORA DO ORIENTE)	66	DESCLASSIFICADO - Item 4.3 e 4.4.1

**ARTES VISUAIS**

Nº	PROONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
6	CAIO CÉSAR TEIXEIRA LOURES	82,5	SELECIONADO
3	LIVIA FIALHO DA SILVA	45	CLASSIFICADO
39	FELIPE SOARES DO NASCIMENTO	37,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.3 c), d) e), g) e j); 5.6, 5.7 e 6.5
23	LUDMILA ATHAYDE DE SOUZA	35	DESCLASSIFICADO - Item 6.5
32	GUSTAVO TEIXEIRA PEDRO	14,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.j e 6.5
27	FELIPE SOARES DO NASCIMENTO	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.11
28	FELIPE SOARES DO NASCIMENTO	0	DESCLASSIFICADO - Item 5.3 c), d) e), g) e j); 5.6, 5.7 e 6.5
15	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES	0	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 5.3.1.f; 5.6; 5.7 e 6.5

Magé, 22 de julho de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula n.º 361.007

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE****MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS**RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2024 – SECULTE “RESPEITEM MINHA HISTÓRIA 2”****RESULTADO FINAL - POR CATEGORIA**

<b>CULTURA GEEK</b>			
<b>Nº</b>	<b>PROONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>1</b>	<b>VILSON BORGES FIGUEIREDO DOS SANTOS</b>	<b>40</b>	<b>SELECIONADO</b>
7	WEBERSON MIRANDA DA SILVA	42,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 5.3.1.f e 5.6
16	MARCIO DE OLIVEIRA ASSIS	32,5	DESCLASSIFICADO - Item 2.1.1; 5.3.1.f; 5.6 e 6.5

**QUADRILHAS**

<b>Nº</b>	<b>PROONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>26</b>	<b>TÂNIA REGINA DA SILVA HELENO (EXPLOSÃO DO HUMAITÁ)</b>	<b>78,5</b>	<b>SELECIONADO</b>
<b>31</b>	<b>CARLOS AUGUSTO DE JESUS (GRUPO FOLCLÓRICO RAIO DO SOL)</b>	<b>62,5</b>	<b>SELECIONADO</b>
<b>21</b>	<b>LEONILDO SANTOS DE OLIVEIRA (QUADRILHA JUNINA CHEIA DE CHARME)</b>	<b>60</b>	<b>SELECIONADO</b>
36	MAURICIO DOS SANTOS 03666770711	82,5	DESCLASSIFICADO - Item 4.1.5
38	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ	77,5	DESCLASSIFICADO - Item 5.3.1.e e 5.7
8	TÂNIA REGINA DA SILVA HELENO	0	DESCLASSIFICADO - Item 4.5.1
37	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ	0	DESCLASSIFICADO - Item 4.5.1

Magé, 22 de julho de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
 Matrícula n.º 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé | gabinete.seculte@mage.rj.gov.br – RJ – CEP 25.900-09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA****MUNICIPAL DE****MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS**RESULTADO DOS RECURSOS 002 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2024 – SECULTE “PARA RECONHECER A HISTÓRIA 2”**

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado da segunda chamada recursos interpostos pelas propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público “Para Reconhecer a História 2”, que dispõe sobre a seleção de projetos audiovisuais no âmbito do Município de Magé.

<b>RECURSOS - EDITAL SECULTE 006/2024 “PARA RECONHECER A HISTÓRIA 2”</b>			
<b>Nº</b>	<b>PROONENTE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
01	ESTEFANO MORAES DE ABREU	CURTA - METRAGEM	INDEFERIDO
7	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL	CURTA - DOCUMENTÁRIO	INDEFERIDO
13	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES	CURTA - DOCUMENTÁRIO	INDEFERIDO
17	MARCIO DE OLIVEIRA ASSIS	CURTA - DOCUMENTÁRIO	INDEFERIDO
18	LUIZ CARLOS TERRAS MACIEL	VÍDEOS LIVRES	INDEFERIDO
42	FLAVIENE SILVA E SILVA	CURTA - METRAGEM	INDEFERIDO
46	DAVID WILSON DA SILVA CAMPOS	CURTA - METRAGEM	INDEFERIDO
48	MATHEUS SANTANA TEODORO	CURTA - METRAGEM	INDEFERIDO
82	MATHEUS ATHAYDE SOUZA	CURTA - METRAGEM	INDEFERIDO

Magé, 22 de julho de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço  
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
 Matrícula n.º 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé | gabinete.seculte@mage.rj.gov.br – RJ – CEP 25.900-09

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SECULTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

**MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS**RESULTADO DOS RECURSOS 002 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024 – SECULTE “CULTURA EM CENA 2”**

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado da segunda chamada recursos interpostos pelas propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público “Cultura em Cena 2”, que dispõe sobre a seleção de projetos culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé.

**RECURSOS - EDITAL SECULTE 007/2024 “CULTURA EM CENA 2”**

Nº	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
6	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL	DANÇA	INDEFERIDO
8	ALESSANDRA DE CASTRO GOMES	DANÇA	INDEFERIDO

Magé, 22 de julho de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula n.º 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé | [gabinete.seculte@mage.rj.gov.br](mailto:gabinete.seculte@mage.rj.gov.br) – RJ – CEP 25.900-09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

**MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS**RESULTADO DOS RECURSOS 002 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2024 – SECULTE “RESPEITEM A MINHA HISTÓRIA 2”**

O Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, torna público o resultado da segunda chamada recursos interpostos pelas propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público “Respeitem a Minha História 2”, que dispõe sobre premiação financeira para manifestações culturais e tradicionais no âmbito do Município de Magé.

**RECURSOS - EDITAL SECULTE 008/2024 “RESPEITEM A MINHA HISTÓRIA 2”**

Nº	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO
14	LUIS CARLOS TERRAS MACIEL	CAPOEIRA	INDEFERIDO
16	MARCIO DE OLIVEIRA ASSIS	CULTURA GEEK	INDEFERIDO
5	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL	CAPOEIRA	INDEFERIDO

Magé, 22 de julho de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Matrícula n.º 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé | [gabinete.seculte@mage.rj.gov.br](mailto:gabinete.seculte@mage.rj.gov.br) – RJ – CEP 25.900-09

**Atenção, servidor! Chegou uma novidade para você**

**Na Escola de Governo da Prefeitura você encontra  
modelos de documentos**

Clique e acesse: [mage.rj.gov.br/escoladegoverno](http://mage.rj.gov.br/escoladegoverno)



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

**SECULTE**



### RESOLUÇÃO 001 / SECULTE - 19 DE JULHO DE 2024

Torna público a composição do Conselho Municipal de Turismo, biênio 2024/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 26-A, § 1º, da Lei Municipal número 2400/2018.

#### **RESOLVE :**

**Art.1º** TORNAR PÚBLICO a composição do Conselho Municipal de Turismo, para o biênio 2024/2026, com efeitos a partir de 19 de julho de 2024.

#### **I- Como representantes do Poder Executivo Municipal:**

##### **A) O secretário municipal que cuida das políticas públicas de turismo;**

- a. **Titular:** Bruno Augusto Duarte Lourenço – MAT.: 361007
- b. **Suplente:** Taiane Diandra Januário Paniollo – MAT.: 361024

##### **B) Um representante da secretaria municipal responsável pelas políticas públicas de cultura;**

- a. **Titular:** Douglas Cardoso Martins – MAT.: 364574
- b. **Suplente:** Daiane Teixeira Alves Andrade – MAT.: 361022

##### **C) um representante da secretaria municipal responsável pelas políticas públicas de educação;**

- a. **Titular:** Flávia Tavares de Souza – MAT.: T 2314 / T3616
- b. **Suplente:** Marcia Regina Muniz Mariano de Araújo – MAT.: 364456

##### **D) um representante da secretaria municipal responsável pelas políticas públicas de meio ambiente;**

- a. **Titular:** Allan Carlos de Souza Aguiar – MAT.: 186299
- b. **Suplente:** Caique Marchon da Costa Rocha – MAT.: 364657

##### **E) um representante da secretaria municipal responsável pelas políticas públicas de segurança;**

- a. **Titular:** Romario Costa de Oliveira – MAT.: 361043
- b. **Suplente:** Bruno Mamedes de Oliveira – MAT.: 92683

##### **F) um representante da secretaria municipal responsável pelas políticas públicas de esporte;**

- a. **Titular:** Maicon José Fernandes da Silva – MAT.: 361019
- b. **Suplente:** Carlos Eduardo Souza Pinto – MAT.: 361020

##### **G) um representante da secretaria municipal responsável pelas políticas públicas de desenvolvimento econômico;**

- a. **Titular:** Adriana Carvalho Vidal – MAT.: T-2516
- b. **Suplente:** Ubiratan de Azevedo Pereira – MAT.: 364948

##### **H) um representante da secretaria municipal responsável pelas políticas públicas de agricultura;**

- a. **Titular:** Ramon Soares dos Santos – MAT.: 364733
- b. **Suplente:** Cleiton Jordão de Araújo Sudré da Costa – MAT.: 364577

##### **I) um representante da secretaria municipal responsável pelas políticas públicas de transporte;**

- a. **Titular:** Lucio Ferreira Amorim – MAT.: 363427
- b. **Suplente:** Carlos Henrique Duarte de Mattos – MAT.: T-4445

##### **J) um representante da secretaria municipal de governo;**

- a. **Titular:** Vinicius Pereira Almeida Bastos – MAT.: 361077
- b. **Suplente:** Ana Carolina Almeida Mendes do Rio – MAT.: 365218

##### **11. um representante da Fundação de Cultura e Turismo de Magé.**

- a. **Titular:** Josilda Rodrigues da Silva Moura – MAT : 01
- b. **Suplente:** Higor Ataliba do Espírito Santo – MAT.: 06

##### **II -Como representantes da Sociedade Civil:**

###### **A) um representante indicador pela diretoria do Conselho da Região Turística Baixada Verde - IGR Baixada Verde, indicado entre os representantes da sociedade civil;**

- a. **Titular:** Wagner dos Santos Rosa – CPF: 000.583.707-30
- b. **Suplente:** Cargo Vago

###### **B) um representante de instituição de ensino superior com sede no município;**

- a. **Titular:** Arthur Rodrigues Lourenço – CPF: 141.968.957-60 (CEDERJ/UERJ - Centro de Educação Superior a Distância do Estado Rio de Janeiro)
- b. **Suplente:** Cargo vago por ausência de candidato em conferência

###### **C)um representante de agências de turismo com sede no município;**

- a. **Titular:** Jorge Luiz de Araujo Pacheco – CPF: 039.111.927-38 (CESMA - Centro Espírito São Miguel Arcanjo)

###### **D) um representante de sindicatos ou associações de classe que possuam em suas estruturas conselho, comissão, diretoria, departamentos, setor ou algo congênero, com discussão e fomento de políticas públicas para o turismo local;**

- a. **Titular:** Leonardo Ullmann – CPF: 102.442.817-69 (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil)
- b. **Suplente:** André Nogueira – CPF: 078.203.847-60 (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil)

###### **E) urn representante de instituição religiosa de interesse turístico;**

- a. **Titular:** Carlos Marcelo Corrêa de Mello Silva – CPF: 012.471,357-21 (Instituto Internacional Carta'Magna Da Umbanda - Sede RJ)

###### **F) um representante de quilombo certificado pela Fundação Cultural Palmares, localizado no município;**

- a. **Titular:** Valdirene Couto Raimundo – CPF: 076.385.367-46 (Quilombo do Feital)
- b. **Suplente:** Ariane Teles de Souza CPF: 699.214.007-91 (Quilombo de Bongaba)

###### **G) um representante de associações de moradores de área de interesse turístico;**

- a. **Titular:** José Clemente Ferreira Filho – CPF: 038.065.917-97 (AMASUR - Associação de moradores e amigos de Suruí)

###### **H) um representante de Organização Não Governamental voltadas ao turismo;**

- a. **Titular:** Horst Erhard Bernhard Kalloch – CPF: 052.046.797-31 (Reserva Particular do Patrimônio Natural Eco Vila El Nagual)
- b. **Suplente:** Luiza Regina Pacheco de Faria – CPF: 172.881.877-05 (Caminho do Recôncavo da Guanabara)

###### **I) dois representantes dos guias de turismo com atuação no município;**

- a. **Titular:** Amauri Barbosa da Silva – CPF: 832.108,817-15 (Guia de Turismo)
- b. **Titular:** Filipe Lázaro Alvernaz CPF: 093.897.487-47 (Associação de Ciclistas Magé e Guapimirim)

###### **J) um representante de empresa do setor de turismo, com sede na cidade;**

- a. **Titular:** Waldemar García Mello CPF: 475.723.027-34 (Pousada Recanto do Bosque)
- b. **Suplente:** Juliana de Medeiros Diniz – CPF: 464.375.847-34 (Sítio Santa Bárbara)

**Bruno Augusto Duarte Lourenço**  
**Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos**  
**Matrícula n.º 361.007**



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMMA

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB,  
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

01 No décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze  
02 horas e trinta minutos, realizou-se de modo presencial, na sede da Secretaria Municipal de  
03 Meio Ambiente, sítio à Estrada das Margaridas, s/nº - Santa Dalila - Magé, a reunião  
04 Ordinária do Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico,  
05 com a presença de Conselheiros e visitantes constantes na Lista de Presença, em anexo,  
06 a fim de deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: 1. Verificação do quórum; 2.  
07 Aprovação da Ata de setembro; 3. Assinatura do Acordo de Cooperação com a IDEA; 4.  
08 Aterro de Bongaba e Plano Metropolitano de Resíduos; e Informes Gerais. Às  
09 após verificado o quórum em segunda chamada, deve-se início à reunião a  
10 Srª Aparecida Resende fazendo a leitura da Pauta do dia. Foi solicitada uma inclusão de  
11 pauta para que se discutisse a Audiência Pública realizada no dia anterior (18), que  
12 apresentou a proposta do Novo Código de Zoneamento do Município de Magé. Após  
13 concordância dos presentes, o tema foi anexado à pauta. Segundo para o **item 2** da  
14 pauta, a Srª Aparecida perguntou se havia alguma alteração a ser feita na Ata de  
15 Setembro, previamente encaminhada aos conselheiros. Não havendo sugestões, a ata  
16 foi aprovada por unanimidade. Em seguida, após fazer a leitura dos pontos que foram  
17 modificados, por sugestão dos conselheiros, o Acordo de Cooperação Técnica com a  
18 empresa IDEA, para coleta e destinação de resíduos eletrônicos, foi assinado pelo  
19 Secretário e o representante da empresa, tendo como testemunhas a Srª Aparecida  
20 Resende e o Sr. Diego Costa Augusto de Oliveira, representante da Hunkpame Mahi Kwe  
21 Naive e 2º Secretário Executivo do Conselho, ficando, dessa forma, contemplado o **item**  
22 **3** da pauta. Dando prosseguimento, foi solicitada pelo Sr. Diego a inversão de pauta para  
23 que o tema do Zoneamento Municipal fosse discutido. Não havendo oposição à sua  
24 solicitação, o Sr. Diego fez um breve relato sobre a Audiência Pública, expondo os pontos  
25 negativos observados a sua realização, a saber: o Edital de Chamamento não foi  
26 anunciado no Boletim Informativo Oficial (BIO), apenas no site da Prefeitura, e dois dias  
27 antes da reunião; não houve consulta prévia aos Conselhos da Cidade, do Meio  
28 Ambiente e da Habitação assim como à Câmara Permanente de Gestão (CPG), criada  
29 para acompanhar e cobrar o cumprimento das metas do Piano Diretor, do qual o  
30 Zoneamento é parte integrante; não foi concedida a paixão aos Secretários e Técnicos,  
31 somente aos legislativo, contrariando o próprio edital. Outros aspectos foram  
32 apresentados como preocupantes: informações equivocadas quanto ao número de  
33 Sítios Arqueológicos cadastrados no Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC)  
34 foram informados quando na verdade são 38; Áreas de Expansão Urbanas inseridas  
35 dentro dos limites de Área de Preservação Ambiental (APA) de Suruí e em locais de  
36 concentram vegetações nativas e de manguezais (protégidos por Lei Federal) e que não  
37 dispõem de estudos ou projetos [e se existem, não foram apresentados na Audiência],  
38 estudos estes de esgotamento sanitário, pavimentação, fornecimento de energia  
39 elétrica e outros itens necessários à expansão urbana; inobservância de Áreas de  
40 Preservação Permanentes (APP) de rios; áreas rurais, que ainda têm agricultores, que  
41 foram transformadas em Zona de Expansão Urbana; dentre outros, Sugeriu, então, o Sr.  
42 Diego, que o Conselho deliberasse oficial à OAB para que faça, em nome do Conselho,  
43 uma representação junto à Câmara, para que o assunto seja discutido com a sociedade,  
44 através de suas representações, corroborando com sua sugestão, Dr. Charles V. de  
45 Moura: neste ato substituindo o representante da OAB, Dr. José Fernando, que se  
46 restabelece de uma cirurgia, solicitou ainda, que a Secretaria de Meio Ambiente  
47 expedisse uma Nota Técnica, apontando as correções a serem efetuadas no novo Código  
48 de Zoneamento, deixando claro, entretanto, que nenhum município é contra o  
49 progresso, porém também não é a favor da destruição do meio ambiente. Se haverá  
50 mudanças radicais em determinado bairro, a população tem que ser ouvida. E, ainda,  
51 considerando a falta de transparência do processo, a Audiência deveria ter sido adiada,  
52 uma vez que não houve publicação no Boletim Oficial, tampouco, tratativas com os  
53 conselhos. Frisou ainda, que a OAB atua sob demanda da sociedade. Concordando com  
54 os presentes, o Presidente do Conselho, Sr. Carlos Henrique, afirmou que a população  
55 precisa ser ouvida, uma vez que será impactada por uma decisão legal. Afirmou a  
56 importância do Conselho nesse processo, pois ele representa a sociedade.


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMMA**

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB,  
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

57 Comprometeu-se em encaminhar uma Nota Técnica pontuando as alterações  
 58 necessárias. Em seguida, passou a palavra para o Técnico da Secretaria, o Cientista  
 59 Ambiental Arthur Nóbrega, que o representou na Audiência Pública por estar num  
 60 compromisso pré-agendado com o Instituto Rio Metrópole. Em sua intervenção, Arthur  
 61 relatou que o Código de Zoneamento que vem sendo utilizado pela Secretaria é de 1991  
 62 causando diversos transtornos para o licenciamento ambiental que avalia, além dos  
 63 impactos ambientais, as medidas de controle e a localização do empreendimento. Citou como  
 64 exemplo, as Áreas de Preservação Permanentes e as Áreas de Preservação  
 65 Parciais, cujo Código de 1991 não especificou a diferença entre elas. Outro aspecto  
 66 relevante no zoneamento anterior foi a determinação de que loteamento em manguezal  
 67 não seria aprovado, entretanto, nos mapas antigos, não há nenhuma área do litoral que  
 68 seja de preservação, causando insegurança jurídica para a Secretaria de Meio Ambiente.  
 69 Relatou, ainda, que em 1991 haviam poucas Unidades de Conservação (hoje são 11,  
 70 sendo 5 federais, 2 Estaduais, 4 municipais, abrangendo 70% do território municipal) e  
 71 que do ponto de vista ambiental, o novo zoneamento protegeu essas áreas, porém, há  
 72 que se alinhar o Zoneamento urbano com o Zoneamento Ambiental, alterando os  
 73 aspectos que estão em desacordo com o uso e a ocupação do solo. Concordando com  
 74 sua explanação, o substituto do representante da OAB, sugeriu, ainda, que houvesse  
 75 trabalho conjunto entre os técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e os da Habitação.  
 76 Concluindo a sua fala, o Técnico Arthur, relatou que, em comparação com o  
 77 Zoneamento de 1991, o atual reduziu as áreas de expansão urbana e aumentou as zonas  
 78 de interesse ambiental. Após diversas explanações acerca do Zoneamento, foi posto em  
 79 votação pelo Secretário Executivo, Sr. Diego e aprovado por unanimidade, a emissão de  
 80 um Ofício, a ser protocolado na OAB, solicitando a impugnação da Audiência Pública.  
 81 Prosseguindo com a pauta, o Sr. Presidente, Carlos Henrique, pediu licença para se  
 82 retirar da reunião, por estar com um compromisso na sede da OAB, onde estaria dando  
 83 explicações acerca do Plano Metropolitano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
 84 passando a presidência da plenária para o 2º Secretário, Sr. Diego. Antes de sair, porém,  
 85 o Sr. Presidente fez um breve resumo da Audiência Pública, promovida pelo Instituto Rio  
 86 Metrópole (IRM), para apresentar o Plano Metropolitano de Resíduos. Informou que ao  
 87 serem apresentadas as propostas para Magé, extremamente injustas, foi totalmente  
 88 contra. É sabido, complementou ele, que os resíduos de Magé têm que ter um destino  
 89 final adequado e que temos um grande problema pela frente, pois o INEA já expediu  
 90 uma Notificação, dando um prazo de sessenta dias, que termina em 11 de dezembro,  
 91 para o fechamento de Bongaba. Após a Audiência Pública, a Secretaria de Meio  
 92 Ambiente já esteve presente em duas reuniões no IRM, para discutir com os técnicos e  
 93 os consultores contratados para elaborar o Plano, onde deixou claro que, por questões  
 94 técnicas, não quer receber o lixo de Duque de Caxias e de Petrópolis. Encerrando sua  
 95 fala, solicitou o apoio do Conselho, pois é a sociedade que deve, junto com o governo  
 96 Municipal, definir o destino do seu lixo e que, a implantação da Coleta Seletiva é de  
 97 suma importância nesse processo. Concluído esse item da pauta, a Srª Aparecida passou para  
 98 o ponto seguinte que trata do Plano Metropolitano de Gestão Integrada dos  
 99 Resíduos Sólidos. Apresentou à assembleia a proposta do IRM para Magé, que é:  
 100 "Implantação do aterro de co-disposição, através Arranjo Institucional da Região 3,  
 101 recebendo os resíduos dos Municípios de Duque de Caxias e Petrópolis". Impactos em  
 102 números: Produção de lixo diário Magé: 244 ton., Duque de Caxias: 1.826 ton., e Petrópolis:  
 103 288 ton., totalizando 2.459 toneladas/dia. Consultando o Plano de Gerenciamento  
 104 Integrado de Resíduos Sólidos de Duque de Caxias, há a recomendação de formação de  
 105 um grupo técnico de trabalho para a procura e seleção de áreas para a eventual  
 106 implantação de aterro sanitário, dentro dos limites do município de Duque de Caxias,  
 107 em função da dependência de terceiros, quando da utilização de aterros em outros  
 108 municípios, o que foi ignorado pela consultoria. Também em pesquisa ao Plano de  
 109 Saneamento Básico de Petrópolis, constatou-se que o Município já faz parte de um  
 110 consórcio público para disposição de resíduos (Consórcio Serrana II), estabelecendo a  
 111 implantação de uma Central de Tratamento de Resíduos no Município em Três Rios,  
 112 também ignorado pela Consultoria. Outro documento público ignorado pela empresa  
 113 foi o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana  
 114 do Rio de Janeiro (PEDUI), que estabeleceu na Ação nº HM 07 (Aperfeiçoamento da  
 115 gestão das atividades de manejo de resíduos sólidos): "No que diz respeito ainda à  
 116 questão de melhorar a gestão do setor, deve ser incentivada a formação de consórcios



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMMA

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB,  
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

117 públicos que agrupem municipalidades para o planejamento, regulação, fiscalização e  
118 prestação dos serviços de acordo com as tecnologias adequadas a cada realidade  
119 municipal. A implantação de um consórcio intermunicipal para destinação final dos  
120 resíduos sólidos é um tipo de prestação de serviços que deve ser incentivada como  
121 solução alternativa à implantação de um Centro de Tratamento de Resíduos para cada  
122 municipalidade". Prosseguindo a pesquisa, no nível municipal temos os seguintes  
123 arcabouços legais: Plano Diretor Municipal Participativo para o Desenvolvimento  
124 Sustentável de Magé, aprovado pela Lei Complementar nº 006/2016, que diz: "Art. 214:  
125 O Poder Público Municipal promoverá entendimentos com Municípios vizinhos,  
126 podendo formular políticas, diretrizes e ações comuns que abranjam a totalidade ou  
127 parte de seu território, baseadas nesta Lei, destinadas à superação de problemas  
128 setoriais ou regionais comuns, bem como firmar convênios ou consórcios com este  
129 objetivo, sem prejuízo de igual articulação com o Governo do Estado". Na Lei Orgânica  
130 Municipal, aprovada pela Emenda nº 003, de 08 de junho de 2021, o Art. 256 estabelece:  
131 "§ 1º - A implantação de aterros sanitários, centros de tratamento de resíduos e  
132 similares serão permitidos para absorver lixo e resíduos gerados pelo Município de  
133 Magé e por outros Municípios, desde que devidamente aprovados pelo órgão ambiental  
134 competente. § 2º - O Aterro Sanitário localizado no Município de Magé, só poderá  
135 receber resíduos sólidos provenientes de outros municípios se tiver condições técnicas  
136 de converter os mesmos em energia". Outro aspecto observado no Plano apresentado  
137 foi a ausência de Alternativas Locacionais e Logísticas o texto faz uma avaliação dos  
138 CTRs existentes e relata que a solução de agregação de municípios para ganho de escala  
139 no tratamento já é uma realidade, em detrimento das soluções individuais por  
140 município, não apresentando, entretanto, as alternativas locacionais, o que afetaria  
141 diretamente a Magé, em função das áreas de exclusão presentes no seu território, a  
142 saber: Unidades de Conservação da Natureza municipais, federais e estadual, bem como  
143 de mananciais de superfície e subterrâneos, como o Aquífero Macacu. Em suma, o  
144 município deixou claro, na Audiência Pública e nas duas reuniões que participou com os  
145 técnicos no IRM, que não está de acordo com a proposta do PMETGIRS de solução  
146 consorciada com Duque de Caxias e Petrópolis, sugerindo, para tanto, que o arranjo  
147 institucional seja realizado com os municípios de Guapimirim e Teresópolis ou outros  
148 cujo montante de resíduos sólidos urbanos, no total, não ultrapassem as 500 ton/dia.  
149 Consultando os volumes de resíduos gerados por Guapimirim (39 ton/dia) e de  
150 Teresópolis (150 ton/dia) e somados aos que Magé produz (244 ton/dia), tem-se um  
151 volume diário de 433 ton/dia, o que representa 2.026 ton/dia a menos do que foi  
152 sugerido pelo IRM. Em seguida, a Srª Aparecida apresentou a Notificação do INFA que  
153 dá um prazo de 60 dias para o fechamento de Bongaba e os custos mensais para a gestão  
154 do vazadouro: Coleta: R\$ 1.058.333,00; Operação: R\$ 301.217,05 - TOTAL: R\$  
155 1.359.550,05. A partir do fechamento, o município terá que destinar seus resíduos para  
156 outra cidade. Avaliando os custos de destinação, estes na casa dos R\$ 87,00/ton  
157 x 244 ton/dia, o custo diário será de R\$ 21.228,00, aproximadamente. Entretanto, há  
158 outros custos a serem levados em conta que são: o transporte dos resíduos, por  
159 empresa a ser contratada por licitação, que em 2014, quando o município destinava  
160 para o CTR de Adrianópolis, era de R\$ 419.120,00 mensais, e ainda os custos de  
161 construção de uma Estação de Transferência de Resíduos, não orçada. De acordo com a  
162 Política Nacional de Resíduos Sólidos todo cidadão é responsável pelo seu lixo e deve  
163 arcar com os custos de destinação final adequada. Em Magé, os custos mensais giram  
164 em torno de R\$ 7.956.514,65 e a arrecadação da Taxa de Coleta Domiciliar, cobrada do  
165 munícipe através do IP TU, em 2022, foi de R\$ 4.166.183,77, o que só cobre 52% dos  
166 custos. Soluções a curto prazo: solicitação ao INEA, com o aval do Ministério Público, de  
167 Prorrogação do prazo de operação de Bongaba, por pelo menos mais um ano. Pedindo  
168 a palavra, o Sr. Juberto Junior, representante da UNEGRO, perguntou se há uma área,  
169 longe de mananciais, que possa receber um aterro sanitário, em resposta, a Srª  
170 Aparecida informou que só o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório  
171 (EIA/RIMA) é que poderão apontar essas áreas e que o IRM também não fez nenhum  
172 estudo para identificar o local, Contribuindo com essa explanação/ o Técnico Arthur  
173 ainda frisou que tal área deverá estar de acordo com o Zoneamento Municipal.  
174 Continuando sua fala, questionou se o IRM bancará os custos de construção das usinas  
175 que inicialmente estão previstas para Magé. Em resposta a Srg Aparecida esclareceu que  
176 os empresários que farão a exploração da energia gerada pelas usinas, que seriam duas,



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMMA



### MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

177 é que se encarregariam dos custos de implantação, restando ao município a garantia da  
 178 chegada dos resíduos para a queima (incluindo os recicláveis e os orgânicos).  
 179 Questionando o responsável pela Consultoria, a Srª Aparecida perguntou se haverá  
 180 tratamento pata o lixo que está enterrado. Em resposta, a empresa disse que, em  
 181 virtude do alto custo, esse processo não será realizado, ou seja, Magé é que tem que  
 182 arcar com a recuperação do passivo ambiental pela disposição irregular do lixo.  
 183 Salientou ainda, que o Plano Metropolitano determina que as cidades que têm passivo  
 184 ambiental, têm até um ano, após a aprovação do Plano, para recuperar 50% do passivo  
 185 ambiental. Há a previsão da criação de um Fundo Estadual para custear as ações de  
 186 recuperação desses passivos, entretanto, ele só estaria disponível para as cidades depois  
 187 de um ano e meio da aprovação do Plano. Em suma, existem soluções para uma  
 188 adequada gestão dos resíduos, mas a longo prazo, como por exemplo: atender à PNRS  
 189 (implantação da Coleta Seletiva dos resíduos recicláveis e dos resíduos orgânicos,  
 190 destinando-os para compostagem ou mesmo para produção de biogás, conforme  
 191 apresentado por uma empresa que esteve presente na última reunião no IRM); buscar  
 192 financiamento para Recuperação do passivo ambiental, pois o custo é muito alto,  
 193 conforme apontou o Estudo para Recuperação Ambiental do Vazadouro de Bongaba,  
 194 feito em 2015 pela Prefeitura, que ficava em torno de R\$ 19 milhões só para a área  
 195 antiga, não contemplando a célula que está em operação e que assim que for fechada  
 196 também terá que passar por recuperação ambiental, aumentando sobremaneira esse  
 197 valor. Aproveitando a oportunidade, a Srª Aparecida informou que a Secretaria de Meio  
 198 Ambiente inscreveu um projeto no Novo PAC para a recuperação desse passivo.  
 199 Finalizando, outra proposta a longo prazo é o consórcio com outros municípios para  
 200 destinação dos rejeitos, se assim a sociedade, em parceria com o Governo, entender  
 201 como melhor opção para Magé. Após esta explanação, restou deliberado, sem voto  
 202 contrário ou abstenção, a elaboração de uma Moção de Repúdio do Conselho, a ser  
 203 enviada ao IRM como anexo do Ofício, que conterá as razões pela não aceitação da  
 204 proposta da Consultoria e sugerindo possíveis soluções para a gestão dos resíduos do  
 205 Município de Magé. Encerrada a pauta, o Sr. Diego se o COMASB é Consultivo  
 206 ou Deliberativo, uma vez que na Audiência Pública do Zoneamento ele foi informado  
 207 que seria somente Consultivo. Segundo ele, o novo Código Ambiental ainda não teria  
 208 sido promulgado. Em resposta, a Srª Aparecida informou que sim, ele já foi promulgado  
 209 e está em vigor, razão pela qual, precisamos alterá-lo com urgência, pois o Município  
 210 pode perder tanto o licenciamento ambiental quanto o repasse do ICMS Ecológico, pois,  
 211 para mantê-los, o Conselho tem que ser Consultivo e Deliberativo. Informou, ainda, que  
 212 devido à falta de recursos para custear a refeição dos conselheiros, não foi possível  
 213 realizar a plenária que discutirá as alterações do novo Código Ambiental. Como  
 214 sugestão, o Sr. Diego argumentou que podemos fazer de forma remota, tendo sido  
 215 assim deliberado, sem voto contrário ou abstenções. Nada mais havendo a tratar a  
 216 reunião foi encerrada às 16:40min, e eu, Maria Aparecida de Souza de Resende, lavrei  
 217 a presente Ata, que após ser lida e aprovada, seguirá assinada por mim, pelo Presidente  
 218 do COMASB, Sr. Carlos Henrique Rios Lemos e pelo 2º Secretário Executivo Diego Costa  
 219 Augusto de Oliveira e posteriormente publicada no Boletim Informativo Oficial da  
 220 Prefeitura.

**Carlos Henrique Rios Lemos**  
 Presidente do COMASB  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente  
 Mat.: 360993

**Maria Aparecida de Souza de Resende**  
 Diretora de Meio Ambiente  
 Apoio ao COMASB  
 Mat.: Nº T-4429

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DIEGO COSTA AUGUSTO DE OLIVEIRA  
 DATA: 08/12/2023 01:30:59-0300  
 Verifique em <https://validar.it.br>

**Diego Costa Augusto de Oliveira**  
 Hunkpame Mahi Kwe Naïye  
 2º Secretário Executivo do COMASB

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMMA



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE,**  
**RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico  
 19 outubro de 2023

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Horário: 14 horas

MEMBROS DO CONSELHO — PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL	
Nome	Instituição
Charles V. de Moura MARCOS G. VANINI	OAB/RJ 22º Subseção SMSamde
Oliver LS Bernardo K LAURIMAGÉ C. DE ABREU	APA de Guapimirim/CETEBIO ÁGUA DICE S. POPULARES
Flávio Lídio Jorge	UNGRO
Diego & Oliveira	Hunkpame MAH! KWE NAiYé
Ana Paula T. Santiago JURIVAL JOSSANTOS CHACOSO JR	ICMU - Ilé Axé Omilimpo ATA SCO GUAPÍ - Mirim / M-Bis
Stiven Joffre Fontes Schival. Luis Israel Gomes	126º Grupamento Estadual da PM Phoenix. AMASUD
José Cláudio Fernanho Filho	SIB_Dalila
Thiulim Farias Góes Salmeron	SMASDA
Melissa Porto de Moura	SMASDA

VISITANTES – OUVINTES	
Nome	Instituição
Gra. Maria Andrade	ÁGUA DOCE
divis. Mercurio	ÁGUA DOCE
José Francisco Santiago	Ilé Axé Omilimpo



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMMA



### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

01 No trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze  
 02 horas e vinte e nove minutos, realizou-se de modo híbrido (online e presencial), na sede  
 03 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sítio à Estrada das Margaridas, s/nº - Santa  
 04 Dalila - Magé, a reunião Ordinária do Conselho Municipal do Ambiente, Recursos  
 05 Naturais e Saneamento Básico, com a presença de conselheiros e visitantes constantes  
 06 na Lista de Presença, em anexo, a fim de deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:  
 07 1. Verificação do quórum; 2. Aprovação da ata de outubro; 3. Revisão do Novo Código  
 08 do Meio Ambiente. Às 14h:29min, após verificado o quórum em segunda chamada, deu-  
 09 se início à reunião o Conselheiro Diego Costa Augusto de Oliveira, 2º Secretário  
 10 Executivo informando aos conselheiros que após algumas indagações sobre a não  
 11 gravação das reuniões estaria naquele momento fazendo a gravação da mesma pedindo  
 12 autorização dos presentes para efetuá-la, o que foi permitido por todos. Deu-se início a  
 13 leitura da pauta do dia. Seguindo para o item 2 da pauta, o Sr Diego após ler a ata de  
 14 outubro perguntou se havia alguma alteração a ser feita na mesma, foi observado  
 15 somente correções de erros de ortografia e a troca do conselheiro representante da  
 16 OAB que estava com nome errado. Não havendo sugestões, a ata foi aprovada sem  
 17 votos contrários e uma abstenção sendo concordado por todos os presentes que as Atas  
 18 devem ser assinadas por todos os presentes no momento da aprovação. Dando  
 19 prosseguimento, iniciamos o Item 3 da pauta relatado pelo Sr. Diego os problemas do  
 20 Novo Código Ambiental publicado em 2022 retirando o poder deliberativo do COMASB  
 21 e os problemas nos quais isso implicaria no município como: **Perda do Licenciamento**  
**Ambiental, perda do ICMS verde e perda do Fundo Municipal de Meio Ambiente.** Deu  
 23 se Início a Leitura do capítulo referente ao Conselho no Novo Código Ambiental para a  
 24 Aprovação de todos. Após sugestões dos conselheiros presentes foi aprovado sem votos  
 25 contrários e sem abstenções o capítulo referente ao Conselho no Novo Código  
 26 Ambiental a Seguir: -----

#### CAPÍTULO III DO CONSELHO

29 **Art. 17.** O Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico é  
 30 um órgão colegiado, de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador, propositivo e  
 31 consultivo, responsável pela aprovação e acompanhamento da implementação da  
 32 Política Municipal de Meio Ambiente.  
 33 § 1º As sessões ordinárias do Conselho devem ser regulares e ininterruptas, garantindo  
 34 a continuidade dos trabalhos e evitando o comprometimento das atividades municipais  
 35 por inoperância ou atraso nas reuniões do colegiado.  
 36 § 2º As atividades, reuniões, documentos e deliberações do Conselho devem ser de  
 37 conhecimento público.  
 38 § 3º Cabe ao Executivo municipal pôr em prática as decisões do Conselho para que este se  
 39 torne instrumento efetivo de promoção da qualidade e de controle ambiental no  
 40 município.  
 41 § 4º O Executivo municipal dará suporte técnico, administrativo e financeiro ao  
 42 Conselho, que disponibilizará pessoal capacitado para as funções, possibilitando que  
 43 este exerça satisfatoriamente seu papel.  
 44 **Art. 18.** São atribuições do Conselho:  
 45 I. Colaborar na formulação da política municipal de proteção ao Meio Ambiente, à  
 46 luz do conceito de sustentabilidade, e das políticas municipais de meio ambiente e  
 47 Saneamento Básico, assegurando a proteção da saúde da população e a salubridade do  
 48 ambiente natural, artificial, urbano, rural e do trabalho, além de disciplinar o  
 49 planejamento e a execução de projetos, ações, obras e serviços de saneamento básico  
 50 e o cuidado com o patrimônio natural e artificial do Município.  
 51 II. Colaborar na elaboração de planos, programas e projetos intersetoriais,  
 52 regionais, locais e específicos, de desenvolvimento socioambiental e saneamento do  
 53 Município;  
 54 III. Apreciar e pronunciar-se sobre Estudos e Relatórios de impactos ambientais  
 55 (EIA/RIMA) no âmbito do Município de Magé;



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMMA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB,  
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

- 56 IV. Propor diretrizes para a conservação e recuperação dos recursos ambientais do  
57 Município;  
58 V. Propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental,  
59 qualidade de vida e à conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental  
60 e da saúde humana;  
61 VI. Opinar sobre os projetos de lei e decretos referentes à proteção ambiental,  
62 gerenciamento de resíduos e saneamento básico no Município de Magé. Notadamente  
63 quanto àqueles relativos ao zoneamento, planejamento ambiental, desenvolvimento  
64 urbano e regional de promoção do desenvolvimento sustentável da saúde e outras  
65 de relevante interesse socioambiental voltadas para a melhoria da qualidade de vida e da  
66 preservação ambiental;  
67 VII. Propor projetos de lei e decretos referentes à proteção e controle ambiental e  
68 ao saneamento básico no Município de Magé;  
69 VIII. Propor a definição e implantação de espaços territoriais e seus componentes, a  
70 serem especialmente protegidos;  
71 IX. Propor e colaborar na execução de atividades com vistas à educação ambiental  
72 e sensibilização junto à comunidade;  
73 X. Propor a realização e promover campanhas de conscientização quanto à  
74 preservação ambiental e ao saneamento básico;  
75 XI. Manter intercâmbio com entidades, oficiais e privadas, de pesquisa e demais  
76 atividades voltadas à defesa do meio ambiente e ao saneamento básico;  
77 XII. Receber e apurar denúncias feitas pela população sobre degradação ambiental,  
78 encaminhando à Gestão Pública as providências cabíveis;  
79 XIII. Elaborar e apresentar relatório anual de suas atividades encaminhando à  
80 Secretaria Municipal de meio Ambiente e ao Prefeito Municipal;  
81 XIV. Elaborar seu Regimento Interno.  
82 **Art. 19.** No Regimento Interno do Conselho deverá constar finalidades, composição,  
83 organização, competências, deveres, funções, previsão de reuniões ordinárias e  
84 extraordinárias, mandato do mesmo e outras regras de organização e funcionamento e  
85 ser aprovado por Decreto Municipal.  
86 Parágrafo Único - No prazo máximo de 90 (noventa dias) dias após a publicação desta Lei,  
87 o COMASB elaborará o seu Regimento Interno.  
88 **Art. 20.** O Conselho poderá ter suas funções ampliadas, onde a questão Ambiental  
89 estiver intimamente ligada a uma atividade específica.  
90 **Art. 21.** O COMASB tem composição paritária e é constituído por 24 (vinte e quatro)  
91 membros e respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:  
92 I. 12 (doze) Membros do Poder Público  
93 a) O Titular do órgão Gestor Municipal de Meio Ambiente  
94 b) 01 (um) Representante Técnico do órgão Gestor Municipal do Meio Ambiente  
95 c) 01 (um) Representante Técnico do órgão Gestor Municipal de Turismo  
96 d) 01 (um) representante de Unidade de Conservação Federal ou Estadual;  
97 e) 01 (um) representante do órgão Gestor Municipal de Educação;  
98 f) 01 (um) representante do órgão Gestor Municipal de Agricultura;  
99 g) 01 (um) representante do órgão Gestor Municipal de Planejamento;  
100 h) 01 (um) representante do órgão Gestor Municipal de Habitação;  
101 i) 01 (um) representante do órgão Gestor Municipal de Saúde;  
102 j) 01 (um) representante do órgão Gestor Municipal de Serviços Públicos;  
103 k) 01 (um) representante do órgão Gestor Municipal de Obras;  
104 l) 01 (um) representante da empresa ou agência operadora dos serviços de água e  
105 esgoto.  
106 II. 12 (doze) Membros da Sociedade Civil  
107 a) 02 (dois) representantes de Entidade não Governamental de Defesa e Proteção do  
108 Meio Ambiente, sediadas no Município e constituídas há mais de 01 (um) ano;  
109 b) 01 (um) representante de Associação profissional ou entidade técnico científica;  
110 c) 01 (um) representante de Associação Empresarial representativa do setor industrial,  
111 comercial, de serviços ou de defesa dos direitos e deveres.  
112 d) 02 (dois) representantes de Associações de Moradores legalizadas;  
113 e) 02 (dois) Representantes de Povos Tradicionais e ou Originários



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

**SMMA**



### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

- 114 f) 03 (três) representantes de Instituições Legalizadas Usuárias dos serviços de  
 115 saneamento básico, sem qualquer vínculo empregatício com a empresa concessionária  
 116 ou Poder Público Municipal;  
 117 g) 01 (um) representante de Associação ou Cooperativa de Produtores Rurais.  
 118 § 1º Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de  
 119 impedimento ou qualquer ausência.  
 120 § 2º A nomeação dos Conselheiros é ato privativo do prefeito municipal.  
 121 § 3º Os representantes da Sociedade Civil deverão ser escolhidos por seus pares,  
 122 respeitada a autonomia de escolha dos mesmos, devendo a indicação ocorrer no prazo  
 123 máximo de 60 (sessenta) dias;  
 124 Parágrafo único: Os Representantes Eleitos da Sociedade Civil Organizada não poderão  
 125 ter vínculo financeiro com a Gestão pois assim passam a ser Prestadores de Serviços  
 126 § 4º O mandato para membro do COMASB não será remunerado e considerado serviço  
 127 relevante para o Município.  
 128 **Art. 22.** Os órgãos ou entidades mencionados no Art. 21 poderão substituir o membro  
 129 efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao  
 130 presidente do Conselho.  
 131 **Art. 23.** O mandato dos membros do COMASB é de 02 (dois) anos, permitida uma  
 132 recondução.  
 133 **Art. 24.** A estrutura organizacional do Conselho é composta de:  
 134 I- Pleno  
 135 II- Mesa Diretora Composta por:  
 136 a) Presidencia  
 137 b) Vice Presidência  
 138 c) 1º Secretário  
 139 d) 2º Secretário  
 140 e) 1º Tesoureiro  
 141 f) 2º Tesoureiro  
 142 III - Secretaria Executiva  
 143 IV - Câmaras Técnicas, em diversas áreas de interesse, conforme estabelecido em  
 144 Regimento Interno  
 145 V - Comissão de Ética  
 146 Parágrafo único. A Mesa Diretora do COMASB será eleita entre seus membros, na  
 147 segunda reunião após a posse dos novos conselheiros.  
 148 **Art. 25.** O Conselho será presidido pelo Presidente Eleito, o mesmo será substituído pelo  
 149 Vice-Presidente e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo, eleito por seus  
 150 membros  
 151 Parágrafo único: A Alternância da Presidência será Gestão Pública e Sociedade Civil a  
 152 cada eleição e a mesma Alternância se dá a Vice Presidência não podendo Gestão  
 153 Pública e ou Sociedade Civil ocupar os dois cargos no mesmo mandato.  
 154 Inciso I — Caberá a Sociedade Civil a Eleição de seus Cargos nos Anos de seus  
 155 respectivos Mandatos  
 156 **Art. 26.** Poderão participar das reuniões do COMASB, sem direito a voto, entidades,  
 157 técnicos, especialistas, representantes de órgãos públicos, representantes de Unidade  
 158 de Conservação, Instituições ensino público e privada, pessoas físicas ou jurídicas, bem  
 159 como todos os sujeitos que estejam diretamente relacionados à matéria em pauta, seja  
 160 para prestar esclarecimentos necessários ou simplesmente na condição de interessado.  
 161 **Art. 27.** O COMASB manterá intercâmbio com os demais órgãos congêneres municipais,  
 162 estaduais e federais.  
 163 **Art. 28.** O COMASB, a partir de informação ou notificação de medida ou ação causadora  
 164 de impacto ambiental, diligenciará para que o órgão competente providencie sua  
 165 apuração e determine as providências cabíveis.  
 166 **Art. 29.** Os atos do COMASB são de domínio público e serão amplamente divulgados  
 167 pelo órgão gestor municipal ambiental, que remeterá a ata das reuniões assinadas pelos  
 168 conselheiros presentes para publicação em expediente oficial.  
 169 **Art. 30.** O Gestor municipal ambiental garantirá autonomia para o pleno funcionamento  
 170 do COMASB através de dotação orçamentária própria, Secretaria Executiva e estrutura  
 171 administrativa.  
 172 **Art. 31.** A Ordem dos trabalhos será a Seguinte:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMMA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB,  
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

- 173 I - Discussão e Votação da Ata da reunião anterior, que deverá ser assinada na mesma  
174 Impressa ou Digitalmente pelo Presidente, Secretário(a) Executivo(a) e demais  
175 Conselheiros que estiveram presentes na respectiva reunião.  
176 a) As Atas deverão ser Divulgadas no Grupo de Comunicação do COMASB com Antecedência  
177 para Leitura da Mesma.  
178 II- Leitura, da Correspondência Recebida e outros documentos de interesse do  
179 Conselho;  
180 III - Comunicação do Presidente e do(a) Secretário(a);  
181 IV - Ordem do Dia, que será composta pela pauta dos trabalhos;  
182 Parágrafo único: A Ordem do Dia corresponderá á discussão bem como execução das  
183 atribuições do Conselho.  
184 Art. 32: As Pautas de Expediente deverão ser discutidas pela Mesa Diretora com  
185 antecedência em reunião própria que acontecerá até 1(Um) dia antes da Reunião  
186 Ordinária ou Extraordinária.  
187 Paragrafo único: As Pautas enviadas pelos Conselheiros anteriormente às Reuniões,  
188 Automaticamente serão inclusas na Pauta  
189 Após a aprovação o Conselheiro Diego propôs em consultoria com o Conselheiro Olivar  
190 que fosse incluído no Art. 8º São instrumentos da Política Municipal de Meio  
191 Ambiente, o Item VI – Guarda Municipal Ambiental – Que será regulamentada por  
192 coordenadoria própria, item esse que foi aprovado sem votos contrários e sem  
193 abstenções. Encerrado as alterações e aprovações foi passado para a criação da  
194 Comissão de Revisão e Alteração do Regimento Interno formado pelos conselheiros:  
195 Diego Costa Augusto de Oliveira, representante do Hunkpame Mahi Kwe Naiye, Juberto  
196 Cidade Júnior, representante da UNEGRO Magé, Jorge Tadeu Marcolino Verlingue,  
197 representante da Guarda Municipal Ambiental, Olivar José Salles Bendelak,  
198 representante do NGI ICBM Guanabara, Stefani Sophie Santos Schwab, representante  
199 do 1262 GEMAR Phoenix, Lucia Severino Gomes, representante da Amasur e Ana Cláudia  
200 Torres Santiago, representante da Carta Magna da Umbanda. Foi eleito o Conselheiro  
201 Diego Costa Augusto de Oliveira como Coordenador da Comissão e todos acordaram em  
202 fazer reuniões remotas que serão marcadas posteriormente. Ficou acordado que o  
203 Grupo do COMASB no WhatsApp será considerado um meio de comunicação e tomada  
204 de decisões urgentes e emergenciais oficial. Nada mais havendo a tratar a reunião foi  
205 encerrada às 15h:40min, e eu, Conselheiro Diego Costa Augusto de Oliveira,  
206 representante do Hunkpame Mahi Kwe Naiye, 29 Secretário Executivo, lavrei a presente  
207 Ata, que após ser lida e aprovada, seguirá assinada por mim, pelo Presidente do  
208 COMASB, Sr. Carlos Henrique Rios Lemos e pelos conselheiros presentes na aprovação  
209 da mesma e posteriormente publicada no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura.

Carlos Henrique Rios Lemos

Presidente do COMASB

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Mat.: 360993

Marcos queix Vanini  
Ana Claudia Terra Santana  
Oliver LS Bendelak  
Juberto Cidade Júnior  
Lucia Severino Gomes  
Ana Cláudia Torres Santiago  
Diego Costa Augusto de Oliveira

Jorge Tadeu Marcolino Verlingue  
Stefani Sophie Santos Schwab  
Hunkpame Mahi Kwe Naiye


**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB,  
REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

01 No oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas,  
 02 realizou-se de modo online, a reunião Ordinária do Conselho Municipal do Ambiente,  
 03 Recursos Naturais e Saneamento Básico, com a presença de conselheiros e visitantes  
 04 constantes na Lista de Presença, em anexo, a fim de deliberar sobre os seguintes pontos de  
 05 pauta: 1. Verificação do quórum; 2. Aprovação da ata de 30 de novembro; 3. Verificação e  
 06 Notificação dos Conselheiros Faltosos às Reuniões. 4. Convocação para Comissão de Revisão  
 07 do Regimento Interno do COMASB. 5. Coleta de recicláveis planos para o início a uma  
 08 educação pública visando a separação do lixo. 6. Estrada em relação ao Pedágio e conservação  
 09 dos peixes das nuvens. 7. Respostas e andamento sobre novo zoneamento e os assuntos  
 10 enviados para câmara de vereadores; e, 8. Informes Gerais. Às 17h:00min, após verificado o  
 11 quórum em segunda chamada, deu-se início à reunião o Conselheiro Diego Costa Augusto de  
 12 Oliveira, 2º Secretário Executivo. Seguindo para o item 2 da pauta, o Sr Diego após ler a ata de  
 13 30 de novembro perguntou se havia alguma alteração a ser feita na mesma. Não havendo  
 14 sugestões, a ata foi aprovada com uma abstenção por problemas de comunicação e sem votos  
 15 contrários. Dando Prosseguimento, iniciamos o Item 3 da pauta relatado pelo Sr. Diego as  
 16 complicações e danos causados à funcionalidade do COMASB pela falta consecutiva de muitos  
 17 Conselheiros, muitos inclusive que não tiveram presença a qualquer reunião do COMASB. O  
 18 conselheiro Diego sugeriu que o COMASB fizesse a notificação às instituições para que façam  
 19 as devidas substituições dos Conselheiros sob a pena de perda da vaga no COMASB por não  
 20 representatividade da Instituição faltosa. O Conselheiro Sr. Luiz Carneiro, indagou se os  
 21 conselheiros faltosos eram governo ou sociedade civil. O conselheiro, Sr. Diego, respondeu  
 22 que ambos os segmentos possuem conselheiros faltosos mas exemplificou o caso da  
 23 Representação da Secretaria de Saúde onde o Titular é o Conselheiro, Sr. Geovani Paulino  
 24 onde nunca esteve presente à uma reunião do COMASB e o Suplente, Sr. Marcos Vanini, está  
 25 presente na maioria das reuniões, sugerindo assim oficial a Secretaria Municipal de Saúde  
 26 para que se faça a troca entre Titular e Suplente, sendo concordado por todos. O conselheiro,  
 27 Sr. Luiz Carneiro alertou que a Gestão precisa ser notificada pois a falta dos representantes  
 28 dos seus segmentos prejudica às pautas de interesse inclusive à Gestão. O Conselheiro, Sr.  
 29 Diego sugeriu que se fizesse um Ofício à Gestão alertando para este problema. A Conselheira  
 30 Gabriele Duarte, indagou se as reuniões seriam Presenciais, Online ou Híbridas e o  
 31 conselheiro, Sr. Diego disse que tentaria garantir que as reuniões do COMASB fossem de  
 32 forma híbrida. O conselheiro, Sr. Juberto Cidade, pediu fala alertando que a Gestão é Obrigada  
 33 por Lei a liberar seus Representantes para a frequência das Reuniões de Qualquer Conselho  
 34 Municipal. O Conselheiro Diego disse que a gestão não está levando a sério o COMASB pois  
 35 em outros mandatos não havia uma fiscalização das faltas dos conselheiros. Inclusive várias  
 36 reuniões no mandato anterior foram canceladas por falta de quórum. O Conselheiro Vitor de  
 37 Souza, sugeriu a fixação no grupo do Whatsapp do quadro de presença dos conselheiros após  
 38 às devidas notificações e substituições sendo apreciado por todos. O Conselheiro Sr. Diego  
 39 sugeriu em criar um Segundo Grupo de WhatsApp chamado Ordem do Dia que seria um Grupo  
 40 Aberto só para os Administradores para a fixação de toda a documentação do COMASB para  
 41 não haver perca durante as falas cotidianas. O conselheiro Sr. Luis Maximo atentou para que  
 42 a gestão indique representantes concursados e não contratados. O conselheiro Sr. Diego  
 43 debateu sobre a falta de concursos públicos em Magé a mais de 10 anos e que em muitas  
 44 situações funcionários contratados se mostram mais interessados em participar das Políticas  
 45 de Controle Social do que alguns contratados que estão, inclusive indicados às vagas no  
 46 COMASB e não comparecem às reuniões. O conselheiro, Sr. Vitor de Souza, sugeriu que no  
 47 ofício seja inserido que a Gestão indique de preferência Representantes Concursados para as  
 48 Vagas da gestão e que o COMASB faça uma representação ao Ministério Público Federal,  
 49 alertando a essa deficiência nos Conselhos Municipais pela falta de novos concursos públicos.  
 50 Dá-se início ao item 4 da pauta, o conselheiro Sr. Diego, eleito como coordenador da Comissão  
 51 de Revisão do Regimento Interno do COMASB, disse que criará um grupo de WhatsApp  
 52 específico para a Comissão pedindo então para pular o item de pauta pois a convocatória será  
 53 feita no devido grupo. Indo para o Item 5 da pauta, a Conselheira Ana Cláudia Torres, propõe  
 54 que seja criado um programa de Agentes Ambientais Mirins, voltado a educar às crianças de  
 55 8 anos em diante e a população sobre a importância da reciclagem e a coleta seletiva, junto  
 56 com a Secretaria Municipal de Educação e com a Câmara Técnica de Educação Ambiental.  
 57 Além da criação do Projeto Educacional e Promover Ações em campo nos espaços públicos





## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMMA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - COMASB,  
REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

58 para que essas crianças vejam a importância dessa Coleta e Reciclagem o Conselheiro Vitor de  
59 Souza, parabeniza a iniciativa da conselheira e diz que tem duas preocupações, uma é no que  
60 se refere ao que é reciclável e a outra seria a destinação destes itens recicláveis, pois na  
61 maioria das vezes quando se trata de educação ambiental, a criança ou o jovem vê esse lixo  
62 sendo separado e destinado ao mesmo local do lixo comum. O mais importante garantir o  
63 destino para esse lixo. A Conselheira Ana Claudia disse que em conversa com o Secretário do  
64 Meio Ambiente sugeriu a criação de uma usina de recicláveis onde o cidadão pode inclusive  
65 com isso retirar o seu sustento. O Conselheiro Vitor de Souza se propôs a ajudar na questão  
66 de Compostagem onde representa 70% do lixo doméstico. O Conselheiro Juberto Cidade,  
67 atentou a importância desse Projeto para o Conselho de Educação Ambiental. O Conselheiro  
68 Diego disse que esse projeto é fundamental inclusive para que o Conselho de Educação  
69 Ambiental saia do Papel uma vez que o Código do Conselho já foi elaborado e não foi mais  
70 para frente. O Conselheiro Vanini se propôs como coordenador de Educação em Saúde tão  
71 quanto como Cidadão à disposição para o Projeto de Agentes Ambientais Mirins. O  
72 Conselheiro Diego disse que irá, como secretário do COMASB, oficiar as Secretarias Municipais  
73 de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, Agricultura e Meio Ambiente para  
74 que componha uma Reunião com o COMASB para que a conselheira Ana Claudia exponha o  
75 projeto. Passamos então para **Item 6** de pauta, abrindo com o Conselheiro Vitor de Souza  
76 falando sobre a abertura da estrada do Bananal no local do novo pedágio, impactando não só  
77 a vida do Peixe das Nuvens mas sim de toda a Fauna e Flora do Local, propondo enviar ao  
78 Conselho uma Listagem da Fauna local com risco de extinção expondo assim os danos na  
79 abertura dessa estrada para que o COMASB possa tomar uma posição com maior segurança.  
80 O Conselheiro Olivar enviou ao grupo do WhatsApp uma informação passada por Julião,  
81 servidor do Parque Nacional da Serra dos Órgãos pois essa área pertence a zona de  
82 amortecimento do parque, em que acompanhou na intervenção da estrada, onde informou  
83 que qualquer espécie presente na área da estrada que seja uma espécie presente no Parque  
84 Nacional ele gostaria de acompanhar e caso o COMASB queira alguma informação do Parque  
85 Nacional pediu para que fosse comunicado pelo e-mail do Parque Nacional. Falou também  
86 sobre um antigo acordo informado pelos moradores das redondezas da Área do novo pedágio  
87 com a CRT antiga gestora da Rodovia em que os moradores seriam isentos da taxa de pedágio,  
88 pediu para que fizéssemos um encaminhamento a nova gestora da estrada para a  
89 possibilidade de novo acordo sem necessitar abrir a Estrada que já está repossessada por  
90 fauna e flora. Ficou Acordado entre todos em Oficiar a Nova Gestora ECO RIOMINAS para que  
91 compareça a nossa próxima Ordinária para que então possamos formular um novo acordo e  
92 sanar as dúvidas quanto aos Danos da Fauna e Flora Local encaminhando uma Resolução  
93 juntamente com a Ata de Reunião à Prefeitura e ao Ministério Público Federal para que se  
94 tenha uma Resolutiva a respeito da Área de preservação Ambiental. O **Item 7** de pauta foi  
95 cancelado e concordado por todos pela não presença da Conselheira solicitante da pauta.  
96 Deu-se início ao último item de pauta **Item 8**. O conselheiro Diego abriu a fala, dizendo da  
97 importância de se estabelecer os membros da mesa diretora, sendo concordado por todos.  
98 Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 18h:40min, e eu, Conselheiro Diego  
99 Costa Augusto de Oliveira, representante do Hunkpame Mahi Kwe Naiye, 2º Secretário  
100 Executivo, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, seguirá assinada pelos  
101 conselheiros presentes na aprovação da mesma e posteriormente publicada no Boletim  
102 Informativo Oficial da Prefeitura.

Magé, 08 de fevereiro de 2024.

Marcos queimou Vanini  
Inhaúma da Torre Encantada  
Jardim das Flores  
Luz  
Fazenda das Rosas  
Fazenda das Rosas  
Fazenda das Rosas

(Signature)

X  
X  
X



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMTR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MAGÉ**

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
TRABALHO E RENDA**

### CREDECIMENTO E HABILITAÇÃO

### DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS

### DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MAGÉ

### ERRATA

A Prefeitura de Magé, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital 001/SMTR/2024 do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Magé, sem qualquer prejuízo, publicado em 29 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024.

#### Onde se lê:

#### CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA LIMITE
Publicação do edital	29/05/2024 à 03/06/2024
Prazo máximo para a entrega da documentação para credenciamento	05/06/2024 à 11/06/2024
Resultado preliminar	12/06/2024
Prazo para recurso	13/06/2024 à 14/06/2024
Análise dos recursos	17/06/2024
Publicação do resultado final	18/06/2024
1ª Reunião Presencial na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, localizada Rua Sebastião Reis, nº 21 – Flexeiras, Ma é, RJ.	21/06/2024 às 14h

#### Leia-se:

#### CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA LIMITE
Publicação do edital	29/05/2024 à 03/06/2024
Prazo máximo para a entrega da documentação para credenciamento	05/06/2024 à 15/07/2024
Resultado preliminar	19/07/2024
Prazo para recurso	22/07/2024 à 23/07/2024
Análise dos recursos	25/07/2024
Publicação do resultado final	29/07/2024
1ª Reunião Presencial na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, localizada Rua Sebastião Reis, nº 21 – Flexeiras, Ma é, RJ.	30/07/2024 às 14h

Magé, 29 de julho de 2024.

Magé, 29 de julho de 2024.

FERNANDO JOSE Assinado de forma digital  
ASSUNPCAO por FERNANDO JOSE  
COZZOLINO:89446364787 ASSUNPCAO  
Dados: 2024.07.25 16:06:08  
6364787 -03'00'

Fernando José Assunção Cozzolino  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda  
Matrícula: 360992

FERNANDO JOSE Assinado de forma digital  
ASSUNPCAO por FERNANDO JOSE  
COZZOLINO:89446364787 ASSUNPCAO  
4787 Dados: 2024.07.25 16:04:46  
-03'00'

Fernando José Assunção Cozzolino  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda  
Matrícula: 360992

**SME****PARECER N° 28/2024**

Credencia e autoriza o funcionamento em novo endereço da Escola da Rede Privada de Educação Infantil, CENTRO EDUCACIONAL FIRMO localizado na rua São Nicolau nº 280, Suruí, Magé/RJ CEP 25.922-472, com atendimento em Educação Infantil/Creche e Pré- Escolar em horário parcial.

A apreciação deste Conselho, ao pedido de autorização de mudança de endereço através do Processo nº 19033/2022, para a Escola da Rede Privada de Educação Infantil CENTRO EDUCACIONAL FIRMO, nome fantasia CENTRO EDUCACIONAL FIRMO/CEFINHO, localizada na São Nicolau nº 280, suruí, Magé/RJ – CEP 25.922-472, sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino de Educação de Magé. O processo está instruído, com todos os documentos previstos na Deliberação nº 007 do Conselho Municipal de Educação (CME) de 17 de maio de 2019, que estabelece condições para a oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Magé. A análise do Processo permite atender ao pedido, nos termos da lei vigente. Face ao exposto, após visita na Unidade Educacional da Comissão Verificadora composta por: Gustavo Leite de Araújo da Silva e Verônica da Silva Pinto Rocha. A Câmara de Legislação e Normas conclui que este Conselho: Autorize o funcionamento em novo endereço da Escola da Rede Privada de Educação Infantil com atendimento na Educação Infantil, na modalidade Creche e Pré-escola em horário parcial, no município de Magé/RJ. Aprovado, por unanimidade, pela plenária, em sessão de 03 de maio de 2024.

Câmara de Legislação e Normas:  
Adriana Pereira da Silva  
Max Olívio Lodi de Castro

Renato Ferreira Brittes  
Rosangela Costa de Oliveira

**ANA LISA NISHIO**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

# **Resultado Final do Edital Canta Magé Gospel**

No site [mage.rj.gov.br](http://mage.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

## **Registra Magé em novo endereço**

**Isenção 2ª via Certidão de Nascimento,  
Casamento e Óbito**

**2ª via de Certidão Nascimento, Casamento e  
Óbito com Averbação**

**Busca de Certidão**

**Busca de RG (identidade)**

**Pesquisa de Datiloscopia**

**CPF (1ª e 2ª via, retificação, alteração)**

**Carteira de Trabalho Digital**

**Isenção para 2ª via de Certificado de  
Reservista**

**Isenção para Habilitação de Casamento**

**Requalificação Civil**

**Retificação de Certidão**

**Registro Tardio**

**Orientação sobre DNV (Declaração de  
Nascimento Vivo)**

**Orientação sobre Filiação Socioafetiva**

**2ª via do Título de Eleitor**

### **NOVO ENDEREÇO**

**Av. São José de Anchieta, Nº 216 - Centro  
Antiga Av. Padre Anchieta**



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MAGÉ**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PGM****FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**Processo nº 30604/2023**  
**Apenso nº 1352/2022, 38568/2021, 12499/2023, 12498/2023**

**DATA: 01/07/2024****Folhas nº: 27****DO: GABINETE DO PREFEITO****A: PROCURADORIA GERAL**

Trata-se o presente de Recurso Administrativo interposto contra decisão proferida em primeira instância pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, que afastou as teses defensivas da Recorrente, mantendo na íntegra o auto de infração lavrado em face desta, tudo com vistas a obter provimento de seu pedido.

Contudo, detida leitura dos autos e dos documentos a eles acostados, dão conta de que o aduzido pela Recorrente não merece prosperar.

**Vejamos:**

**Considerando** a constatação de dano ambiental nº 2609, expedida pela Guarda Ambiental do Município de Magé, referente degradação ambiental decorrente do derramamento de óleo no pátio da Empresa Recorrente, que acabou atingindo o corpo hídrico que fica ao lado da empresa solicitante, tendo o fato ocorrido em 18 de dezembro de 2021, no corpo hídrico do Rio IRIRI, dentro dos limites do Município de Magé, em área de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Considerando** manifestação da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, que apresentou parecer jurídico pelo desprovimento do recurso interposto; Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem legitimidade na aplicação do Auto de Infração 470 garantido pela legislação municipal, Decreto 2307/2007;

**Considerando** que a infração foi constatada, sendo o Auto de Infração 470 lavrado corretamente na forma do Artigo 1º do Decreto 2307/2007, haja vista a degradação do corpo hídrico constatado, autorizando, assim, a lavratura do referido AI, e consequentemente a multa nele estabelecida;

**Considerando** que degradação ambiental cometida pela autuada, ora Recorrente, produziu danos irreparáveis ao corpo hídrico atingido, cujo infração transgrediu o preconizado na Resolução CONAMA 01/1986 em seu artigo 1º.

**Art. 1º** Para efeito desta Resolução, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

- I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II - as atividades sociais e econômicas;
- III - a biota;
- IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V - a qualidade dos recursos ambientais

**Considerando** que a alegação apresentada pela Recorrente de que o INEA é o órgão competente, até único, para aplicação do Auto de Infração, bem como que aquele órgão não constatou o dano, também não merece prosperar, pois retira da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a sua função institucional concorrente, conforme assim garante o Artigo 24 da Constituição Federal;

**Considerando** que o relatório de constatação produzido pela expert da Secretaria Municipal de Meio de Meio Ambiente, a servidora Darphini de Faria – matrícula T-2649, corroborou em constatar e apresentar detalhadamente os danos ambientais causados pelo derramamento de óleo praticado pela Recorrente, e este traz robustez à manutenção do Auto de Infração 470 e à multa ambiental fixada, visto que proporcional ao dano causado, já que extremamente grave, na forma do Artigo 138, XII, da Lei 1743/2006, tendo o valor sido apurado pela dimensão do dano causado e pelo porte do empreendimento mantido pela Recorrente;

**Considerando** o relatório da vistoria realizado pelos especialistas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na data de 21/12/2021, no local do derramamento de óleo, confirmado a constatação inicial pela Guarda Ambiental;

**Considerando** que a alegação de que realizou contenção do derramamento e da degradação ambiental ao longo do corpo hídrico, em hipótese alguma afasta o dano causado pelo derramamento ocorrido, o que legitima a lavratura e manutenção do Auto de Infração 470, destacando tratar-se de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Considerando** que, não obstante o direito de recorrer à segunda instância, restou devidamente demonstrado que a pretensão da Recorrente não tem o condão de prosperar, e que deve ser mantido, como lavrado, o auto de infração 470, e ainda a multa aplicada na forma da legislação municipal;

**Por via de consequência lógica**, mantenho na íntegra o auto de infração 470 e a multa imputada à Recorrente pelos danos ambientais, devendo a Recorrente ser intimada da decisão ora proferida.

Restando preclusa a presente decisão, que seja a Recorrente intimada para efetivar o pagamento da multa que lhe foi imposta.

**RENATO COZZOLINO HARB****Prefeito**



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDECONSELHO  
MUNICIPAL DE  
SAÚDESUS  
SISTEMA  
ÚNICO DE  
SAÚDE**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS - MAGÉ, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Às 15:00h (quinze horas) do dia 06 de Novembro de 2023, na Sede do Conselho Municipal, situado à Rua Eduardo Portela, nº 84 reuniu-se em sessão Ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre: Documentos Recebidos e Leitura de Ata Anterior; E como Ordem do Dia: **1-Esclarecimentos de fatos noticiados nas redes sociais como Omissão de Socorro; 2- Apresentação do Complexo Regulador do Município; 3- Criação de Comissão de Educação Permanente do Conselho Municipal de Saúde; 4- Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC); 5- Assuntos Gerais;** Após a verificação do quórum, com a presença de 21 (vinte e um) conselheiros, teve inicio a reunião. A Presidente agradece a presença de todos e, solicitou que o conselheiro Geovani Paulino fizesse a Leitura dos expedientes recebidos a saber: 01. Ofícios: 2217 e 2186 / SMS / 2023; Adesão ao Programa de Aceleração do Crescimento NOVO PAC; 02. Ofício: 528/DPGERJ/2023: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro: Informações Rede de Atenção PSICOSSOCIAL; 03. Ofício Circular CREFITO: visita técnica ao CAPS Lídia Menezes; 04. E-mail Coordenacão CEREST: Solicitando veiculo para buscar palestrante na reunião do dia 16/11; De acordo com os expedientes recebidos se deliberou: Formação de Comissão para fiscalizar o CAPS AD e CAPS Lídia Menezes no dia 07/11/2023 as 14:00 horas com os seguintes conselheiros: Diego Costa A. de Oliveira, Ana Paula Barbosa Martins, Paulo Roberto dos S. Francisco, Alberto Domingues A. Filho, Maria Celina de Jesus Silva; Convocar a Comissão de Saúde Mental para junto com a Coordenação de Saúde Mental do Município apreciar as respostas dadas a Defensoria. Após apresentação dos Documentos fez em seguida: Leitura de Atas Anteriores: Ordinária: 02/10/2023, Extraordinárias: 09/10/2023 e 30/10/2023, como as mesmas foram disponibilizadas previamente, foi feita a leitura e colocadas em votação, sendo aprovadas pelos presentes. A Presidente solicita alteração na pauta para tornar o Assunto: Apresentação do Complexo Regulador de Vagas o primeiro assunto de pauta em virtude do Conselheiro Srº Weverton Oliveira Borges- coordenador da Central de regulação ter um compromisso de urgência, sendo aceito a alteração. Diz que, conforme deliberação do pleno em reunião anterior ficou decidido convidar o Srº Weverton que também é conselheiro para que pudesse apresentar como está sendo realizado o trabalho no município e tomar conhecimento dos questionamentos dos conselheiros e também dos exames que ficam na fila de regulação aguardando marcação. A referida pessoa agradece o convite dizendo que o trabalho é bastante complexo, no inicio estava bastante demanda, mas que agora com a nova coordenação já se consegue identificar uma melhora na fila de regulação. Atualmente estarmos com filas zeradas nas especialidades: Pediatria, Angiologia, Pequenas Cirurgias, Gastroenterologia, Proctologia, Pneumologia. As marcações e consultas estão funcionando, dentro da própria Unidade de Saúde da Família, fato que observou e está atuando desde que assumiu a coordenação. Informou que temos os tipos de Regulação: SISREG MUNICIPAL E SISREG ESTADUAL e SER. No SISREG Municipal os exames e consultas são marcados no município e SISREG ESTADUAL e CER o estado é que aciona o sistema e faz regulação. Diz também

que a marcação de exames está conseguindo com até uma semana e que está sendo obedecida a fila, conforme preconiza a Lei. O Centro de Imagem está em funcionamento de domingo a domingo com realização de exames de imagens o que facilita o diagnóstico precoce. Os exames de USG ainda estão com pendências, visto a grande procura, mas já está sendo feito um trabalho de Busca Ativa com os coordenadores, para identificar realmente a necessidade, visto que muitos já fizeram o exame na rede privada. Quanto ao Hospital do Olho de Magé, pertencente à rede privada pactuada com o município, apresenta 6.000 (seis mil) marcações pendentes, mas que já estão sendo acordadas estratégias para finalizar em Novembro e Dezembro. Diz também, que já está em circulação o Ônibus Oftalmico com profissionais do próprio Hospital do Olho atendendo as demandas de cada UBS. O conselheiro Diego perguntou sobre a fila de cateterismo e Ana Paula pergunta sobre a Bariátrica, sendo informado que nessas especialidades a regulação acontece pelo sistema SER onde o próprio Estado faz a regulação para o hospital credenciado, não dando acesso ao Município. Disse também, como os exames são agendados previamente, está sendo disponibilizando o transporte para tratamento fora do município, para ser utilizado no dia do exame, desde que esteja agendado. A conselheira Ana Paula ressalta que sendo conselheira também é usuária e todas as vezes que está aguardando atendimento médico realiza contato com os usuários que também estão esperando, para identificar as demandas e trazer para conhecimento dos todos, estamos passando por um processo de capacitação, muitos já fizeram e outros estarão ainda fazendo diversos cursos e capacitações. A cada dia é colocado no grupo as inscrições para Formação de Conselheiros Municipais e o direcionamento dado pelo Conselho Nacional de Saúde-CNS e Conselho Estadual de Saúde – CES para os municípios é que precisamos ter uma Comissão de Educação Permanente, criada com resolução para que se possa montar os Projetos e eles buscarem recursos federais nos auxiliando no financiamento dessas ações. A conselheira Erika Nildes diz que a proposta seria começar pelo próprio conselho levando o conselho para as comunidades com Palestras, Rodas de Conversa. Marilene continua sua fala dizendo que a proposta de criação de comissão para levar ao cidadão comum, que não participa de conselho, mas que tem muita experiência, seria uma nova forma de educação Permanente, levando a discutir o SUS. Que cada conselheiro possa ser um agente Multiplicador de informação e cada Roda de Conversa toma um direcionamento, de acordo com os participantes em sua especificidade, sendo assim os conselheiros se colocam a fazer parte ficando assim distribuídos: Paulo Roberto dos Santos Francisco e Maria das Graças Barroso da Silva - representante dos Usuários; Gilmar de Moura - representante dos Trabalhadores do SUS e Allan Antônio Bezerra- representante dos Gestores. A Presidente disse que a comissão foi criada de forma paritária, mas que seja responsabilidade de todos, coloca em votação sendo aprovado por todos. Passou se para o quarto assunto em Pauta: Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC): A presidente convida o conselheiro Geovani Paulino que faz a leitura dos documentos pertinentes. No que diz respeito ao Eixo de Investimento no Sub Eixo Atenção Especializada e Primária:



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

CONSELHO  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE



**SUS**  
SISTEMA  
ÚNICO DE  
SAÚDE

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS - MAGÉ, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Construção de Centro de Parto Normal, Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Aquisição de Ambulância para SAMU 192, com aquisição de 03(três) Unidades de suporte avançadas de vida terrestre, Construção de 02(duas) Unidades Básicas de Saúde - UBS, Aquisição de 01 (uma) Unidade Odontológica Moveis - UOM foi lido o Ofício: 2217/ GAB/ SMS/ 2023 onde são apresentadas a justifica para a adesão; após a leitura dos documentos foi colocado em votação, sendo aprovada a Adesão do Município ao novo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas a reunião foi encerrada. Eu, Mônica Casteliony Athayde de Castro, Secretária conselheiros. O coordenador ressalta também a importância da ficha de atendimento vir preenchida corretamente e diz que todas as vezes que o Conselho for ao USF que aborde esse tema com a equipe para ficarem cada vez mais atentos que é muito importante que a ficha seja preenchida corretamente e que tenha também o CID. A Presidente Marilene Formiga diz que o contrato de Prestação de Serviço precisa ser revisto nesse Conselho para ser identificado se a meta apresentada está sendo atendida ou se existe uma demanda reprimida. Ressalta também que temos no município um transporte público precário e, que se o usuário tem uma consulta agendada para as 10:00 horas, em um local distante de sua residência, necessita chegar às 08:00 para preencher a ficha e, que se chega atrasado 10 minutos não consegue mais preencher, esses casos precisam ser avaliados. O pleno entende que a presença da Coordenação da Especializada será de muita importância para conhecimento de como está acontecendo no município e, que a coordenação possa tomar conhecimento das

situações vivenciadas pelos usuários, sendo aprovada solicitação de comparecimento da Coordenação em reunião posterior. Visto o encerramento do assunto proposto e, não tendo mais nada a acrescentar a Presidente agradece a presença do Coordenador e, retornar para o assunto em pauta: Esclarecimentos de fatos noticiados nas redes sociais como Omissão de Socorro; Conforme já foi veiculado na rede Social o assunto é trazido para o Conselho como forma de esclarecimento do que realmente aconteceu com o caso envolvendo um Senhor que passou mal em sua residência, a família acionou o SAMU, fazendo o cadastro e ficou aguardando atendimento. O vizinho foi ao USF Capela e solicitou a ambulância tendo sido informado que não poderia ir ao local buscar o paciente, que não era competência deles e sim da SAMU que precisariam aguardar. A Presidente diz que as ambulâncias que ficam nas Unidades de Saúde não estão habilitadas a buscar paciente, a nossa legislação diz que resgatar pacientes é função da SAMU ou Bombeiro, por mais que quisessem não poderiam realizar esse serviço. O fato já aconteceu e, o que nós precisamos entender é que somos atores da Política Municipal de Saúde e multiplicadores da informação, por isso precisamos ter conhecimento e propriedade no assunto. Após o esclarecimento, passou-se para o terceiro assunto em pauta: Criação de Comissão de Educação Permanente do Conselho Municipal de Saúde: como já é de conhecimento de Executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será assinada por mim \_\_\_\_\_ e pelos Conselheiros presentes;

Magé, 06 de Novembro de 2023.

Rosângela de Souza  
 Bem  
 Mariana C. Santos  
 Ofcse SNDA  
 Maria Célia dos Santos  
 ROSARIO N. DOS SANTOS

Ana Paula Braga  
 Dr. José de Paula  
 Djalma  
 Djalma  
 Silviano

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>922.820.843,02</b>	<b>922.820.843,02</b>	<b>220.331.645,70</b>	<b>23,87</b>	<b>220.331.645,70</b>	<b>23,87</b>	<b>702.489.197,32</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>922.820.843,02</b>	<b>922.820.843,02</b>	<b>220.331.645,70</b>	<b>23,87</b>	<b>220.331.645,70</b>	<b>23,87</b>	<b>702.489.197,32</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>80.624.681,42</b>	<b>80.624.681,42</b>	<b>26.963.202,24</b>	<b>33,44</b>	<b>26.963.202,24</b>	<b>33,44</b>	<b>53.661.479,18</b>
Impostos	67.274.108,31	67.274.108,31	22.205.659,48	33,00	22.205.659,48	33,00	45.068.448,83
Taxas	13.350.573,11	13.350.573,11	4.757.542,76	35,63	4.757.542,76	35,63	8.593.030,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.267.376,32</b>	<b>20.267.376,32</b>	<b>5.762.364,75</b>	<b>28,43</b>	<b>5.762.364,75</b>	<b>28,43</b>	<b>14.505.011,57</b>
Contribuições Sociais	10.929.971,76	10.929.971,76	4.226.846,97	38,67	4.226.846,97	38,67	6.703.124,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.337.404,56	9.337.404,56	1.535.517,78	16,44	1.535.517,78	16,44	7.801.886,78
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>54.060.543,76</b>	<b>54.060.543,76</b>	<b>4.761.465,68</b>	<b>8,80</b>	<b>4.761.465,68</b>	<b>8,80</b>	<b>49.299.078,08</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	54.060.543,76	54.060.543,76	4.687.157,09	8,67	4.687.157,09	8,67	49.373.386,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	74.308,59	0,00	74.308,59	0,00	-74.308,59
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>270.210,79</b>	<b>270.210,79</b>	<b>109.187,92</b>	<b>40,40</b>	<b>109.187,92</b>	<b>40,40</b>	<b>161.022,87</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	270.210,79	270.210,79	109.187,92	40,40	109.187,92	40,40	161.022,87
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>762.314.941,80</b>	<b>762.314.941,80</b>	<b>182.210.780,10</b>	<b>23,90</b>	<b>182.210.780,10</b>	<b>23,90</b>	<b>580.104.161,70</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	439.222.774,19	439.222.774,19	120.929.782,92	27,53	120.929.782,92	27,53	318.292.991,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	132.490.641,61	132.490.641,61	15.996.400,97	12,07	15.996.400,97	12,07	116.494.240,64
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	154.209,07	0,00	154.209,07	0,00	-154.209,07
Transferências do Exterior	190.601.526,00	190.601.526,00	45.130.387,14	23,67	45.130.387,14	23,67	145.471.138,86
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.283.088,93</b>	<b>5.283.088,93</b>	<b>524.645,01</b>	<b>9,93</b>	<b>524.645,01</b>	<b>9,93</b>	<b>4.758.443,92</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350.962,39	350.962,39	57.487,09	16,37	57.487,09	16,37	293.475,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	192.603,64	192.603,64	5.317,76	2,76	5.317,76	2,76	187.285,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.739.522,90	4.739.522,90	461.840,16	9,74	461.840,16	9,74	4.277.682,74
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

<b>Descrição</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO (a-c)</b>
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>9.165.058,63</b>	<b>35,48</b>	<b>9.165.058,63</b>	<b>35,48</b>	<b>16.663.567,12</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (II + III)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>229.496.704,33</b>	<b>24,19</b>	<b>229.496.704,33</b>	<b>24,19</b>	<b>719.152.764,44</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>229.496.704,33</b>	<b>24,19</b>	<b>229.496.704,33</b>	<b>24,19</b>	<b>719.152.764,44</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>229.496.704,33</b>	<b>24,19</b>	<b>229.496.704,33</b>	<b>24,19</b>	<b>719.152.764,44</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>9.165.058,63</b>	<b>35,48</b>	<b>9.165.058,63</b>	<b>35,48</b>	<b>16.663.567,12</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>9.165.058,63</b>	<b>35,48</b>	<b>9.165.058,63</b>	<b>35,48</b>	<b>16.663.567,12</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>9.165.058,63</b>	<b>35,48</b>	<b>9.165.058,63</b>	<b>35,48</b>	<b>16.663.567,12</b>
Contribuições Sociais	25.828.625,75	25.828.625,75	9.165.058,63	35,48	9.165.058,63	35,48	16.663.567,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PÉRIODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

<b>DESPESSAS</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Dotação Atualizada (e)</b>	<b>DESPESSAS EMPENHADAS</b>		<b>Saldo (g) = (e-f)</b>	<b>DESPESSAS LIQUIDADAS</b>		<b>Saldo (i) = (e-h)</b>	<b>DESPESSAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (h)</b>		
<b>DESPESSAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	<b>919.029.165,89</b>	<b>916.866.830,75</b>	<b>636.001.517,01</b>	<b>636.001.517,01</b>	<b>280.865.313,74</b>	<b>180.784.650,58</b>	<b>180.784.650,58</b>	<b>736.082.180,17</b>	<b>164.375.777,62</b>
<b>DESPESSAS CORRENTES</b>	<b>782.120.266,22</b>	<b>771.725.571,79</b>	<b>543.105.358,13</b>	<b>543.105.358,13</b>	<b>228.620.213,66</b>	<b>145.166.773,74</b>	<b>145.166.773,74</b>	<b>626.558.798,05</b>	<b>131.383.405,06</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	412.114.468,96	409.581.813,47	398.711.889,06	398.711.889,06	10.869.924,41	93.022.039,41	93.022.039,41	316.559.774,06	88.931.310,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.015.500,00	1.015.500,00	1.015.500,00	1.015.500,00	0,00	347.191,40	347.191,40	668.308,60	347.191,40
OUTRAS DESPESSAS CORRENTES	368.990.297,26	361.128.258,32	143.377.969,07	143.377.969,07	217.750.289,25	51.797.542,93	51.797.542,93	309.330.715,39	42.104.903,42
<b>DESPESSAS DE CAPITAL</b>	<b>130.908.899,67</b>	<b>139.141.258,96</b>	<b>92.896.158,88</b>	<b>92.896.158,88</b>	<b>46.245.100,08</b>	<b>35.617.876,84</b>	<b>35.617.876,84</b>	<b>103.523.382,12</b>	<b>32.992.372,56</b>
INVESTIMENTOS	118.240.899,67	126.835.558,96	81.091.381,88	81.091.381,88	45.744.177,08	32.513.199,88	32.513.199,88	94.322.359,08	29.888.807,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	758.000,00	395.700,00	0,00	0,00	395.700,00	0,00	0,00	395.700,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.910.000,00	11.910.000,00	11.804.777,00	11.804.777,00	105.223,00	3.104.676,96	3.104.676,96	8.805.323,04	3.103.565,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
<b>DESPESSAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>29.620.302,88</b>	<b>36.057.244,94</b>	<b>35.429.967,41</b>	<b>35.429.967,41</b>	<b>627.277,53</b>	<b>11.258.875,06</b>	<b>11.258.875,06</b>	<b>24.798.369,88</b>	<b>3.102.653,74</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESSAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>952.924.075,69</b>	<b>671.431.484,42</b>	<b>671.431.484,42</b>	<b>281.492.591,27</b>	<b>192.043.525,64</b>	<b>192.043.525,64</b>	<b>760.880.550,05</b>	<b>167.478.431,36</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESSAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>952.924.075,69</b>	<b>671.431.484,42</b>	<b>671.431.484,42</b>	<b>281.492.591,27</b>	<b>192.043.525,64</b>	<b>192.043.525,64</b>	<b>760.880.550,05</b>	<b>167.478.431,36</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>					0,00			37.453.178,69	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>952.924.075,69</b>	<b>671.431.484,42</b>	<b>671.431.484,42</b>	<b>281.492.591,27</b>	<b>192.043.525,64</b>	<b>229.496.704,33</b>	<b>723.427.371,36</b>	<b>229.496.704,33</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESSAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESSAS EMPENHADAS</b>		<b>Saldo (g) = (e-f)</b>	<b>DESPESSAS LIQUIDADAS</b>		<b>Saldo (i) = (e-h)</b>	<b>DESPESSAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (h)</b>		
<b>DESPESSAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>29.620.302,88</b>	<b>36.057.244,94</b>	<b>35.429.967,41</b>	<b>35.429.967,41</b>	<b>627.277,53</b>	<b>11.258.875,06</b>	<b>11.258.875,06</b>	<b>24.798.369,88</b>	<b>3.102.653,74</b>
<b>DESPESSAS CORRENTES</b>	<b>29.525.302,88</b>	<b>35.962.244,94</b>	<b>35.416.141,17</b>	<b>35.416.141,17</b>	<b>546.103,77</b>	<b>11.245.048,82</b>	<b>11.245.048,82</b>	<b>24.717.196,12</b>	<b>3.088.827,50</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.517.302,88	29.517.466,86	29.002.487,45	29.002.487,45	514.979,41	5.114.374,95	5.114.374,95	24.403.091,91	1.394.167,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	1.743,64	1.743,64	6.256,36	1.743,64	1.743,64	6.256,36	1.743,64
OUTRAS DESPESSAS CORRENTES	0,00	6.436.778,08	6.411.910,08	6.411.910,08	24.868,00	6.128.930,23	6.128.930,23	307.847,85	1.692.916,78
<b>DESPESSAS DE CAPITAL</b>	<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>13.826,24</b>	<b>13.826,24</b>	<b>81.173,76</b>	<b>13.826,24</b>	<b>13.826,24</b>	<b>81.173,76</b>	<b>13.826,24</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	95.000,00	95.000,00	13.826,24	13.826,24	81.173,76	13.826,24	13.826,24	81.173,76	13.826,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>919.029.165,89</b>	<b>916.866.830,75</b>	<b>636.001.517,01</b>	<b>636.001.517,01</b>	<b>94,72</b>	<b>280.865.313,74</b>	<b>180.784.650,58</b>	<b>180.784.650,58</b>	<b>94,13</b>	<b>736.082.180,17</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>14.459.960,00</b>	<b>14.459.960,00</b>	<b>3.965.720,59</b>	<b>3.965.720,59</b>	<b>0,59</b>	<b>10.494.239,41</b>	<b>3.039.196,44</b>	<b>3.039.196,44</b>	<b>1,58</b>	<b>11.420.763,56</b>
Ação Legislativa	14.459.960,00	14.459.960,00	3.965.720,59	3.965.720,59	0,59	10.494.239,41	3.039.196,44	3.039.196,44	1,58	11.420.763,56
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>3.235.950,00</b>	<b>4.973.820,10</b>	<b>4.370.579,94</b>	<b>4.370.579,94</b>	<b>0,65</b>	<b>603.240,16</b>	<b>844.621,15</b>	<b>844.621,15</b>	<b>0,43</b>	<b>4.129.198,95</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	3.215.950,00	4.953.820,10	4.370.579,94	4.370.579,94	0,65	583.240,16	844.621,15	844.621,15	0,43	4.109.198,95
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>22.938.449,28</b>	<b>32.886.261,52</b>	<b>25.760.277,27</b>	<b>25.760.277,27</b>	<b>3,83</b>	<b>7.125.984,25</b>	<b>6.372.307,74</b>	<b>6.372.307,74</b>	<b>3,31</b>	<b>26.513.953,78</b>
Planejamento e Orçamento	185.500,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00
Administração Geral	20.063.549,28	30.315.835,77	25.137.562,34	25.137.562,34	3,74	5.178.273,43	6.367.384,80	6.367.384,80	3,31	23.948.450,97
Administração Financeira	100.000,00	33.756,92	0,00	0,00	0,00	33.756,92	0,00	0,00	0,00	33.756,92
Controle Interno	179.400,00	587.291,02	426.914,93	426.914,93	0,06	160.376,09	4.362,94	4.362,94	0,00	582.928,08
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	2.199.000,00	1.603.639,71	194.600,00	194.600,00	0,02	1.409.039,71	0,00	0,00	0,00	1.603.639,71
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	195.000,00	159.238,10	1.200,00	1.200,00	0,00	158.038,10	560,00	560,00	0,00	158.678,10
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>(d/total d)</b>	
Demais Subfunções	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>7.009.790,00</b>	<b>6.995.812,42</b>	<b>4.613.494,26</b>	<b>4.613.494,26</b>	<b>0,68</b>	<b>2.382.318,16</b>	<b>1.207.976,43</b>	<b>1.207.976,43</b>	<b>0,62</b>	<b>5.787.835,99</b>
Policamento	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00
Defesa Civil	303.900,00	301.302,26	12.317,75	12.317,75	0,00	288.984,51	0,00	0,00	0,00	301.302,26
Informação e Inteligência	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Administração Geral	5.654.890,00	5.654.890,00	4.601.176,51	4.601.176,51	0,68	1.053.713,49	1.207.976,43	1.207.976,43	0,62	4.446.913,57
Demais Subfunções	105.000,00	93.620,16	0,00	0,00	0,00	93.620,16	0,00	0,00	0,00	93.620,16
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>30.621.846,00</b>	<b>30.505.161,32</b>	<b>16.678.685,15</b>	<b>16.678.685,15</b>	<b>2,48</b>	<b>13.826.476,17</b>	<b>4.154.066,81</b>	<b>4.154.066,81</b>	<b>2,16</b>	<b>26.351.094,51</b>
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	346.000,00	355.087,00	104.241,06	104.241,06	0,01	250.845,94	9.451,53	9.451,53	0,00	345.635,47
Assistência Comunitária	19.589.200,00	19.463.428,32	6.357.648,09	6.357.648,09	0,94	13.105.780,23	1.413.308,57	1.413.308,57	0,73	18.050.119,75
Administração Geral	10.643.646,00	10.643.646,00	10.213.646,00	10.213.646,00	1,52	430.000,00	2.731.306,71	2.731.306,71	1,42	7.912.339,29
Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00	3.150,00	3.150,00	0,00	19.850,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>37.883.833,00</b>	<b>37.888.833,00</b>	<b>37.497.708,00</b>	<b>37.497.708,00</b>	<b>5,58</b>	<b>391.125,00</b>	<b>11.918.276,75</b>	<b>11.918.276,75</b>	<b>6,20</b>	<b>25.970.556,25</b>
Previdência Básica	37.609.363,00	37.609.363,00	37.288.388,00	37.288.388,00	5,55	320.975,00	11.860.374,09	11.860.374,09	6,17	25.748.988,91
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	274.470,00	279.470,00	209.320,00	209.320,00	0,03	70.150,00	57.902,66	57.902,66	0,03	221.567,34
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SÁUDÉ</b>	<b>242.157.379,00</b>	<b>243.297.941,51</b>	<b>147.335.148,71</b>	<b>147.335.148,71</b>	<b>21,94</b>	<b>95.962.792,80</b>	<b>32.168.423,50</b>	<b>32.168.423,50</b>	<b>16,75</b>	<b>211.129.518,01</b>
Atenção Básica	27.833.600,00	29.772.600,00	16.765.120,75	16.765.120,75	2,49	13.007.479,25	1.465.741,78	1.465.741,78	0,76	28.306.858,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	132.312.757,00	125.518.023,86	47.720.584,97	47.720.584,97	7,10	77.797.438,89	11.588.573,31	11.588.573,31	6,03	113.929.450,55
Supporte Profilático e Terapêutico	410.300,00	205.300,00	39.460,00	39.460,00	0,00	165.840,00	25.415,82	25.415,82	0,01	179.884,18
Vigilância Sanitária	700.000,00	659.000,00	67.742,19	67.742,19	0,01	591.257,81	0,00	0,00	0,00	659.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.067.200,00	855.100,00	504.869,26	504.869,26	0,07	350.230,74	127.071,00	127.071,00	0,06	728.029,00
Alimentação e Nutrição	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00
Administração Geral	79.385.422,00	85.859.817,65	82.235.371,54	82.235.371,54	12,24	3.624.446,11	18.961.354,24	18.961.354,24	9,87	66.898.463,41
Demais Subfunções	380.600,00	360.600,00	2.000,00	2.000,00	0,00	358.600,00	267,35	267,35	0,00	360.332,65
<b>TRABALHO</b>	<b>2.798.854,68</b>	<b>2.796.756,76</b>	<b>1.786.410,25</b>	<b>1.786.410,25</b>	<b>0,26</b>	<b>1.010.346,51</b>	<b>437.643,79</b>	<b>437.643,79</b>	<b>0,22</b>	<b>2.359.112,97</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	480.000,00	480.000,00	57.598,95	57.598,95	0,00	422.401,05	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Fomento ao Trabalho	37.000,00	34.902,08	0,00	0,00	0,00	34.902,08	0,00	0,00	0,00	34.902,08
Administração Geral	2.049.854,68	2.049.854,68	1.726.731,30	1.726.731,30	0,25	323.123,38	435.563,79	435.563,79	0,22	1.614.290,89
Demais Subfunções	86.000,00	86.000,00	2.080,00	2.080,00	0,00	83.920,00	2.080,00	2.080,00	0,00	83.920,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>325.559.245,32</b>	<b>319.065.774,77</b>	<b>248.257.039,69</b>	<b>248.257.039,69</b>	<b>36,97</b>	<b>70.808.735,08</b>	<b>43.790.072,82</b>	<b>43.790.072,82</b>	<b>22,80</b>	<b>275.275.701,95</b>
Ensino Fundamental	216.042.927,10	210.417.634,40	168.986.492,25	168.986.492,25	25,16	41.431.142,15	36.909.008,26	36.909.008,26	19,21	173.508.626,14
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	88.594.770,16	83.969.299,19	60.239.434,76	60.239.434,76	8,97	23.729.864,43	6.318.560,03	6.318.560,03	3,29	77.650.739,16
Educação de Jovens e Adultos	5.946.453,00	5.891.753,00	5.162.353,00	5.162.353,00	0,76	729.400,00	116.474,15	116.474,15	0,06	5.775.278,85
Educação Especial	4.336.441,00	4.198.907,00	3.336.441,00	3.336.441,00	0,49	862.466,00	0,00	0,00	0,00	4.198.907,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>R\$1,00 SALDO (e) = (a-d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>(d/total d)</b>	
Educação Básica	10.575.254,06	14.494.781,18	10.495.318,68	10.495.318,68	1,56	3.999.462,50	409.030,38	409.030,38	0,21	14.085.750,80
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	13.000,00	43.000,00	37.000,00	37.000,00	0,00	6.000,00	37.000,00	37.000,00	0,01	6.000,00
<b>CULTURA</b>	<b>17.953.672,00</b>	<b>19.256.169,42</b>	<b>8.715.304,04</b>	<b>8.715.304,04</b>	<b>1,29</b>	<b>10.540.865,38</b>	<b>4.427.049,33</b>	<b>4.427.049,33</b>	<b>2,30</b>	<b>14.829.120,09</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Difusão Cultural	15.107.200,00	14.625.210,21	4.652.395,03	4.652.395,03	0,69	9.972.815,18	3.954.766,21	3.954.766,21	2,05	10.670.444,00
Administração Geral	2.756.472,00	4.540.959,21	4.062.909,01	4.062.909,01	0,60	478.050,20	472.283,12	472.283,12	0,24	4.068.676,09
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>2.717.750,00</b>	<b>2.715.804,27</b>	<b>443.599,92</b>	<b>443.599,92</b>	<b>0,06</b>	<b>2.272.204,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.715.804,27</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.702.750,00	2.702.750,00	443.599,92	443.599,92	0,06	2.259.150,08	0,00	0,00	0,00	2.702.750,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	15.000,00	13.054,27	0,00	0,00	0,00	13.054,27	0,00	0,00	0,00	13.054,27
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>146.022.130,61</b>	<b>141.102.564,28</b>	<b>107.314.325,45</b>	<b>107.314.325,45</b>	<b>15,98</b>	<b>33.788.238,83</b>	<b>65.513.460,74</b>	<b>65.513.460,74</b>	<b>34,11</b>	<b>75.589.103,54</b>
Infra-Estrutura Urbana	94.770.700,00	88.614.689,25	65.438.819,57	65.438.819,57	9,74	23.175.869,68	49.240.063,38	49.240.063,38	25,64	39.374.625,87
Serviços Urbanos	26.960.900,00	25.526.048,67	18.143.615,52	18.143.615,52	2,70	7.382.433,15	5.663.575,85	5.663.575,85	2,94	19.862.472,82
Transportes Coletivos Urbanos	21.129.631,00	24.600.926,75	23.231.890,36	23.231.890,36	3,46	1.369.036,39	10.309.821,51	10.309.821,51	5,36	14.291.105,24
Administração Geral	3.160.899,61	2.360.899,61	500.000,00	500.000,00	0,07	1.860.899,61	300.000,00	300.000,00	0,15	2.060.899,61
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>5.258.350,00</b>	<b>3.399.942,56</b>	<b>2.016.279,35</b>	<b>2.016.279,35</b>	<b>0,30</b>	<b>1.383.663,21</b>	<b>329.008,43</b>	<b>329.008,43</b>	<b>0,17</b>	<b>3.070.934,13</b>
Habitação Rural	10.000,00	8.113,85	0,00	0,00	0,00	8.113,85	0,00	0,00	0,00	8.113,85
Habitação Urbana	3.311.000,00	1.754.478,71	629.613,10	629.613,10	0,09	1.124.865,61	562,54	562,54	0,00	1.753.916,17
Administração Geral	1.624.350,00	1.624.350,00	1.386.666,25	1.386.666,25	0,20	237.683,75	328.445,89	328.445,89	0,17	1.295.904,11
Demais Subfunções	313.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>11.740.000,00</b>	<b>10.054.178,91</b>	<b>2.835.952,69</b>	<b>2.835.952,69</b>	<b>0,42</b>	<b>7.218.226,22</b>	<b>969.949,55</b>	<b>969.949,55</b>	<b>0,50</b>	<b>9.084.229,36</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.740.000,00	10.054.178,91	2.835.952,69	2.835.952,69	0,42	7.218.226,22	969.949,55	969.949,55	0,50	9.084.229,36

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>8.849.680,00</b>	<b>8.845.073,63</b>	<b>2.470.619,22</b>	<b>2.470.619,22</b>	<b>0,36</b>	<b>6.374.454,41</b>	<b>747.382,41</b>	<b>747.382,41</b>	<b>0,38</b>	<b>8.097.691,22</b>
Preservação e Conservação Ambiental	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Controle Ambiental	5.600.000,00	5.600.000,00	749.353,47	749.353,47	0,11	4.850.646,53	301.217,05	301.217,05	0,15	5.298.782,95
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.074.680,00	2.074.680,00	1.721.265,75	1.721.265,75	0,25	353.414,25	446.165,36	446.165,36	0,23	1.628.514,64
Demais Subfunções	570.000,00	565.393,63	0,00	0,00	0,00	565.393,63	0,00	0,00	0,00	565.393,63
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>4.409.140,00</b>	<b>4.043.391,28</b>	<b>1.327.253,10</b>	<b>1.327.253,10</b>	<b>0,19</b>	<b>2.716.138,18</b>	<b>280.773,99</b>	<b>280.773,99</b>	<b>0,14</b>	<b>3.762.617,29</b>
Abastecimento	2.072.200,00	1.709.049,66	0,00	0,00	0,00	1.709.049,66	0,00	0,00	0,00	1.709.049,66
Extensão Rural	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.688.390,00	1.688.390,00	1.286.205,10	1.286.205,10	0,19	402.184,90	280.773,99	280.773,99	0,14	1.407.616,01
Demais Subfunções	604.550,00	601.951,62	41.048,00	41.048,00	0,00	560.903,62	0,00	0,00	0,00	601.951,62
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>
Promoção Industrial	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>46.800,00</b>	<b>34.422,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.422,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.422,09</b>
Promoção Comercial	14.800,00	12.422,09	0,00	0,00	0,00	12.422,09	0,00	0,00	0,00	12.422,09
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>4.773.076,00</b>	<b>6.083.479,78</b>	<b>3.354.060,92</b>	<b>3.354.060,92</b>	<b>0,49</b>	<b>2.729.418,86</b>	<b>433.259,35</b>	<b>433.259,35</b>	<b>0,22</b>	<b>5.650.220,43</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.702.576,00	4.013.757,07	3.280.982,47	3.280.982,47	0,48	732.774,60	433.259,35	433.259,35	0,22	3.580.497,72
Demais Subfunções	2.070.500,00	2.069.722,71	73.078,45	73.078,45	0,01	1.996.644,26	0,00	0,00	0,00	2.069.722,71
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>5.681.880,00</b>	<b>3.485.234,75</b>	<b>1.275.531,08</b>	<b>1.275.531,08</b>	<b>0,18</b>	<b>2.209.703,67</b>	<b>294.384,79</b>	<b>294.384,79</b>	<b>0,15</b>	<b>3.190.849,96</b>
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.744.580,00	1.744.580,00	1.201.941,08	1.201.941,08	0,17	542.638,92	294.384,79	294.384,79	0,15	1.450.195,21
Demais Subfunções	3.937.300,00	1.740.654,75	73.590,00	73.590,00	0,01	1.667.064,75	0,00	0,00	0,00	1.740.654,75
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>4.278.480,00</b>	<b>4.893.623,22</b>	<b>3.150.625,22</b>	<b>3.150.625,22</b>	<b>0,46</b>	<b>1.742.998,00</b>	<b>380.763,06</b>	<b>380.763,06</b>	<b>0,19</b>	<b>4.512.860,16</b>
Desporto de Rendimento	2.439.000,00	3.115.433,87	2.095.000,00	2.095.000,00	0,31	1.020.433,87	180.000,00	180.000,00	0,09	2.935.433,87
Desporto Comunitário	194.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.635.480,00	1.635.480,00	1.055.625,22	1.055.625,22	0,15	579.854,78	200.763,06	200.763,06	0,10	1.434.716,94
Demais Subfunções	10.000,00	8.709,35	0,00	0,00	0,00	8.709,35	0,00	0,00	0,00	8.709,35
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>14.628.400,00</b>	<b>14.078.125,16</b>	<b>12.832.902,16</b>	<b>12.832.902,16</b>	<b>1,91</b>	<b>1.245.223,00</b>	<b>3.476.033,50</b>	<b>3.476.033,50</b>	<b>1,81</b>	<b>10.602.091,66</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	12.900.000,00	12.900.000,00	12.804.777,00	12.804.777,00	1,90	95.223,00	3.448.260,99	3.448.260,99	1,79	9.451.739,01
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.728.400,00	1.178.125,16	28.125,16	28.125,16	0,00	1.150.000,00	27.772,51	27.772,51	0,01	1.150.352,65
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>				<b>6.000.000,00</b>				<b>6.000.000,00</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>29.620.302,88</b>	<b>36.057.244,94</b>	<b>35.429.967,41</b>	<b>35.429.967,41</b>	<b>5,27</b>	<b>627.277,53</b>	<b>11.258.875,06</b>	<b>11.258.875,06</b>	<b>5,86</b>	<b>24.798.369,88</b>
<b>TOTAL (II) = (I + II)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>952.924.075,69</b>	<b>671.431.484,42</b>	<b>671.431.484,42</b>	<b>100,00</b>	<b>281.492.591,27</b>	<b>192.043.525,64</b>	<b>192.043.525,64</b>	<b>100,00</b>	<b>760.880.550,05</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>29.620.302,88</b>	<b>36.057.244,94</b>	<b>35.429.967,41</b>	<b>35.429.967,41</b>	<b>5,27</b>	<b>627.277,53</b>	<b>11.258.875,06</b>	<b>11.258.875,06</b>	<b>5,86</b>	<b>24.798.369,88</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>613.000,00</b>	<b>613.000,00</b>	<b>82.590,47</b>	<b>82.590,47</b>	<b>0,01</b>	<b>530.409,53</b>	<b>82.590,47</b>	<b>82.590,47</b>	<b>0,04</b>	<b>530.409,53</b>
Ação Legislativa	613.000,00	613.000,00	82.590,47	82.590,47	0,01	530.409,53	82.590,47	82.590,47	0,04	530.409,53
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>519.500,00</b>	<b>656.804,74</b>	<b>656.804,74</b>	<b>656.804,74</b>	<b>0,09</b>	<b>0,00</b>	<b>250.379,23</b>	<b>250.379,23</b>	<b>0,13</b>	<b>406.425,51</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	519.500,00	656.804,74	656.804,74	656.804,74	0,09	0,00	250.379,23	250.379,23	0,13	406.425,51
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.482.441,99</b>	<b>1.738.096,52</b>	<b>1.641.228,52</b>	<b>1.641.228,52</b>	<b>0,24</b>	<b>96.868,00</b>	<b>552.140,12</b>	<b>552.140,12</b>	<b>0,28</b>	<b>1.185.956,40</b>
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.482.441,99	1.729.561,77	1.632.693,77	1.632.693,77	0,24	96.868,00	543.605,38	543.605,38	0,28	1.185.956,39
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	8.534,75	8.534,75	8.534,75	0,00	0,00	8.534,74	8.534,74	0,00	0,01
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>473.030,00</b>	<b>574.011,87</b>	<b>574.011,87</b>	<b>574.011,87</b>	<b>0,08</b>	<b>0,00</b>	<b>184.143,41</b>	<b>184.143,41</b>	<b>0,09</b>	<b>389.868,46</b>
Policíamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	473.030,00	574.011,87	574.011,87	574.011,87	0,08	0,00	184.143,41	184.143,41	0,09	389.868,46
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>462.965,00</b>	<b>579.649,68</b>	<b>579.649,68</b>	<b>579.649,68</b>	<b>0,08</b>	<b>0,00</b>	<b>189.308,91</b>	<b>189.308,91</b>	<b>0,09</b>	<b>390.340,77</b>
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	116.684,68	116.684,68	116.684,68	0,01	0,00	103.814,57	103.814,57	0,05	12.870,11
Administração Geral	462.965,00	462.965,00	462.965,00	462.965,00	0,06	0,00	85.494,34	85.494,34	0,04	377.470,66
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>55.112,00</b>	<b>79.112,00</b>	<b>79.112,00</b>	<b>79.112,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>13.720,57</b>	<b>13.720,57</b>	<b>0,00</b>	<b>65.391,43</b>
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	55.112,00	79.112,00	79.112,00	79.112,00	0,01	0,00	13.720,57	13.720,57	0,00	65.391,43
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>4.023.800,00</b>	<b>4.805.963,98</b>	<b>4.805.963,98</b>	<b>4.805.963,98</b>	<b>0,71</b>	<b>0,00</b>	<b>832.197,04</b>	<b>832.197,04</b>	<b>0,43</b>	<b>3.973.766,94</b>
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Supporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.023.800,00	4.805.963,98	4.805.963,98	4.805.963,98	0,71	0,00	832.197,04	832.197,04	0,43	3.973.766,94
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRABALHO</b>	<b>43.861,89</b>	<b>60.571,36</b>	<b>60.571,36</b>	<b>60.571,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.470,21</b>	<b>30.470,21</b>	<b>0,01</b>	<b>30.101,15</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	43.861,89	60.571,36	60.571,36	60.571,36	0,00	0,00	30.470,21	30.470,21	0,01	30.101,15
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>20.715.740,00</b>	<b>25.497.814,16</b>	<b>25.497.814,16</b>	<b>25.497.814,16</b>	<b>3,79</b>	<b>0,00</b>	<b>8.720.252,88</b>	<b>8.720.252,88</b>	<b>4,54</b>	<b>16.777.561,28</b>
Ensino Fundamental	15.845.207,00	15.845.207,00	15.845.207,00	15.845.207,00	2,35	0,00	1.708.871,10	1.708.871,10	0,88	14.136.335,90
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.510.633,00	4.510.633,00	4.510.633,00	4.510.633,00	0,67	0,00	2.229.307,62	2.229.307,62	1,16	2.281.325,38
Educação de Jovens e Adultos	79.951,00	79.951,00	79.951,00	79.951,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	79.951,00
Educação Especial	221.498,00	221.498,00	221.498,00	221.498,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	221.498,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Educação Básica	58.451,00	4.840.525,16	4.840.525,16	4.840.525,16	0,72	0,00	4.782.074,16	4.782.074,16	2,49	58.451,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>44.260,00</b>	<b>54.726,55</b>	<b>54.726,55</b>	<b>54.726,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.086,07</b>	<b>19.086,07</b>	<b>0,00</b>	<b>35.640,48</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	44.260,00	54.726,55	54.726,55	54.726,55	0,00	0,00	19.086,07	19.086,07	0,00	35.640,48
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>634.188,00</b>	<b>771.150,07</b>	<b>771.150,07</b>	<b>771.150,07</b>	<b>0,11</b>	<b>0,00</b>	<b>249.754,36</b>	<b>249.754,36</b>	<b>0,13</b>	<b>521.395,71</b>
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	634.188,00	771.150,07	771.150,07	771.150,07	0,11	0,00	249.754,36	249.754,36	0,13	521.395,71
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>31.030,00</b>	<b>38.645,30</b>	<b>38.645,30</b>	<b>38.645,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.886,72</b>	<b>13.886,72</b>	<b>0,00</b>	<b>24.758,58</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	31.030,00	38.645,30	38.645,30	38.645,30	0,00	0,00	13.886,72	13.886,72	0,00	24.758,58
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(b/III b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>(d/III d)</b>	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>398.950,00</b>	<b>436.192,56</b>	<b>436.192,56</b>	<b>436.192,56</b>	<b>0,06</b>	<b>0,00</b>	<b>67.912,91</b>	<b>67.912,91</b>	<b>0,03</b>	<b>368.279,65</b>
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	398.950,00	436.192,56	436.192,56	436.192,56	0,06	0,00	67.912,91	67.912,91	0,03	368.279,65
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>41.000,00</b>	<b>50.422,94</b>	<b>50.422,94</b>	<b>50.422,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.183,00</b>	<b>17.183,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.239,94</b>
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	41.000,00	50.422,94	50.422,94	50.422,94	0,00	0,00	17.183,00	17.183,00	0,00	33.239,94
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>18.424,00</b>	<b>22.554,21</b>	<b>22.554,21</b>	<b>22.554,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.531,56</b>	<b>7.531,56</b>	<b>0,00</b>	<b>15.022,65</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	18.424,00	22.554,21	22.554,21	22.554,21	0,00	0,00	7.531,56	7.531,56	0,00	15.022,65
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>38.630,00</b>	<b>47.439,10</b>	<b>47.439,10</b>	<b>47.439,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.063,66</b>	<b>16.063,66</b>	<b>0,00</b>	<b>31.375,44</b>
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	38.630,00	47.439,10	47.439,10	47.439,10	0,00	0,00	16.063,66	16.063,66	0,00	31.375,44
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>24.370,00</b>	<b>31.089,90</b>	<b>31.089,90</b>	<b>31.089,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.253,94</b>	<b>12.253,94</b>	<b>0,00</b>	<b>18.835,96</b>
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	24.370,00	31.089,90	31.089,90	31.089,90	0,00	0,00	12.253,94	12.253,94	0,00	18.835,96
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>				<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>78.280.641,70</b>	<b>81.683.404,30</b>	<b>76.628.982,20</b>	<b>78.118.003,90</b>	<b>71.930.022,80</b>	<b>91.882.443,40</b>	<b>97.776.516,80</b>	<b>84.123.646,50</b>	<b>75.764.796,00</b>	<b>153.968.779,20</b>	<b>117.821.954,20</b>	<b>102.374.346,30</b>	<b>1.110.353.537,30</b>	<b>922.820.843,00</b>
<b>Impostos, Taxes e Contribuições de Melhoria</b>	<b>10.767.168,90</b>	<b>6.856.551,70</b>	<b>7.547.785,80</b>	<b>5.248.564,20</b>	<b>6.217.235,00</b>	<b>6.148.656,30</b>	<b>6.773.179,00</b>	<b>9.542.301,10</b>	<b>6.708.149,20</b>	<b>6.362.056,00</b>	<b>11.747.281,10</b>	<b>15.105.979,30</b>	<b>99.024.907,60</b>	<b>80.624.681,40</b>
IPTU	4.722.127,70	2.139.865,30	2.214.617,10	1.385.625,20	1.524.235,60	1.897.216,90	1.674.152,30	3.080.100,50	1.576.464,70	1.121.733,40	2.044.315,70	5.541.961,70	28.922.416,10	23.310.771,30
ISS	2.170.522,80	2.408.082,20	2.499.617,00	2.119.423,80	2.929.038,20	3.009.977,30	2.838.481,60	4.489.202,00	3.216.121,20	3.143.576,70	6.829.721,20	4.810.371,20	40.464.135,20	30.772.019,10
ITBI	194.776,50	229.128,00	348.750,80	228.574,20	218.743,30	247.688,50	207.462,30	361.189,20	209.433,90	329.869,80	149.240,50	249.797,40	2.974.654,40	3.874.359,20
IRRF	1.446.887,20	905.986,30	1.223.597,50	748.457,60	826.258,30	197.281,30	1.426.610,00	908.611,20	1.005.697,90	1.170.150,40	1.231.471,30	1.263.465,80	12.354.474,80	9.316.958,70
Outros Impostos, Taxes e Contribuições de Melhoria	2.232.854,70	1.173.489,90	1.261.203,40	766.483,40	718.959,60	796.492,30	626.472,80	703.198,20	700.431,50	596.725,70	1.492.532,40	3.240.383,20	14.309.227,10	13.350.573,10
Contribuições	<b>3.862.075,30</b>	<b>1.796.291,30</b>	<b>153.609,30</b>	<b>2.804.799,00</b>	<b>409.028,60</b>	<b>3.825.583,00</b>	<b>5.081.673,40</b>	<b>6.558.368,10</b>	<b>1.842.701,30</b>	<b>2.452.592,50</b>	<b>4.654.348,10</b>	<b>1.108.016,70</b>	<b>34.549.086,60</b>	<b>20.267.376,30</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>6.140.573,40</b>	<b>4.501.426,70</b>	<b>5.579.893,90</b>	<b>4.839.665,10</b>	<b>4.414.443,90</b>	<b>4.399.875,20</b>	<b>3.499.008,90</b>	<b>3.300.187,60</b>	<b>2.711.461,40</b>	<b>2.732.956,40</b>	<b>2.721.270,10</b>	<b>2.040.195,60</b>	<b>46.880.958,20</b>	<b>54.060.543,80</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.140.573,40	4.501.426,70	5.579.893,90	4.839.665,10	4.414.443,90	4.399.875,20	3.499.008,90	3.300.187,60	2.711.461,40	2.732.956,40	2.681.207,40	2.005.949,70	46.806.649,60	54.060.543,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.062,70	34.245,90	74.308,60	0,00
Receita Agropecuária	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Industrial	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Serviços	<b>24.234,10</b>	<b>31.461,40</b>	<b>26.576,50</b>	<b>37.849,30</b>	<b>35.799,70</b>	<b>44.691,00</b>	<b>48.902,50</b>	<b>47.184,70</b>	<b>50.264,00</b>	<b>47.663,00</b>	<b>52.411,40</b>	<b>56.776,50</b>	<b>503.814,10</b>	<b>270.210,80</b>
Transferências Correntes	<b>57.004.823,90</b>	<b>68.142.617,30</b>	<b>62.553.973,40</b>	<b>64.715.142,80</b>	<b>59.576.757,80</b>	<b>76.086.411,00</b>	<b>81.471.262,10</b>	<b>64.805.797,40</b>	<b>64.551.394,00</b>	<b>134.281.730,10</b>	<b>98.353.826,20</b>	<b>83.832.171,50</b>	<b>915.375.907,50</b>	<b>762.314.941,80</b>
Cota-Parte do FPM	6.120.458,20	6.477.729,40	7.775.052,30	5.025.069,40	12.232.878,70	6.142.789,50	6.498.507,40	5.856.149,50	8.076.916,60	12.916.391,40	8.283.815,90	11.226.928,80	96.632.687,10	95.467.528,50
Cota-Parte do ICMS	3.282.039,70	3.142.499,00	3.753.839,30	3.405.482,10	2.991.542,60	3.571.610,20	3.802.523,30	3.928.679,60	3.353.134,80	3.483.171,10	3.919.121,10	3.373.968,10	42.007.610,90	37.441.894,60
Cota-Parte do IPVA	2.113.761,20	1.806.061,70	1.205.070,80	824.731,70	841.004,50	806.133,70	509.896,80	514.688,60	369.518,60	634.978,90	3.560.682,80	3.310.826,70	16.497.356,00	13.989.405,40
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	75.062,80	89.695,00	82.549,90	92.438,70	94.939,60	80.813,80	84.496,80	121.717,50	92.641,90	120.560,70	92.874,70	89.412,90	1.117.204,30	1.094.013,00
Transferências do FUNDEB	17.007.805,00	16.181.966,60	18.016.709,70	16.355.266,50	15.853.984,80	17.872.969,40	16.805.958,50	18.047.108,80	15.745.684,60	22.501.352,10	23.815.909,20	21.314.477,90	219.519.193,10	190.601.526,00
Outras Transferências Correntes	28.405.697,00	40.444.665,60	31.720.751,40	39.012.154,40	27.562.407,60	47.612.094,40	53.769.879,30	36.337.453,40	36.913.497,50	94.625.275,90	58.681.422,50	44.516.557,10	539.601.856,10	423.720.574,30
Outras Receitas Correntes	<b>481.766,10</b>	<b>355.055,90</b>	<b>767.143,30</b>	<b>471.983,50</b>	<b>1.276.757,80</b>	<b>1.377.226,90</b>	<b>902.490,90</b>	<b>-130.192,40</b>	<b>-99.173,90</b>	<b>8.091.781,20</b>	<b>292.817,30</b>	<b>231.206,70</b>	<b>14.018.863,30</b>	<b>5.283.088,90</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.985.071,30</b>	<b>1.916.951,80</b>	<b>288.300,40</b>	<b>2.909.009,90</b>	<b>498.174,80</b>	<b>3.942.540,70</b>	<b>1.678.427,00</b>	<b>1.567.401,90</b>	<b>446.387,80</b>	<b>1.896.604,50</b>	<b>3.920.738,50</b>	<b>508.556,30</b>	<b>23.558.164,90</b>	<b>11.780.737,30</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.862.075,30	1.796.291,30	153.609,30	2.804.799,00	409.028,60	3.825.583,00	1.548.351,00	1.421.753,30	321.482,50	1.799.320,40	3.819.863,30	406.983,60	22.169.140,60	10.929.971,80
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>74.295.570,40</b>	<b>79.766.452,50</b>	<b>76.340.681,80</b>	<b>75.208.994,00</b>	<b>71.431.848,00</b>	<b>87.939.902,70</b>	<b>96.098.089,80</b>	<b>82.556.244,60</b>	<b>75.318.408,20</b>	<b>152.072.174,70</b>	<b>113.901.215,70</b>	<b>101.865.790,00</b>	<b>1.086.795.372,40</b>	<b>911.040.105,70</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>74.295.570,40</b>	<b>79.766.452,50</b>	<b>76.340.681,80</b>	<b>75.208.994,00</b>	<b>71.431.848,00</b>	<b>87.939.902,70</b>	<b>96.098.089,80</b>	<b>82.556.244,60</b>	<b>75.318.408,20</b>	<b>152.072.174,70</b>	<b>113.901.215,70</b>	<b>101.865.790,00</b>	<b>1.086.795.372,40</b>	<b>911.040.105,70</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>74.295.570,40</b>	<b>79.766.452,50</b>	<b>76.340.681,80</b>	<b>75.208.994,00</b>	<b>71.431.848,00</b>	<b>87.939.902,70</b>	<b>96.098.089,80</b>	<b>82.556.244,60</b>	<b>75.318.408,20</b>	<b>152.072.174,70</b>	<b>113.901.215,70</b>	<b>101.865.790,00</b>	<b>1.086.795.372,40</b>	<b>911.040.105,70</b>



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>36.808.392,40</b>	<b>13.338.337,65</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>10.129.001,16</b>	<b>3.972.837,47</b>
Ativo	10.124.331,16	3.972.837,47
Inativo	4.670,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>9.165.058,63</b>
Ativo	25.828.625,75	9.165.058,63
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>850.765,49</b>	<b>200.441,55</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	850.765,49	200.441,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>36.808.392,40</b>	<b>13.338.337,65</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>37.609.363,00</b>	<b>37.288.388,00</b>	<b>11.860.374,09</b>	<b>11.860.374,09</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	37.609.363,00	37.288.388,00	11.860.374,09	11.860.374,09
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>37.609.363,00</b>	<b>37.288.388,00</b>	<b>11.860.374,09</b>	<b>11.860.374,09</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2</b>	<b>-800.970,60</b>	<b>-23.950.050,35</b>	<b>1.477.963,56</b>	<b>1.477.963,56</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	358.582,00	288.432,00	71.623,23	57.902,66
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>358.582,00</b>	<b>288.432,00</b>	<b>71.623,23</b>	<b>57.902,66</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)</b>	<b>-358.582,00</b>			<b>-71.623,23</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024****DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>911.040.105,77</b>	<b>215.904.357,18</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>80.624.681,42</b>	<b>26.963.202,24</b>
IPTU	23.310.771,27	7.666.304,46
ISS	30.772.019,09	11.640.092,39
ITBI	3.874.359,21	404.325,62
IRRF	9.316.958,74	2.494.937,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.350.573,11	4.757.542,76
Contribuições	9.337.404,56	1.535.517,78
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>53.209.778,27</b>	<b>4.561.024,13</b>
Aplicações Financeiras (II)	53.209.778,27	4.486.715,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	74.308,59
<b>Transferências Correntes</b>	<b>762.314.941,80</b>	<b>182.210.780,10</b>
Cota-Parte do FPM	95.446.855,26	19.507.397,20
Cota-Parte do ICMS	37.441.894,61	7.293.089,24
Cota-Parte do IPVA	13.989.405,38	6.871.509,42
Cota-Parte do ITR	20.673,22	3.347,46
Transferências da LC 61/1989	1.094.013,02	182.287,55
Transferências do FUNDEB	215.601.526,00	55.285.998,59
Outras Transferências Correntes	398.720.574,31	93.067.150,64
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>5.553.299,72</b>	<b>633.832,93</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.553.299,72	633.832,93
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>857.830.327,50</b>	<b>211.417.641,64</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.974.785,71	13.391.905,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>862.805.113,21</b>	<b>224.809.547,24</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>857.830.327,50</b>	<b>211.417.641,64</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESSAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2024					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESSAS EMPENHADAS	DESPESSAS LIQUIDADAS	DESPESSAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)
<b>DESPESSAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)</b>	<b>770.078.453,73</b>	<b>541.233.111,30</b>	<b>144.551.448,47</b>	<b>122.611.858,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	401.489.917,33	390.425.988,51	86.276.040,27	78.465.103,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.023.500,00	1.017.243,64	348.935,04	348.935,04	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	367.565.036,40	149.789.879,15	57.926.473,16	43.797.820,20	0,00	0,00
<b>DESPESSAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVII - XIX)</b>	<b>769.054.953,73</b>	<b>540.215.867,66</b>	<b>144.202.513,43</b>	<b>122.262.923,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESSAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	806.664.316,73	577.504.255,66	156.062.887,52	134.123.297,52	0,00	0,00
DESPESSAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	1.023.500,00	1.017.243,64	348.935,04	348.935,04	0,00	0,00
<b>DESPESSAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>139.236.258,96</b>	<b>92.909.985,12</b>	<b>35.631.703,08</b>	<b>33.006.198,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	126.835.558,96	81.091.381,88	32.513.199,88	29.888.807,04	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>395.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	395.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.005.000,00	11.818.603,24	3.118.503,20	3.117.391,76	0,00	0,00
<b>DESPESSAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>127.231.258,96</b>	<b>81.091.381,88</b>	<b>32.513.199,88</b>	<b>29.888.807,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESSAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	127.231.258,96	81.091.381,88	32.513.199,88	29.888.807,04	0,00	0,00
DESPESSAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESSA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.836.181.788,38</b>	<b>1.279.902.887,08</b>	<b>365.291.800,71</b>	<b>316.163.835,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESSA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>902.286.212,69</b>	<b>621.307.249,54</b>	<b>176.715.713,31</b>	<b>152.151.730,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]</b>	<b>-91.354.287,79</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]</b>	<b>59.265.911,17</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.561.024,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.487,28
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>63.823.448,02</b>

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>Em 31/Dez/ (a)</b>	<b>Até o (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>		<b>383.285.884,51</b>	<b>375.290.556,30</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>		<b>383.285.884,51</b>	<b>375.290.556,30</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta		526.069.017,52	515.461.006,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		35.705.063,64	28.873.238,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		107.078.069,37	111.297.211,69
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>		<b>-383.285.884,51</b>	<b>-375.290.556,30</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>			<b>-7.995.328,21</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	<b>-6.831.824,93</b>
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>-14.827.153,14</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L.I) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-19.384.689,99</b>

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.988.839,80	26.993.246,43	17.278.537,17	0,00	45.703.549,06	133.997.655,07	76.010.613,96	56.249.093,81	53.610.752,71	0,00	156.397.516,32	202.101.065,38
PODER EXECUTIVO	35.988.839,80	26.817.906,71	17.278.537,17	0,00	45.528.209,34	133.997.655,07	75.571.148,83	55.809.628,68	53.173.041,82	0,00	156.395.762,08	201.923.971,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	175.339,72	0,00	0,00	175.339,72	0,00	439.465,13	439.465,13	437.710,89	0,00	1.754,24	177.093,96
Câmara Municipal	0,00	175.339,72	0,00	0,00	175.339,72	0,00	439.465,13	439.465,13	437.710,89	0,00	1.754,24	177.093,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.010.162,84	5.784.509,60	5.710.294,81	0,00	2.084.377,63	3.551.642,46	7.894,74	7.894,74	0,00	0,00	3.559.537,20	5.643.914,83
TOTAL (III) = (I + II)	37.999.002,64	32.777.756,03	22.988.831,98	0,00	47.787.926,69	137.549.297,53	76.018.508,70	56.256.988,55	53.610.752,71	0,00	159.957.053,52	207.744.980,21

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.010.162,84	5.784.509,60	5.710.294,81	0,00	2.084.377,63	3.551.642,46	7.894,74	7.894,74	0,00	0,00	3.559.537,20	5.643.914,83
PODER EXECUTIVO	2.010.162,84	5.784.509,60	5.710.294,81	0,00	2.084.377,63	3.551.642,46	7.894,74	7.894,74	0,00	0,00	3.559.537,20	5.643.914,83
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>67.274.108,31</b>	<b>22.205.659,48</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.310.771,27	7.666.304,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.874.359,21	404.325,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.772.019,09	11.640.092,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.316.958,74	2.494.937,01
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>147.992.841,49</b>	<b>33.857.630,87</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>95.446.855,26</b>	<b>19.507.397,20</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	95.446.855,26	19.507.397,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.441.894,61	7.293.089,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.094.013,02	182.287,55
2.4- Cota-Parte ITR	20.673,22	3.347,46
2.5- Cota-Parte IPVA	13.989.405,38	6.871.509,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>215.266.949,80</b>	<b>56.063.290,35</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>29.598.568,29</b>	<b>0,00</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>24.218.169,15</b>	<b>7.244.296,41</b>

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>216.817.374,00</b>	<b>55.996.872,99</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>191.817.374,00</b>	<b>45.587.458,15</b>
6.1.1- Principal	190.601.526,00	45.130.387,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.215.848,00	457.071,01
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União – VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>2.010.419,95</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6.2.1- Principal	0,00	1.989.807,71
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	20.612,24
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>7.324.087,41</b>
6.3.1- Principal	25.000.000,00	7.165.245,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	158.841,45
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>1.074.907,48</b>
6.4.1- Principal	0,00	1.000.557,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	74.349,70
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	<b>161.002.957,71</b>	<b>45.130.387,14</b>
---	-----------------------	----------------------

<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	<b>55.996.872,99</b>
--	----------------------

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	R\$1,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)</b>
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>214.878.343,30</b>	<b>39.215.544,73</b>	<b>36.933.133,97</b>	<b>175.662.798,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	191.817.374,00	39.215.544,73	36.933.133,97	152.601.829,27	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.154.000,00	0,00	0,00	22.154.000,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	906.969,30	0,00	0,00	906.969,30	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO (m)</b>
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.445.375,85	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.662.043,70	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.098.613,11	0,00	0,00	0,00



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.599.687,29	16.781.328,26	16.781.328,26	11.181.640,97	29,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	205.791.054,00	203.920.454,00	39.215.544,73	36.933.133,97	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	54.343.973,40	52.771.173,40	6.877.705,44	4.644.477,78	
21.1.1- Creche	22.536.626,00	21.541.726,00	2.360.997,95	1.314.896,29	
21.1.2- Pré-escola	31.807.347,40	31.229.447,40	4.516.707,49	3.329.581,49	


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	151.447.080,60	151.149.280,60	32.337.839,29	32.288.656,19

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		11.181.640,97
25- VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>		<b>-11.181.640,97</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.244.296,41	-11.181.640,97	-19,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) ≠ (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>13.447.784,93</b>	<b>713.103,15</b>	<b>3.835.355,80</b>	<b>0,00</b>	<b>9.612.429,13</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	511.753,52	246.715,00	247.002,85	0,00	264.750,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	12.936.031,41	466.388,15	3.588.352,95	0,00	9.347.678,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>73.731.307,16</b>	<b>14.364.011,42</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>33.091.727,16</b>	<b>6.618.985,23</b>
31.1.1- Salário-Educação	28.273.368,00	6.033.149,71
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNNE	4.271.819,00	489.761,21

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31.1.4 - PNATE	59.740,16	2.852,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	486.800,00	93.221,33
<b>31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>50.400,00</b>	<b>344,43</b>
<b>31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>40.589.180,00</b>	<b>7.744.681,76</b>
<b>31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>287.792.165,85</b>	<b>179.603.489,57</b>	<b>51.071.459,67</b>	<b>41.446.332,24</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	231.420.040,09	165.995.754,80	50.043.109,39	40.583.800,41
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	46.647.348,02	7.939.941,00	933.053,19	767.531,83
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	50.400,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	799.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	8.875.377,74	5.572.793,77	297,09	0,00

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>822.012.805,77</b>	<b>583.699.447,18</b>	<b>156.511.703,51</b>	<b>134.572.113,51</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>807.687.816,73</b>	<b>578.521.499,30</b>	<b>156.411.822,56</b>	<b>134.472.232,56</b>
33.1.1- Pessoal Ativo	210.047.875,40	210.002.875,40	37.401.391,77	37.348.288,63
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	597.639.941,33	368.518.623,90	119.010.430,79	97.123.943,93
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>14.324.989,04</b>	<b>5.177.947,88</b>	<b>99.880,95</b>	<b>99.880,95</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	R\$1,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	14.324.989,04	5.177.947,88	99.880,95	99.880,95	

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>67.274.108,31</b>	<b>67.274.108,31</b>	<b>22.205.659,48</b>	<b>33,00</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.310.771,27	23.310.771,27	7.666.304,46	32,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Intervivos - ITBI	3.874.359,21	3.874.359,21	404.325,62	10,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.316.958,74	9.316.958,74	2.494.937,01	26,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	30.772.019,09	30.772.019,09	11.640.092,39	37,82
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>184.991.051,85</b>	<b>184.991.051,85</b>	<b>42.322.038,45</b>	<b>22,87</b>
Cota-Parte FPM	119.308.569,07	119.308.569,07	24.384.246,36	20,43
Cota-Parte ITR	25.841,52	25.841,52	4.184,30	16,19
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	46.802.368,26	46.802.368,26	9.116.361,56	19,47
Cota-Parte IPI-Exportação	17.486.756,73	17.486.756,73	8.589.386,78	49,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.367.516,27	1.367.516,27	227.859,45	16,66
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – (III) = (I) + (II)</b>	<b>252.265.160,16</b>	<b>252.265.160,16</b>	<b>64.527.697,93</b>	<b>25,57</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>3.357.000,00</b>	<b>3.357.000,00</b>	<b>2.342.906,52</b>	<b>69,79</b>	<b>184.081,16</b>	<b>5,48</b>	<b>166.861,22</b>	<b>4,97</b>
Despesas Correntes	3.357.000,00	3.357.000,00	2.342.906,52	69,79	184.081,16	5,48	166.861,22	4,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>16.762.842,87</b>	<b>15.943.107,46</b>	<b>6.122.652,11</b>	<b>38,40</b>	<b>3.538.590,13</b>	<b>22,19</b>	<b>3.431.039,73</b>	<b>21,52</b>
Despesas Correntes	16.712.842,87	15.893.107,46	6.122.652,11	38,52	3.538.590,13	22,26	3.431.039,73	21,58
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>32.221.786,00</b>	<b>33.041.522,01</b>	<b>29.799.164,00</b>	<b>90,18</b>	<b>4.501.782,77</b>	<b>13,62</b>	<b>3.902.914,03</b>	<b>11,81</b>
Despesas Correntes	32.119.786,00	32.939.522,01	29.799.164,00	90,46	4.501.782,77	13,66	3.902.914,03	11,84
Despesas de Capital	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>52.341.628,87</b>	<b>52.341.629,47</b>	<b>38.264.722,63</b>	<b>73,10</b>	<b>8.224.454,06</b>	<b>15,71</b>	<b>7.500.814,98</b>	<b>14,33</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>38.264.722,63</b>	<b>8.224.454,06</b>	<b>7.500.814,98</b>
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APPLICADO EM ASPS (XVI) = (XII – XIII – XIV – XV)</b>	<b>38.264.722,63</b>	<b>8.224.454,06</b>	<b>7.500.814,98</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>			<b>9.679.154,68</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>0,00</b>
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)</b>	<b>28.585.567,95</b>	<b>-1.454.700,62</b>	<b>-2.178.339,70</b>
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.454.700,62</b>	<b>-2.178.339,70</b>
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APPLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>59,29</b>	<b>12,74</b>	<b>11,62</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h – j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)	
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagdas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII/d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagdas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	<b>0,00</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)</b> <b>= (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>3.357.000,00</b>	<b>3.357.000,00</b>	<b>2.342.906,52</b>	<b>69,79</b>	<b>184.081,16</b>	<b>5,48</b>	<b>166.861,22</b>	<b>4,97</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIII)</b>	<b>16.762.842,87</b>	<b>15.943.107,46</b>	<b>6.122.652,11</b>	<b>38,40</b>	<b>3.538.590,13</b>	<b>22,19</b>	<b>3.431.039,73</b>	<b>21,52</b>
<b>SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXVIII)</b>	<b>32.221.786,00</b>	<b>33.041.522,01</b>	<b>29.799.164,00</b>	<b>90,18</b>	<b>4.501.782,77</b>	<b>13,62</b>	<b>3.902.914,03</b>	<b>11,81</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>52.341.628,87</b>	<b>52.341.629,47</b>	<b>38.264.722,63</b>	<b>73,10</b>	<b>8.224.454,06</b>	<b>15,71</b>	<b>7.500.814,98</b>	<b>14,33</b>

100



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

# BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024

EDIÇÃO N°  
713

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

**SMF** RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024

### DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1 00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contratadas (I.1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1 00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	<b>2033</b>
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contratadas (II.1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

102



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

# BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024

EDIÇÃO N°  
**713**



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		<b>0,00</b>
Previsão Inicial		948.649.468,77
Previsão Atualizada		948.649.468,77
Receitas Realizadas		229.311.832,69
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESSAS</b>		<b>0,00</b>
Dotação Inicial		948.649.468,77
Dotação Atualizada		952.924.075,69
Despesas Empenhadas		671.431.484,42
Despesas Liquidadas		192.043.525,64
Despesas Pagas		167.478.431,36
Superávit Orçamentário		37.268.307,05

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	671.431.484,42
Despesas Liquidadas	192.043.525,64

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	1.088.492.996,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.088.492.996,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.088.492.996,82

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	<b>76.333.456,39</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.592.347,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	37.288.388,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.860.374,09
Despesas Previdenciárias Pagas	11.860.374,09
Resultado Previdenciário	1.731.973,06

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>		<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>		<b>0,00</b>
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-147.488.083,71	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-280.788.549,98	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>22.741.792,92</b>	<b>189.029.280,91</b>	<b>-211.771.073,83</b>
Poder Executivo	0,00	22.741.792,92	189.029.280,91	-211.771.073,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>116.399.664,21</b>	<b>484.137.883,53</b>	<b>-600.537.547,74</b>
Poder Executivo	0,00	116.399.664,21	483.688.010,31	-600.087.674,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	449.873,22	-449.873,22

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a pagar</b>
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>139.141.457,13</b>	<b>673.167.164,44</b>	<b>-812.308.621,57</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Minímo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pensões e Inativos Militares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

EDIÇÃO N°  
713DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024

## BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2024

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PÉRIODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>922.820.843,02</b>	<b>922.820.843,02</b>	<b>173.802.229,03</b>	<b>18,83</b>	<b>394.133.874,73</b>	<b>42,70</b>	<b>528.686.968,29</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>922.820.843,02</b>	<b>922.820.843,02</b>	<b>173.802.229,03</b>	<b>18,83</b>	<b>394.133.874,73</b>	<b>42,70</b>	<b>528.686.968,29</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>80.624.681,42</b>	<b>80.624.681,42</b>	<b>20.318.739,09</b>	<b>25,20</b>	<b>47.281.941,33</b>	<b>58,64</b>	<b>33.342.740,09</b>
Impostos	67.274.108,31	67.274.108,31	16.860.597,34	25,06	39.066.256,82	58,07	28.207.851,49
Taxas	13.350.573,11	13.350.573,11	3.458.141,75	25,90	8.215.684,51	61,53	5.134.888,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.267.376,32</b>	<b>20.267.376,32</b>	<b>6.804.184,73</b>	<b>33,57</b>	<b>12.566.549,48</b>	<b>62,00</b>	<b>7.700.826,84</b>
Contribuições Sociais	10.929.971,76	10.929.971,76	5.366.864,37	49,10	9.593.711,34	87,77	1.336.260,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	9.337.404,56	9.337.404,56	1.437.320,36	15,39	2.972.838,14	31,83	6.364.566,42
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>54.060.543,76</b>	<b>54.060.543,76</b>	<b>3.411.539,20</b>	<b>6,31</b>	<b>8.173.004,88</b>	<b>15,11</b>	<b>45.887.538,88</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	54.060.543,76	54.060.543,76	3.339.180,87	6,17	8.026.337,96	14,84	46.034.205,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	72.358,33	0,00	146.666,92	0,00	-146.666,92
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>270.210,79</b>	<b>270.210,79</b>	<b>107.819,08</b>	<b>39,90</b>	<b>217.007,00</b>	<b>80,31</b>	<b>53.203,79</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	270.210,79	270.210,79	107.819,08	39,90	217.007,00	80,31	53.203,79
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>762.314.941,80</b>	<b>762.314.941,80</b>	<b>142.598.107,37</b>	<b>18,70</b>	<b>324.808.887,47</b>	<b>42,60</b>	<b>437.506.054,33</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	439.222.774,19	439.222.774,19	83.886.573,68	19,09	204.816.356,60	46,63	234.406.417,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	132.490.641,61	132.490.641,61	20.020.220,94	15,11	36.016.621,91	27,18	96.474.019,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	154.209,07	0,00	-154.209,07
Transferências do Exterior	190.601.526,00	190.601.526,00	38.691.312,75	20,29	83.821.699,89	43,97	106.779.826,11
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.283.088,93</b>	<b>5.283.088,93</b>	<b>561.839,56</b>	<b>10,63</b>	<b>1.086.484,57</b>	<b>20,56</b>	<b>4.196.604,36</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350.962,39	350.962,39	46.327,98	13,20	103.815,07	29,58	247.147,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	192.603,64	192.603,64	3.336,63	1,73	8.654,39	4,49	183.949,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.739.522,90	4.739.522,90	512.174,95	10,80	974.015,11	20,55	3.765.507,79
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

<b>Descrição</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO (a-c)</b>
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>12.135.589,30</b>	<b>46,98</b>	<b>21.300.647,93</b>	<b>82,46</b>	<b>4.527.977,82</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>185.937.818,33</b>	<b>19,60</b>	<b>415.434.522,66</b>	<b>43,79</b>	<b>533.214.946,11</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>185.937.818,33</b>	<b>19,60</b>	<b>415.434.522,66</b>	<b>43,79</b>	<b>533.214.946,11</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>					22.536.018,32		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>185.937.818,33</b>	<b>19,60</b>	<b>437.970.540,98</b>	<b>46,16</b>	<b>510.678.927,79</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>12.135.589,30</b>	<b>46,98</b>	<b>21.300.647,93</b>	<b>82,46</b>	<b>4.527.977,82</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>12.135.589,30</b>	<b>46,98</b>	<b>21.300.647,93</b>	<b>82,46</b>	<b>4.527.977,82</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>12.135.589,30</b>	<b>46,98</b>	<b>21.300.647,93</b>	<b>82,46</b>	<b>4.527.977,82</b>
Contribuições Sociais	25.828.625,75	25.828.625,75	12.135.589,30	46,98	21.300.647,93	82,46	4.527.977,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PÉRIODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1.00

DESPESSAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESSAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESSAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESSAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESSAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>919.029.165,89</b>	<b>958.264.923,90</b>	<b>185.166.466,85</b>	<b>821.167.983,86</b>	<b>137.096.940,04</b>	<b>242.401.834,47</b>	<b>423.186.485,05</b>	<b>535.078.438,85</b>	<b>397.917.863,75</b>
<b>DESPESSAS CORRENTES</b>	<b>782.120.266,22</b>	<b>817.018.681,75</b>	<b>155.715.849,49</b>	<b>698.821.207,62</b>	<b>118.197.474,13</b>	<b>186.694.855,60</b>	<b>331.861.629,34</b>	<b>485.157.052,41</b>	<b>315.232.751,53</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	412.114.468,96	423.245.542,89	18.074.750,20	416.786.639,26	6.458.903,63	91.294.201,00	184.316.240,41	238.929.302,48	180.136.098,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.015.500,00	1.039.500,00	24.000,00	1.039.500,00	0,00	292.177,33	639.368,73	400.131,27	637.406,45
OUTRAS DESPESSAS CORRENTES	368.990.297,26	392.733.638,86	137.617.099,29	280.995.068,36	111.738.570,50	95.108.477,27	146.906.020,20	245.827.618,66	134.459.246,10
<b>DESPESSAS DE CAPITAL</b>	<b>130.908.899,67</b>	<b>135.246.242,15</b>	<b>29.450.617,36</b>	<b>122.346.776,24</b>	<b>12.899.465,91</b>	<b>55.706.978,87</b>	<b>91.324.855,71</b>	<b>43.921.386,44</b>	<b>82.685.112,22</b>
INVESTIMENTOS	118.240.899,67	122.876.243,10	28.965.325,51	110.056.707,39	12.819.535,71	51.873.281,30	84.386.481,18	38.489.761,92	75.746.737,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	758.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.910.000,00	12.369.999,05	485.291,85	12.290.068,85	79.930,20	3.833.697,57	6.938.374,53	5.431.624,52	6.938.374,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
<b>DESPESSAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>29.620.302,88</b>	<b>37.390.659,77</b>	<b>1.406.254,85</b>	<b>36.836.222,26</b>	<b>554.437,51</b>	<b>3.525.180,87</b>	<b>14.784.055,93</b>	<b>22.606.603,84</b>	<b>13.002.447,41</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESSAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>995.655.583,67</b>	<b>186.572.721,70</b>	<b>858.004.206,12</b>	<b>137.651.377,55</b>	<b>245.927.015,34</b>	<b>437.970.540,98</b>	<b>557.685.042,69</b>	<b>410.920.311,16</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESSAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>995.655.583,67</b>	<b>186.572.721,70</b>	<b>858.004.206,12</b>	<b>137.651.377,55</b>	<b>245.927.015,34</b>	<b>437.970.540,98</b>	<b>557.685.042,69</b>	<b>410.920.311,16</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>					0,00			0,00	4.514.211,50
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>995.655.583,67</b>	<b>186.572.721,70</b>	<b>858.004.206,12</b>	<b>137.651.377,55</b>	<b>245.927.015,34</b>	<b>437.970.540,98</b>	<b>557.685.042,69</b>	<b>415.434.522,66</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESSAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESSAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESSAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESSAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>29.620.302,88</b>	<b>37.390.659,77</b>	<b>1.406.254,85</b>	<b>36.836.222,26</b>	<b>554.437,51</b>	<b>3.525.180,87</b>	<b>14.784.055,93</b>	<b>22.606.603,84</b>	<b>13.002.447,41</b>
<b>DESPESSAS CORRENTES</b>	<b>29.525.302,88</b>	<b>37.295.659,77</b>	<b>1.392.428,61</b>	<b>36.808.569,78</b>	<b>487.089,99</b>	<b>3.511.354,63</b>	<b>14.756.403,45</b>	<b>22.539.256,32</b>	<b>12.981.708,05</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.517.302,88	27.560.865,71	-1.924.521,36	27.077.966,09	482.899,62	1.606.801,38	6.721.176,33	20.839.689,38	6.507.261,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	2.065,99	3.809,63	4.190,37	2.065,99	3.809,63	4.190,37	2.751,86
OUTRAS DESPESSAS CORRENTES	0,00	9.726.794,06	3.314.883,98	9.726.794,06	0,00	1.902.487,26	8.031.417,49	1.695.376,57	6.471.695,18
<b>DESPESSAS DE CAPITAL</b>	<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>13.826,24</b>	<b>27.652,48</b>	<b>67.347,52</b>	<b>13.826,24</b>	<b>27.652,48</b>	<b>67.347,52</b>	<b>20.739,36</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	95.000,00	95.000,00	13.826,24	27.652,48	67.347,52	13.826,24	27.652,48	67.347,52	20.739,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>919.029.165,89</b>	<b>958.264.923,90</b>	<b>185.166.466,85</b>	<b>821.167.983,86</b>	<b>95,70</b>	<b>137.096.940,04</b>	<b>242.401.834,47</b>	<b>423.186.485,05</b>	<b>96,62</b>	<b>535.078.438,85</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>14.459.960,00</b>	<b>14.459.960,00</b>	<b>3.599.018,79</b>	<b>7.564.739,38</b>	<b>0,88</b>	<b>6.895.220,62</b>	<b>2.376.053,70</b>	<b>5.415.250,14</b>	<b>1,23</b>	<b>9.044.709,86</b>
Ação Legislativa	14.459.960,00	14.459.960,00	3.599.018,79	7.564.739,38	0,88	6.895.220,62	2.376.053,70	5.415.250,14	1,23	9.044.709,86
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>3.235.950,00</b>	<b>4.933.207,80</b>	<b>238.802,61</b>	<b>4.609.382,55</b>	<b>0,53</b>	<b>323.825,25</b>	<b>2.116.074,16</b>	<b>2.960.695,31</b>	<b>0,67</b>	<b>1.972.512,49</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	3.215.950,00	4.913.207,80	238.802,61	4.609.382,55	0,53	303.825,25	2.116.074,16	2.960.695,31	0,67	1.952.512,49
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>22.938.449,28</b>	<b>33.304.612,51</b>	<b>4.674.704,26</b>	<b>30.434.981,53</b>	<b>3,54</b>	<b>2.869.630,98</b>	<b>16.259.457,23</b>	<b>22.631.764,97</b>	<b>5,16</b>	<b>10.672.847,54</b>
Planejamento e Orçamento	185.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20.063.549,28	31.266.261,32	4.020.073,22	29.157.635,56	3,39	2.108.625,76	15.453.712,74	21.821.097,54	4,98	9.445.163,78
Administração Financeira	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	179.400,00	599.322,00	67.791,04	494.705,97	0,05	104.616,03	415.024,49	419.387,43	0,09	179.934,57
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	2.199.000,00	1.380.000,00	583.800,00	778.400,00	0,09	601.600,00	389.200,00	389.200,00	0,08	990.800,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	195.000,00	58.029,19	3.040,00	4.240,00	0,00	53.789,19	1.520,00	2.080,00	0,00	55.949,19
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>7.009.790,00</b>	<b>5.915.992,26</b>	<b>193.491,77</b>	<b>4.806.986,03</b>	<b>0,56</b>	<b>1.109.006,23</b>	<b>1.215.953,78</b>	<b>2.423.930,21</b>	<b>0,55</b>	<b>3.492.062,05</b>
Policíamento	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	303.900,00	251.102,26	0,00	12.317,75	0,00	238.784,51	0,00	0,00	0,00	251.102,26
Informação e Inteligência	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.654.890,00	5.654.890,00	192.531,77	4.793.708,28	0,55	861.181,72	1.214.993,78	2.422.970,21	0,55	3.231.919,79
Demais Subfunções	105.000,00	10.000,00	960,00	960,00	0,00	9.040,00	960,00	960,00	0,00	9.040,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>30.621.846,00</b>	<b>31.794.681,04</b>	<b>4.260.604,21</b>	<b>20.939.289,36</b>	<b>2,44</b>	<b>10.855.391,68</b>	<b>8.703.981,44</b>	<b>12.858.048,25</b>	<b>2,93</b>	<b>18.936.632,79</b>
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	346.000,00	643.190,60	360.091,59	464.332,65	0,05	178.857,95	104.103,30	113.554,83	0,02	529.635,77
Assistência Comunitária	19.589.200,00	20.563.024,51	3.948.218,35	10.305.866,44	1,20	10.257.158,07	5.903.573,89	7.316.882,46	1,67	13.246.142,05
Administração Geral	10.643.646,00	10.545.465,93	-47.705,73	10.165.940,27	1,18	379.525,66	2.693.154,25	5.424.460,96	1,23	5.121.004,97
Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00	0,00	3.150,00	0,00	19.850,00	3.150,00	3.150,00	0,00	19.850,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>37.883.833,00</b>	<b>37.888.833,00</b>	<b>23.800,00</b>	<b>37.521.508,00</b>	<b>4,37</b>	<b>367.325,00</b>	<b>8.574.894,42</b>	<b>20.493.171,17</b>	<b>4,67</b>	<b>17.395.661,83</b>
Previdência Básica	37.609.363,00	37.609.363,00	0,00	37.288.388,00	4,34	320.975,00	8.453.688,40	20.314.062,49	4,63	17.295.300,51
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	274.470,00	279.470,00	23.800,00	233.120,00	0,02	46.350,00	121.206,02	179.108,68	0,04	100.361,32
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>242.157.379,00</b>	<b>262.651.020,83</b>	<b>64.811.898,35</b>	<b>212.147.047,06</b>	<b>24,72</b>	<b>50.503.973,77</b>	<b>71.143.279,92</b>	<b>103.311.703,42</b>	<b>23,58</b>	<b>159.339.317,41</b>
Atenção Básica	27.833.600,00	26.923.892,55	7.203.836,67	23.968.957,42	2,79	2.954.935,13	13.810.949,05	15.276.690,83	3,48	11.647.201,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	132.312.757,00	132.053.153,73	38.700.389,91	86.420.974,88	10,07	45.632.178,85	32.142.707,26	43.731.280,57	9,98	88.321.873,16
Supporte Profilático e Terapêutico	410.300,00	244.751,59	92.480,00	131.940,00	0,01	112.811,59	13.872,94	39.288,76	0,00	205.462,83
Vigilância Sanitária	700.000,00	659.000,00	70.000,00	137.742,19	0,01	521.257,81	32.742,19	32.742,19	0,00	626.257,81
Vigilância Epidemiológica	1.067.200,00	1.323.194,88	571.381,88	1.076.251,14	0,12	246.943,74	297.798,26	424.869,26	0,09	898.325,62
Alimentação e Nutrição	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	79.385.422,00	101.383.428,08	18.161.809,89	100.397.181,43	11,70	986.246,65	24.832.808,31	43.794.162,55	9,99	57.589.265,53
Demais Subfunções	380.600,00	63.600,00	12.000,00	14.000,00	0,00	49.600,00	12.401,91	12.669,26	0,00	50.930,74
<b>TRABALHO</b>	<b>2.798.854,68</b>	<b>2.186.255,69</b>	<b>89.036,23</b>	<b>1.875.446,48</b>	<b>0,21</b>	<b>310.809,21</b>	<b>439.463,56</b>	<b>877.107,35</b>	<b>0,20</b>	<b>1.309.148,34</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	146.000,00	4.780,00	3.780,00	3.780,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	4.780,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	480.000,00	96.926,84	17.926,84	75.525,79	0,00	21.401,05	10.463,42	10.463,42	0,00	86.463,42
Fomento ao Trabalho	37.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	2.049.854,68	2.062.926,77	67.329,39	1.794.060,69	0,20	268.866,08	429.000,14	864.563,93	0,19	1.198.362,84
Demais Subfunções	86.000,00	18.622,08	0,00	2.080,00	0,00	16.542,08	0,00	2.080,00	0,00	16.542,08
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>325.559.245,32</b>	<b>320.694.963,49</b>	<b>50.343.206,68</b>	<b>298.600.246,37</b>	<b>34,80</b>	<b>22.094.717,12</b>	<b>59.395.079,30</b>	<b>103.185.152,12</b>	<b>23,55</b>	<b>217.509.811,37</b>
Ensino Fundamental	216.042.927,10	213.169.450,17	28.501.004,33	197.487.496,58	23,01	15.681.953,59	41.051.049,78	77.960.058,04	17,80	135.209.392,13
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	88.594.770,16	79.375.463,22	13.904.335,47	74.143.770,23	8,64	5.231.692,99	8.811.894,67	15.130.454,70	3,45	64.245.008,52
Educação de Jovens e Adultos	5.946.453,00	4.955.187,38	-314.226,37	4.848.126,63	0,56	107.060,75	285.571,81	402.045,96	0,09	4.553.141,42
Educação Especial	4.336.441,00	3.936.441,00	0,00	3.336.441,00	0,38	600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.936.441,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	10.575.254,06	19.165.021,72	8.250.173,25	18.745.491,93	2,18	419.529,79	9.244.643,04	9.653.673,42	2,20	9.511.348,30
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	13.000,00	43.000,00	1.920,00	38.920,00	0,00	4.080,00	1.920,00	38.920,00	0,00	4.080,00
<b>CULTURA</b>	<b>17.953.672,00</b>	<b>14.876.287,34</b>	<b>2.035.550,29</b>	<b>10.750.854,33</b>	<b>1,25</b>	<b>4.125.433,01</b>	<b>2.952.584,42</b>	<b>7.379.633,75</b>	<b>1,68</b>	<b>7.496.653,59</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	90.000,00	68.200,00	0,00	0,00	0,00	68.200,00	0,00	0,00	0,00	68.200,00
Difusão Cultural	15.107.200,00	10.055.580,27	1.730.000,00	6.382.395,03	0,74	3.673.185,24	627.546,00	4.582.312,21	1,04	5.473.268,06
Administração Geral	2.756.472,00	4.752.507,07	305.550,29	4.368.459,30	0,50	384.047,77	2.325.038,42	2.797.321,54	0,63	1.955.185,53
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>2.717.750,00</b>	<b>1.890.587,54</b>	<b>630.000,00</b>	<b>1.073.599,92</b>	<b>0,12</b>	<b>816.987,62</b>	<b>262.793,30</b>	<b>262.793,30</b>	<b>0,06</b>	<b>1.627.794,24</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.702.750,00	1.890.587,54	630.000,00	1.073.599,92	0,12	816.987,62	262.793,30	262.793,30	0,06	1.627.794,24
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>146.022.130,61</b>	<b>174.011.711,51</b>	<b>51.227.755,54</b>	<b>158.542.080,99</b>	<b>18,47</b>	<b>15.469.630,52</b>	<b>59.770.298,47</b>	<b>125.283.759,21</b>	<b>28,60</b>	<b>48.727.952,30</b>
Infra-Estrutura Urbana	94.770.700,00	101.260.133,52	35.380.827,28	100.819.646,85	11,75	440.486,67	39.927.884,33	89.167.947,71	20,35	12.092.185,81
Serviços Urbanos	26.960.900,00	37.798.293,47	6.047.959,97	24.191.575,49	2,81	13.606.717,98	8.342.607,91	14.006.183,76	3,19	23.792.109,71
Transportes Coletivos Urbanos	21.129.631,00	32.378.424,52	8.298.968,29	31.530.858,65	3,67	847.565,87	10.799.806,23	21.109.627,74	4,81	11.268.796,78
Administração Geral	3.160.899,61	2.574.860,00	1.500.000,00	2.000.000,00	0,23	574.860,00	700.000,00	1.000.000,00	0,22	1.574.860,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>5.258.350,00</b>	<b>2.213.219,23</b>	<b>60.908,47</b>	<b>2.077.187,82</b>	<b>0,24</b>	<b>136.031,41</b>	<b>368.360,50</b>	<b>697.368,93</b>	<b>0,15</b>	<b>1.515.850,30</b>
Habitação Rural	10.000,00	4.113,85	0,00	0,00	0,00	4.113,85	0,00	0,00	0,00	4.113,85
Habitação Urbana	3.311.000,00	660.155,38	17.001,79	646.614,89	0,07	13.540,49	27.114,96	27.677,50	0,00	632.477,88
Administração Geral	1.624.350,00	1.535.950,00	43.906,68	1.430.572,93	0,16	105.377,07	341.245,54	669.691,43	0,15	866.258,57
Demais Subfunções	313.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
<b>SENACTAMENTO</b>	<b>11.740.000,00</b>	<b>9.393.881,62</b>	<b>303.468,46</b>	<b>3.139.421,15</b>	<b>0,36</b>	<b>6.254.460,47</b>	<b>361.372,69</b>	<b>1.331.322,24</b>	<b>0,30</b>	<b>8.062.559,38</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.740.000,00	9.393.881,62	303.468,46	3.139.421,15	0,36	6.254.460,47	361.372,69	1.331.322,24	0,30	8.062.559,38

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>8.849.680,00</b>	<b>8.877.888,41</b>	<b>825.776,07</b>	<b>3.296.395,29</b>	<b>0,38</b>	<b>5.581.493,12</b>	<b>1.208.623,74</b>	<b>1.956.006,15</b>	<b>0,44</b>	<b>6.921.882,26</b>
Preservação e Conservação Ambiental	605.000,00	702.802,52	117.556,15	117.556,15	0,01	585.246,37	0,00	0,00	0,00	702.802,52
Controle Ambiental	5.600.000,00	5.653.827,83	623.593,84	1.372.947,31	0,16	4.280.880,52	770.513,21	1.071.730,26	0,24	4.582.097,57
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.074.680,00	1.957.964,43	84.626,08	1.805.891,83	0,21	152.072,60	438.110,53	884.275,89	0,20	1.073.688,54
Demais Subfunções	570.000,00	563.293,63	0,00	0,00	0,00	563.293,63	0,00	0,00	0,00	563.293,63
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>4.409.140,00</b>	<b>2.408.197,20</b>	<b>279.442,18</b>	<b>1.606.695,28</b>	<b>0,18</b>	<b>801.501,92</b>	<b>397.892,95</b>	<b>678.666,94</b>	<b>0,15</b>	<b>1.729.530,26</b>
Abastecimento	2.072.200,00	533.096,51	85.546,85	85.546,85	0,00	447.549,66	0,00	0,00	0,00	533.096,51
Extensão Rural	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.688.390,00	1.647.714,40	177.625,33	1.463.830,43	0,17	183.883,97	378.330,95	659.104,94	0,15	988.609,46
Demais Subfunções	604.550,00	227.386,29	16.270,00	57.318,00	0,00	170.068,29	19.562,00	19.562,00	0,00	207.824,29
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>46.800,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>
Promoção Comercial	14.800,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>4.773.076,00</b>	<b>4.893.613,42</b>	<b>269.217,98</b>	<b>3.623.278,90</b>	<b>0,42</b>	<b>1.270.334,52</b>	<b>1.761.433,22</b>	<b>2.194.692,57</b>	<b>0,50</b>	<b>2.698.920,85</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.702.576,00	3.905.683,97	269.217,98	3.550.200,45	0,41	355.483,52	1.756.643,70	2.189.903,05	0,50	1.715.780,92
Demais Subfunções	2.070.500,00	987.929,45	0,00	73.078,45	0,00	914.851,00	4.789,52	4.789,52	0,00	983.139,93
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>5.681.880,00</b>	<b>2.175.584,75</b>	<b>631.532,30</b>	<b>1.907.063,38</b>	<b>0,22</b>	<b>268.521,37</b>	<b>269.970,09</b>	<b>564.354,88</b>	<b>0,12</b>	<b>1.611.229,87</b>
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.744.580,00	1.520.050,00	57.942,30	1.259.883,38	0,14	260.166,62	269.970,09	564.354,88	0,12	955.695,12
Demais Subfunções	3.937.300,00	655.534,75	573.590,00	647.180,00	0,07	8.354,75	0,00	0,00	0,00	655.534,75
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>4.278.480,00</b>	<b>3.769.689,35</b>	<b>39.718,30</b>	<b>3.190.343,52</b>	<b>0,37</b>	<b>579.345,83</b>	<b>587.418,95</b>	<b>968.182,01</b>	<b>0,22</b>	<b>2.801.507,34</b>
Desporto de Rendimento	2.439.000,00	2.445.500,00	0,00	2.095.000,00	0,24	350.500,00	371.666,66	551.666,66	0,12	1.893.833,34
Desporto Comunitário	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.635.480,00	1.315.480,00	39.718,30	1.095.343,52	0,12	220.136,48	215.752,29	416.515,35	0,09	898.964,65
Demais Subfunções	10.000,00	8.709,35	0,00	0,00	0,00	8.709,35	0,00	0,00	0,00	8.709,35
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>14.628.400,00</b>	<b>13.918.736,91</b>	<b>628.534,36</b>	<b>13.461.436,52</b>	<b>1,56</b>	<b>457.300,39</b>	<b>4.236.848,63</b>	<b>7.712.882,13</b>	<b>1,76</b>	<b>6.205.854,78</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	12.900.000,00	13.383.999,05	509.291,85	13.314.068,85	1,55	69.930,20	4.122.012,70	7.570.273,69	1,72	5.813.725,36
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.728.400,00	534.737,86	119.242,51	147.367,67	0,01	387.370,19	114.835,93	142.608,44	0,03	392.129,42
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>				<b>6.000.000,00</b>				<b>6.000.000,00</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>29.620.302,88</b>	<b>37.390.659,77</b>	<b>1.406.254,85</b>	<b>36.836.222,26</b>	<b>4,29</b>	<b>554.437,51</b>	<b>3.525.180,87</b>	<b>14.784.055,93</b>	<b>3,37</b>	<b>22.606.603,84</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>995.655.583,67</b>	<b>186.572.721,70</b>	<b>858.004.206,12</b>	<b>100,00</b>	<b>137.651.377,55</b>	<b>245.927.015,34</b>	<b>437.970.540,98</b>	<b>100,00</b>	<b>557.685.042,69</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>29.620.302,88</b>	<b>37.390.659,77</b>	<b>1.406.254,85</b>	<b>36.836.222,26</b>	<b>4,29</b>	<b>554.437,51</b>	<b>3.525.180,87</b>	<b>14.784.055,93</b>	<b>3,37</b>	<b>22.606.603,84</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>613.000,00</b>	<b>613.000,00</b>	<b>49.529,48</b>	<b>132.119,95</b>	<b>0,01</b>	<b>480.880,05</b>	<b>49.529,48</b>	<b>132.119,95</b>	<b>0,03</b>	<b>480.880,05</b>
Ação Legislativa	613.000,00	613.000,00	49.529,48	132.119,95	0,01	480.880,05	49.529,48	132.119,95	0,03	480.880,05
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>519.500,00</b>	<b>720.304,74</b>	<b>63.500,00</b>	<b>720.304,74</b>	<b>0,08</b>	<b>0,00</b>	<b>114.579,68</b>	<b>364.958,91</b>	<b>0,08</b>	<b>355.345,83</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	519.500,00	720.304,74	63.500,00	720.304,74	0,08	0,00	114.579,68	364.958,91	0,08	355.345,83
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.482.441,99</b>	<b>1.842.882,44</b>	<b>183.603,92</b>	<b>1.824.832,44</b>	<b>0,21</b>	<b>18.050,00</b>	<b>287.115,74</b>	<b>839.255,86</b>	<b>0,19</b>	<b>1.003.626,58</b>
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.482.441,99	1.829.147,69	178.403,92	1.811.097,69	0,21	18.050,00	282.009,80	825.615,18	0,18	1.003.532,51
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	13.734,75	5.200,00	13.734,75	0,00	0,00	5.105,94	13.640,68	0,00	94,07
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(b/III b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>(d/III d)</b>	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>473.030,00</b>	<b>635.668,79</b>	<b>61.578,46</b>	<b>635.590,33</b>	<b>0,07</b>	<b>78,46</b>	<b>111.989,35</b>	<b>296.132,76</b>	<b>0,06</b>	<b>339.536,03</b>
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	473.030,00	635.668,79	61.578,46	635.590,33	0,07	78,46	111.989,35	296.132,76	0,06	339.536,03
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>462.965,00</b>	<b>639.649,68</b>	<b>60.000,00</b>	<b>639.649,68</b>	<b>0,07</b>	<b>0,00</b>	<b>53.885,05</b>	<b>243.193,96</b>	<b>0,05</b>	<b>396.455,72</b>
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	176.684,68	60.000,00	176.684,68	0,02	0,00	29.549,87	133.364,44	0,03	43.320,24
Administração Geral	462.965,00	462.965,00	0,00	462.965,00	0,05	0,00	24.335,18	109.829,52	0,02	353.135,48
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>55.112,00</b>	<b>79.112,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.112,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.409,87</b>	<b>20.130,44</b>	<b>0,00</b>	<b>58.981,56</b>
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	55.112,00	79.112,00	0,00	79.112,00	0,00	0,00	6.409,87	20.130,44	0,00	58.981,56
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>4.023.800,00</b>	<b>3.650.494,94</b>	<b>-1.210.898,04</b>	<b>3.595.065,94</b>	<b>0,41</b>	<b>55.429,00</b>	<b>211.666,73</b>	<b>1.043.863,77</b>	<b>0,23</b>	<b>2.606.631,17</b>
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Supporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.023.800,00	3.650.494,94	-1.210.898,04	3.595.065,94	0,41	55.429,00	211.666,73	1.043.863,77	0,23	2.606.631,17
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRABALHO</b>	<b>43.861,89</b>	<b>70.071,36</b>	<b>9.500,00</b>	<b>70.071,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.357,54</b>	<b>46.827,75</b>	<b>0,01</b>	<b>23.243,61</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	43.861,89	70.071,36	9.500,00	70.071,36	0,00	0,00	16.357,54	46.827,75	0,01	23.243,61
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>20.715.740,00</b>	<b>27.565.944,99</b>	<b>2.068.130,83</b>	<b>27.565.944,99</b>	<b>3,21</b>	<b>0,00</b>	<b>2.459.378,06</b>	<b>11.179.630,94</b>	<b>2,55</b>	<b>16.386.314,05</b>
Ensino Fundamental	15.845.207,00	15.217.946,43	-627.260,57	15.217.946,43	1,77	0,00	1.110.609,02	2.819.480,12	0,64	12.398.466,31
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.510.633,00	4.510.633,00	0,00	4.510.633,00	0,52	0,00	0,00	2.229.307,62	0,50	2.281.325,38
Educação de Jovens e Adultos	79.951,00	79.951,00	0,00	79.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.951,00
Educação Especial	221.498,00	221.498,00	0,00	221.498,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	221.498,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Educação Básica	58.451,00	7.535.916,56	2.695.391,40	7.535.916,56	0,87	0,00	1.348.769,04	6.130.843,20	1,39	1.405.073,36
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>44.260,00</b>	<b>60.526,55</b>	<b>5.800,00</b>	<b>60.526,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.401,26</b>	<b>29.487,33</b>	<b>0,00</b>	<b>31.039,22</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	44.260,00	60.526,55	5.800,00	60.526,55	0,00	0,00	10.401,26	29.487,33	0,00	31.039,22
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>634.188,00</b>	<b>843.250,07</b>	<b>72.100,00</b>	<b>843.250,07</b>	<b>0,09</b>	<b>0,00</b>	<b>127.041,15</b>	<b>376.795,51</b>	<b>0,08</b>	<b>466.454,56</b>
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	634.188,00	843.250,07	72.100,00	843.250,07	0,09	0,00	127.041,15	376.795,51	0,08	466.454,56
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>31.030,00</b>	<b>42.645,30</b>	<b>4.000,00</b>	<b>42.645,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.957,53</b>	<b>20.844,25</b>	<b>0,00</b>	<b>21.801,05</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	31.030,00	42.645,30	4.000,00	42.645,30	0,00	0,00	6.957,53	20.844,25	0,00	21.801,05
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(b/III b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>(d/III d)</b>	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>398.950,00</b>	<b>458.292,56</b>	<b>22.100,00</b>	<b>458.292,56</b>	<b>0,05</b>	<b>0,00</b>	<b>40.126,53</b>	<b>108.039,44</b>	<b>0,02</b>	<b>350.253,12</b>
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	398.950,00	458.292,56	22.100,00	458.292,56	0,05	0,00	40.126,53	108.039,44	0,02	350.253,12
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>41.000,00</b>	<b>55.733,14</b>	<b>5.310,20</b>	<b>55.733,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.683,31</b>	<b>26.866,31</b>	<b>0,00</b>	<b>28.866,83</b>
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	41.000,00	55.733,14	5.310,20	55.733,14	0,00	0,00	9.683,31	26.866,31	0,00	28.866,83
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>18.424,00</b>	<b>25.554,21</b>	<b>3.000,00</b>	<b>25.554,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.150,94</b>	<b>11.682,50</b>	<b>0,00</b>	<b>13.871,71</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	18.424,00	25.554,21	3.000,00	25.554,21	0,00	0,00	4.150,94	11.682,50	0,00	13.871,71
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>38.630,00</b>	<b>52.439,10</b>	<b>5.000,00</b>	<b>52.439,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.845,14</b>	<b>24.908,80</b>	<b>0,00</b>	<b>27.530,30</b>
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	38.630,00	52.439,10	5.000,00	52.439,10	0,00	0,00	8.845,14	24.908,80	0,00	27.530,30
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>24.370,00</b>	<b>35.089,90</b>	<b>4.000,00</b>	<b>35.089,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.063,51</b>	<b>19.317,45</b>	<b>0,00</b>	<b>15.772,45</b>
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	24.370,00	35.089,90	4.000,00	35.089,90	0,00	0,00	7.063,51	19.317,45	0,00	15.772,45
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>				<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024****DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	76.628.982,20	78.118.003,90	71.930.022,80	91.882.443,40	97.776.516,80	84.123.646,50	75.764.796,00	155.670.991,00	117.834.345,40	102.497.300,60	91.512.141,30	82.290.088,10	1.126.029.278,00	922.820.843,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.547.785,80	5.248.564,20	6.217.235,00	6.148.656,30	6.773.179,00	9.542.301,10	6.708.149,20	6.362.056,00	11.747.281,10	15.215.921,30	11.260.058,70	9.058.680,40	101.829.868,10	80.624.681,40
IPTU	2.214.617,10	1.385.625,20	1.524.235,60	1.897.216,90	1.674.152,30	3.080.100,50	1.576.464,70	1.121.733,40	2.044.315,70	5.621.988,80	4.203.407,20	2.207.717,50	28.551.574,90	23.310.771,30
ISS	2.499.617,00	2.119.423,80	2.929.038,20	3.009.977,30	2.838.481,60	4.489.202,00	3.216.121,20	3.143.576,70	6.829.721,20	4.810.371,20	3.626.508,20	3.801.664,10	43.313.702,50	30.772.019,10
ITBI	348.750,80	228.574,20	218.743,30	247.688,50	207.462,30	361.189,20	209.433,90	329.869,80	149.240,50	255.085,20	219.030,90	183.235,00	2.958.303,60	3.874.359,20
IRRF	1.223.597,50	748.457,60	826.258,30	197.281,30	1.426.610,00	908.611,20	1.005.697,90	1.170.150,40	1.231.471,30	1.263.465,80	1.073.294,20	1.545.740,30	12.620.635,80	9.316.958,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.261.203,40	766.483,40	718.959,60	796.492,30	626.472,80	703.198,20	700.431,50	596.725,70	1.492.532,40	3.265.010,30	2.137.818,20	1.320.323,50	14.385.651,30	13.350.573,10
Contribuições	153.609,30	2.804.799,00	409.028,60	3.825.583,00	5.081.673,40	6.558.368,10	1.842.701,30	2.452.592,50	4.654.348,10	1.108.016,70	2.493.161,90	4.311.022,90	35.694.904,80	20.267.376,30
Receita Patrimonial	5.579.893,90	4.839.665,10	4.414.443,90	4.399.875,20	3.499.008,90	3.300.187,60	2.711.461,40	2.732.956,40	2.721.270,10	2.040.195,60	1.825.467,70	1.586.071,60	39.650.497,40	54.060.543,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.579.893,90	4.839.665,10	4.414.443,90	4.399.875,20	3.499.008,90	3.300.187,60	2.711.461,40	2.732.956,40	2.681.207,40	2.005.949,70	1.790.440,10	1.548.740,80	39.503.830,40	54.060.543,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.062,70	34.245,90	35.027,60	37.330,80	146.667,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.576,50	37.849,30	35.799,70	44.691,00	48.902,50	47.184,70	50.264,00	47.663,00	52.411,40	56.776,50	45.145,00	62.674,10	555.937,70	270.210,80
Transferências Correntes	62.553.973,40	64.715.142,80	59.576.757,80	76.086.411,00	81.471.262,10	64.805.797,40	64.551.394,00	135.983.941,90	98.366.217,40	83.844.562,80	75.577.279,50	67.020.828,00	934.553.568,10	762.314.941,80
Cota-Parte do FPM	7.775.052,30	5.025.069,40	12.232.878,70	6.142.789,50	6.498.507,40	5.856.149,50	8.076.916,60	12.916.391,40	8.283.815,90	11.226.928,80	7.009.581,30	7.332.250,40	98.376.331,20	95.467.528,50
Cota-Parte do ICMS	3.753.839,30	3.405.482,10	2.991.542,60	3.571.610,20	3.802.523,30	3.928.679,60	3.353.134,80	3.483.171,10	3.919.121,10	3.373.968,10	3.342.580,40	3.609.188,80	42.534.841,40	37.441.894,60
Cota-Parte do IPVA	1.205.070,80	824.731,70	841.004,50	806.133,70	509.896,80	514.688,60	369.518,60	634.978,90	3.560.682,80	3.310.826,70	2.240.199,70	2.144.541,00	16.962.273,80	13.989.405,40
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	82.549,90	92.438,70	94.939,60	80.813,80	84.496,80	121.717,50	92.641,90	120.560,70	92.874,70	89.412,90	94.521,30	129.381,00	1.176.348,80	1.094.013,00
Transferências do FUNDEB	18.016.709,70	16.355.266,50	15.853.984,80	17.872.969,40	16.805.958,50	18.047.108,80	15.745.684,60	22.501.352,10	23.815.909,20	21.314.477,90	18.665.779,10	20.025.533,70	225.020.734,30	190.601.526,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
Outras Transferências Correntes	31.720.751,40	39.012.154,40	27.562.407,60	47.612.094,40	53.769.879,30	36.337.453,40	36.913.497,50	96.327.487,70	58.693.813,70	44.528.948,40	44.224.617,70	33.779.933,10	550.483.038,60	423.720.574,30
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>767.143,30</b>	<b>471.983,50</b>	<b>1.276.757,80</b>	<b>1.377.226,90</b>	<b>902.490,90</b>	<b>-130.192,40</b>	<b>-99.173,90</b>	<b>8.091.781,20</b>	<b>292.817,30</b>	<b>231.827,70</b>	<b>311.028,50</b>	<b>250.811,10</b>	<b>13.744.501,90</b>	<b>5.283.088,90</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>288.300,40</b>	<b>2.909.009,90</b>	<b>498.174,80</b>	<b>3.942.540,70</b>	<b>1.678.427,00</b>	<b>1.567.401,90</b>	<b>446.387,80</b>	<b>1.896.604,50</b>	<b>3.920.738,50</b>	<b>508.556,30</b>	<b>1.873.413,40</b>	<b>3.712.377,70</b>	<b>23.241.932,90</b>	<b>11.780.737,30</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdênciariais Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153.609,30	2.804.799,00	409.028,60	3.825.583,00	1.548.351,00	1.421.753,30	321.482,50	1.799.320,40	3.819.863,30	406.983,60	1.767.517,10	3.599.347,30	21.877.638,40	10.929.971,80
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>76.340.681,80</b>	<b>75.208.994,00</b>	<b>71.431.848,00</b>	<b>87.939.902,70</b>	<b>96.098.089,80</b>	<b>82.556.244,60</b>	<b>75.318.408,20</b>	<b>153.774.386,50</b>	<b>113.913.606,90</b>	<b>101.988.744,30</b>	<b>89.638.727,90</b>	<b>78.577.710,40</b>	<b>1.102.787.345,10</b>	<b>911.040.105,70</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>76.340.681,80</b>	<b>75.208.994,00</b>	<b>71.431.848,00</b>	<b>87.939.902,70</b>	<b>96.098.089,80</b>	<b>82.556.244,60</b>	<b>75.318.408,20</b>	<b>153.774.386,50</b>	<b>113.913.606,90</b>	<b>101.988.744,30</b>	<b>89.638.727,90</b>	<b>78.577.710,40</b>	<b>1.102.787.345,10</b>	<b>911.040.105,70</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>76.340.681,80</b>	<b>75.208.994,00</b>	<b>71.431.848,00</b>	<b>87.939.902,70</b>	<b>96.098.089,80</b>	<b>82.556.244,60</b>	<b>75.318.408,20</b>	<b>153.774.386,50</b>	<b>113.913.606,90</b>	<b>101.988.744,30</b>	<b>89.638.727,90</b>	<b>78.577.710,40</b>	<b>1.102.787.345,10</b>	<b>911.040.105,70</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>36.808.392,40</b>	<b>30.797.276,31</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>10.129.001,16</b>	<b>9.078.263,27</b>
Ativo	10.124.331,16	9.078.263,27
Inativo	4.670,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>21.300.647,93</b>
Ativo	25.828.625,75	21.300.647,93
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>850.765,49</b>	<b>418.365,11</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	850.765,49	418.365,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>36.808.392,40</b>	<b>30.797.276,31</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>37.609.363,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	37.609.363,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>37.609.363,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 2</b>	<b>-800.970,60</b>	<b>30.797.276,31</b>	<b>30.797.276,31</b>	<b>30.797.276,31</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
 <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS</b>				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
 <b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>				
				<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
 <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
 <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	358.582,00	312.232,00	199.239,12	175.837,24
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>358.582,00</b>	<b>312.232,00</b>	<b>199.239,12</b>	<b>175.837,24</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)</b>	<b>-358.582,00</b>			<b>-199.239,12</b>



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>911.040.105,77</b>	<b>384.121.798,28</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>80.624.681,42</b>	<b>47.281.941,33</b>
IPTU	23.310.771,27	14.077.429,19
ISS	30.772.019,09	19.068.264,64
ITBI	3.874.359,21	806.591,54
IRRF	9.316.958,74	5.113.971,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.350.573,11	8.215.684,51
Contribuições	9.337.404,56	2.972.838,14
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>53.209.778,27</b>	<b>7.754.639,77</b>
Aplicações Financeiras (II)	53.209.778,27	7.607.972,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	146.666,92
<b>Transferências Correntes</b>	<b>762.314.941,80</b>	<b>324.808.887,47</b>
Cota-Parte do FPM	95.446.855,26	33.835.813,11
Cota-Parte do ICMS	37.441.894,61	14.244.858,49
Cota-Parte do IPVA	13.989.405,38	11.256.250,03
Cota-Parte do ITR	20.673,22	16.763,26
Transferências da LC 61/1989	1.094.013,02	406.189,84
Transferências do FUNDEB	215.601.526,00	100.579.403,44
Outras Transferências Correntes	398.720.574,31	164.469.609,30
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>5.553.299,72</b>	<b>1.303.491,57</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.553.299,72	1.303.491,57
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>857.830.327,50</b>	<b>376.513.825,43</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.075.607,34	30.894.359,27
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

EDIÇÃO N°  
**713**DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024**BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ****133**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>867.905.934,84</b>	<b>407.408.184,70</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>857.830.327,50</b>	<b>376.513.825,43</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPEHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)</b>	<b>816.704.978,52</b>	<b>698.341.389,40</b>	<b>326.303.970,30</b>	<b>307.900.397,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	413.197.045,60	406.576.217,35	170.723.354,25	166.329.297,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.047.500,00	1.043.309,63	643.178,36	640.158,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	402.460.432,92	290.721.862,42	154.937.437,69	140.930.941,28	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVII - XIX)</b>	<b>815.657.478,52</b>	<b>697.298.079,77</b>	<b>325.660.791,94</b>	<b>307.260.238,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	853.266.841,52	734.586.467,77	345.974.854,43	327.574.301,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	1.047.500,00	1.043.309,63	643.178,36	640.158,31	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>135.341.242,15</b>	<b>122.374.428,72</b>	<b>91.352.508,19</b>	<b>82.705.851,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	122.876.243,10	110.056.707,39	84.386.481,18	75.746.737,69	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.464.999,05	12.317.721,33	6.966.027,01	6.959.113,89	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>122.876.243,10</b>	<b>110.056.707,39</b>	<b>84.386.481,18</b>	<b>75.746.737,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	122.876.243,10	110.056.707,39	84.386.481,18	75.746.737,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.920.676.806,24</b>	<b>1.651.997.962,32</b>	<b>840.408.608,73</b>	<b>786.328.015,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)</b>	<b>944.533.721,62</b>	<b>807.354.787,16</b>	<b>410.047.273,12</b>	<b>383.006.976,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]**
-378.919.830,73
**RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]**
-6.493.151,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		7.754.639,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		7.619,26
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI – XXXVII)</b>		<b>1.253.869,47</b>

<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/ (a)</b>	<b>Até o (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>327.653.095,65</b>	<b>291.315.443,91</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>327.653.095,65</b>	<b>291.315.443,91</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	465.918.524,94	428.441.813,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	26.836.761,52	27.099.322,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	111.428.667,77	110.027.047,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX – XL)</b>	<b>-327.653.095,65</b>	<b>-291.315.443,91</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa – XLIIb)</b>		<b>-36.337.651,74</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	<b>262.560,63</b>
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO – Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>-36.075.091,11</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-43.822.111,62</b>

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

**SMF** RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024

## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.988.839,80	26.993.246,43	17.804.476,22	0,00	45.177.610,01	133.997.655,07	76.010.613,96	82.568.207,65	81.177.844,06	0,00	128.830.424,97	174.008.034,98
PODER EXECUTIVO	35.988.839,80	26.817.906,71	17.804.476,22	0,00	45.002.270,29	133.997.655,07	75.571.148,83	82.128.742,52	80.738.378,93	0,00	128.830.424,97	173.832.695,26
PODER LEGISLATIVO	0,00	175.339,72	0,00	0,00	175.339,72	0,00	439.465,13	439.465,13	439.465,13	0,00	0,00	175.339,72
Câmara Municipal	0,00	175.339,72	0,00	0,00	175.339,72	0,00	439.465,13	439.465,13	439.465,13	0,00	0,00	175.339,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.010.162,84	5.784.509,60	5.710.294,81	0,00	2.084.377,63	3.551.642,46	7.894,74	7.894,74	0,00	0,00	3.559.537,20	5.643.914,83
TOTAL (III) = (I + II)	37.999.002,64	32.777.756,03	23.514.771,03	0,00	47.261.987,64	137.549.297,53	76.018.508,70	82.576.102,39	81.177.844,06	0,00	132.389.962,17	179.651.949,81

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.010.162,84	5.784.509,60	5.710.294,81	0,00	2.084.377,63	3.551.642,46	7.894,74	7.894,74	0,00	0,00	3.559.537,20	5.643.914,83
PODER EXECUTIVO	2.010.162,84	5.784.509,60	5.710.294,81	0,00	2.084.377,63	3.551.642,46	7.894,74	7.894,74	0,00	0,00	3.559.537,20	5.643.914,83
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>67.274.108,31</b>	<b>39.066.256,82</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.310.771,27	14.077.429,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.874.359,21	806.591,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.772.019,09	19.068.264,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.316.958,74	5.113.971,45
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>147.992.841,49</b>	<b>59.759.874,73</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>95.446.855,26</b>	<b>33.835.813,11</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	95.446.855,26	33.835.813,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.441.894,61	14.244.858,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.094.013,02	406.189,84
2.4- Cota-Parte ITR	20.673,22	16.763,26
2.5- Cota-Parte IPVA	13.989.405,38	11.256.250,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>215.266.949,80</b>	<b>98.826.131,55</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>29.598.568,29</b>	<b>0,00</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APlicado ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>24.218.169,15</b>	<b>12.754.557,94</b>

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>216.817.374,00</b>	<b>101.988.815,10</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>191.817.374,00</b>	<b>84.711.215,15</b>
6.1.1- Principal	190.601.526,00	83.821.699,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.215.848,00	889.515,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União – VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>5.918.606,53</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6.2.1- Principal	0,00	5.852.440,98
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	66.165,55
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>10.145.603,66</b>
6.3.1- Principal	25.000.000,00	9.813.020,68
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	332.582,98
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>1.213.389,76</b>
6.4.1- Principal	0,00	1.092.241,89
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	121.147,87
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	<b>161.002.957,71</b>	<b>83.821.699,89</b>
---	-----------------------	----------------------

<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	<b>101.988.815,10</b>
--	-----------------------

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	R\$1,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)</b>
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>219.308.685,94</b>	<b>84.674.297,29</b>	<b>82.503.325,67</b>	<b>134.634.388,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	191.705.656,45	78.279.021,19	78.229.838,09	113.426.635,26	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.026.188,40	1.026.188,40	1.026.188,40	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.415.188,54	5.243.978,65	3.247.299,18	20.171.209,89	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.161.652,55	125.109,05	0,00	1.036.543,50	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO (m)</b>
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70.542.797,73	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.072.801,83	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.521.840,54	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	10.198.881,51	17.314.517,81	17.314.517,81	7.115.636,30	16,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	205.890.746,46	205.533.028,91	81.259.717,93	81.085.425,78	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.017.173,40	52.771.173,40	11.893.413,84	11.893.413,84	
21.1.1- Creche	21.541.726,00	21.541.726,00	6.037.945,98	6.037.945,98	
21.1.2- Pré-escola	31.475.447,40	31.229.447,40	5.855.467,86	5.855.467,86	

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	152.873.573,06	152.761.855,51	69.366.304,09	69.192.011,94

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		7.115.636,30
25- VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>		<b>- 7.115.636,30</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APPLICADO (aa)	% APPLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.754.557,94	- 7.115.636,30	- 7,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>13.447.784,93</b>	<b>6.731.859,36</b>	<b>8.431.601,63</b>	<b>0,00</b>	<b>5.016.183,30</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	511.753,52	246.715,00	247.002,85	0,00	264.750,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	12.936.031,41	6.485.144,36	8.184.598,78	0,00	4.751.432,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>73.731.307,16</b>	<b>26.060.598,51</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>33.091.727,16</b>	<b>10.352.936,82</b>
31.1.1- Salário-Educação	28.273.368,00	9.178.104,76
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNNE	4.271.819,00	987.077,36

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31.1.4 - PNATE	59.740,16	5.615,91
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	486.800,00	182.138,79
<b>31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>50.400,00</b>	<b>677,99</b>
<b>31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>40.589.180,00</b>	<b>15.706.983,70</b>
<b>31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>288.245.486,59</b>	<b>240.480.720,84</b>	<b>95.619.554,10</b>	<b>89.170.870,52</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	227.942.472,10	195.117.271,31	84.791.472,91	79.113.769,01
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	49.703.175,11	34.934.618,26	5.305.655,92	4.831.612,42
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	50.400,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	377.330,96	273.330,96	223.860,46	211.037,50
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10.172.108,42	10.155.500,31	5.298.564,81	5.014.451,59

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>861.519.939,74</b>	<b>742.448.195,18</b>	<b>352.144.747,67</b>	<b>333.113.406,70</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>854.314.341,52</b>	<b>735.629.777,40</b>	<b>346.618.032,79</b>	<b>328.214.459,58</b>
33.1.1- Pessoal Ativo	209.696.190,73	209.695.836,39	75.831.373,88	75.782.190,78
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	644.618.150,79	525.933.941,01	270.786.658,91	252.432.268,80
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>7.205.598,22</b>	<b>6.818.417,78</b>	<b>5.526.714,88</b>	<b>4.898.947,12</b>

EDIÇÃO N°  
**713**DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024**BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ****143**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.205.598,22	6.818.417,78	5.526.714,88	4.898.947,12

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>67.274.108,31</b>	<b>67.274.108,31</b>	<b>39.066.256,82</b>	<b>58,07</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.310.771,27	23.310.771,27	14.077.429,19	60,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.874.359,21	3.874.359,21	806.591,54	20,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.316.958,74	9.316.958,74	5.113.971,45	54,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	30.772.019,09	30.772.019,09	19.068.264,64	61,96
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>739.964.207,40</b>	<b>739.964.207,40</b>	<b>74.699.843,12</b>	<b>10,09</b>
Cota-Parte FPM	477.234.276,28	477.234.276,28	42.294.766,09	8,86
Cota-Parte ITR	103.366,08	103.366,08	20.954,02	20,27
Cota-Parte IPVA	187.209.473,04	187.209.473,04	17.806.073,13	9,51
Cota-Parte ICMS	69.947.026,92	69.947.026,92	14.070.312,57	20,11
Cota-Parte IPI-Exportação	5.470.065,08	5.470.065,08	507.737,31	9,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – (III) = (I) + (II)</b>	<b>807.238.315,71</b>	<b>807.238.315,71</b>	<b>113.766.099,94</b>	<b>14,09</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>3.357.000,00</b>	<b>3.435.860,00</b>	<b>223.055,39</b>	<b>6,49</b>	<b>92.837,71</b>	<b>2,70</b>	<b>106.983,56</b>	<b>3,11</b>
Despesas Correntes	3.357.000,00	3.435.860,00	223.055,39	6,49	92.837,71	2,70	106.983,56	3,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>16.762.842,87</b>	<b>16.578.393,96</b>	<b>1.280.166,42</b>	<b>7,72</b>	<b>747.266,50</b>	<b>4,50</b>	<b>854.816,90</b>	<b>5,15</b>
Despesas Correntes	16.712.842,87	16.578.393,96	1.280.166,42	7,72	747.266,50	4,50	854.816,90	5,15
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>76.941,00</b>	<b>76.941,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	76.941,00	76.941,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>32.221.786,00</b>	<b>32.253.433,91</b>	<b>2.266.947,27</b>	<b>7,02</b>	<b>3.336.245,93</b>	<b>10,34</b>	<b>3.579.404,44</b>	<b>11,09</b>
Despesas Correntes	32.119.786,00	32.243.433,91	2.266.947,27	7,03	3.336.245,93	10,34	3.579.404,44	11,10
Despesas de Capital	102.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>52.341.628,87</b>	<b>52.344.628,87</b>	<b>3.847.110,08</b>	<b>7,34</b>	<b>4.176.350,14</b>	<b>7,97</b>	<b>4.541.204,90</b>	<b>8,67</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.847.110,08</b>	<b>4.176.350,14</b>	<b>4.541.204,90</b>
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APPLICADO EM ASPS (XVI) = (XII – XIII – XIV – XV)</b>	<b>3.847.110,08</b>	<b>4.176.350,14</b>	<b>4.541.204,90</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>			<b>17.064.914,99</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>0,00</b>
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)</b>	<b>-13.217.804,91</b>	<b>-12.888.564,85</b>	<b>-12.523.710,09</b>
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)</b>	<b>-13.217.804,91</b>	<b>-12.888.564,85</b>	<b>-12.523.710,09</b>
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APPLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>3,38</b>	<b>3,67</b>	<b>3,99</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h – j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagdas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP Cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagdas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)</b> = (XXVIII + XXIX + XXX)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

**SMF** RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024

Continuação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>3.357.000,00</b>	<b>3.435.860,00</b>	<b>223.055,39</b>	<b>6,49</b>	<b>92.837,71</b>	<b>2,70</b>	<b>106.983,56</b>	<b>3,11</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIII)</b>	<b>16.762.842,87</b>	<b>16.578.393,96</b>	<b>1.280.166,42</b>	<b>7,72</b>	<b>747.266,50</b>	<b>4,50</b>	<b>854.816,90</b>	<b>5,15</b>
<b>SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>76.941,00</b>	<b>76.941,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXVIII)</b>	<b>32.221.786,00</b>	<b>32.253.433,91</b>	<b>2.266.947,27</b>	<b>7,02</b>	<b>3.336.245,93</b>	<b>10,34</b>	<b>3.579.404,44</b>	<b>11,09</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>52.341.628,87</b>	<b>52.344.628,87</b>	<b>3.847.110,08</b>	<b>7,34</b>	<b>4.176.350,14</b>	<b>7,97</b>	<b>4.541.204,90</b>	<b>8,67</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1 00

<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO FINAL Até o Bimestre</b>
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	<b>2033</b>
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contratadas (I.1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

150



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

# BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024

EDIÇÃO N°  
**713**



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

**SMF** RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024

Continuação

### DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1 00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contratadas (II.1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EDIÇÃO N°  
**713**DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024**BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ****151**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		<b>0,00</b>
Previsão Inicial		0,00
Previsão Atualizada		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESSAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Dotação Inicial		0,00
Dotação Atualizada		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Superávit Orçamentário		0,00

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>		<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>		<b>0,00</b>
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00	0,00
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pensões e Inativos Militares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2024**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECursos</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>922.820.843,02</b>	<b>922.820.843,02</b>	<b>204.891.351,00</b>	<b>22,20</b>	<b>599.025.225,73</b>	<b>64,91</b>	<b>323.795.617,29</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>922.820.843,02</b>	<b>922.820.843,02</b>	<b>204.891.351,00</b>	<b>22,20</b>	<b>599.025.225,73</b>	<b>64,91</b>	<b>323.795.617,29</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>80.624.681,42</b>	<b>80.624.681,42</b>	<b>14.737.277,96</b>	<b>18,27</b>	<b>62.019.219,29</b>	<b>76,92</b>	<b>18.605.462,13</b>
Impostos	67.274.108,31	67.274.108,31	12.453.874,98	18,51	51.520.131,80	76,58	15.753.976,51
Taxas	13.350.573,11	13.350.573,11	2.283.402,98	17,10	10.499.087,49	78,64	2.851.485,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.267.376,32</b>	<b>20.267.376,32</b>	<b>5.245.296,66</b>	<b>25,88</b>	<b>17.811.846,14</b>	<b>87,88</b>	<b>2.455.530,18</b>
Contribuições Sociais	10.929.971,76	10.929.971,76	2.693.684,18	24,64	12.287.395,52	112,41	-1.357.423,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	9.337.404,56	9.337.404,56	2.551.612,48	27,32	5.524.450,62	59,16	3.812.953,94
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>54.060.543,76</b>	<b>54.060.543,76</b>	<b>2.566.600,53</b>	<b>4,74</b>	<b>10.739.605,41</b>	<b>19,86</b>	<b>43.320.938,35</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	54.060.543,76	54.060.543,76	2.489.175,02	4,60	10.515.512,98	19,45	43.545.030,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	77.425,51	0,00	224.092,43	0,00	-224.092,43
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>270.210,79</b>	<b>270.210,79</b>	<b>102.934,26</b>	<b>38,09</b>	<b>319.941,26</b>	<b>118,40</b>	<b>-49.730,47</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	270.210,79	270.210,79	102.934,26	38,09	319.941,26	118,40	-49.730,47
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>762.314.941,80</b>	<b>762.314.941,80</b>	<b>181.236.497,23</b>	<b>23,77</b>	<b>506.045.384,70</b>	<b>66,38</b>	<b>256.269.557,10</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	439.222.774,19	439.222.774,19	132.101.879,26	30,07	336.918.235,86	76,70	102.304.538,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	132.490.641,61	132.490.641,61	12.938.213,42	9,76	48.954.835,33	36,94	83.535.806,28
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	154.209,07	0,00	-154.209,07
Transferências do Exterior	190.601.526,00	190.601.526,00	36.196.404,55	18,99	120.018.104,44	62,96	70.583.421,56
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.283.088,93</b>	<b>5.283.088,93</b>	<b>1.002.744,36</b>	<b>18,98</b>	<b>2.089.228,93</b>	<b>39,54</b>	<b>3.193.860,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350.962,39	350.962,39	41.330,75	11,77	145.145,82	41,35	205.816,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	192.603,64	192.603,64	309.877,56	160,88	318.531,95	165,38	-125.928,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.739.522,90	4.739.522,90	651.536,05	13,74	1.625.551,16	34,29	3.113.971,74
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

<b>Descrição</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO (a-c)</b>
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>3.811.953,04</b>	<b>14,75</b>	<b>25.112.600,97</b>	<b>97,22</b>	<b>716.024,78</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>208.703.304,04</b>	<b>22,00</b>	<b>624.137.826,70</b>	<b>65,79</b>	<b>324.511.642,07</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito – Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito – Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>208.703.304,04</b>	<b>22,00</b>	<b>624.137.826,70</b>	<b>65,79</b>	<b>324.511.642,07</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>					21.728.022,65		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>208.703.304,04</b>	<b>22,00</b>	<b>645.865.849,35</b>	<b>68,08</b>	<b>302.783.619,42</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>3.811.953,04</b>	<b>14,75</b>	<b>25.112.600,97</b>	<b>97,22</b>	<b>716.024,78</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>3.811.953,04</b>	<b>14,75</b>	<b>25.112.600,97</b>	<b>97,22</b>	<b>716.024,78</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>3.811.953,04</b>	<b>14,75</b>	<b>25.112.600,97</b>	<b>97,22</b>	<b>716.024,78</b>
Contribuições Sociais	25.828.625,75	25.828.625,75	3.811.953,04	14,75	25.112.600,97	97,22	716.024,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	<b>919.029.165,89</b>	<b>1.016.992.395,01</b>	<b>107.551.329,21</b>	<b>928.719.313,07</b>	<b>88.273.081,94</b>	<b>202.408.056,28</b>	<b>625.594.541,33</b>	<b>391.397.853,68</b>	<b>595.505.837,12</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>782.120.266,22</b>	<b>863.362.187,05</b>	<b>93.758.412,85</b>	<b>792.579.620,47</b>	<b>70.782.566,58</b>	<b>184.957.219,02</b>	<b>516.818.848,36</b>	<b>346.543.338,69</b>	<b>492.860.614,18</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	412.114.468,96	467.243.399,66	45.829.670,44	462.616.309,70	4.627.089,96	98.673.593,26	282.989.833,67	184.253.565,99	278.773.669,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.015.500,00	1.657.300,00	552.000,00	1.591.500,00	65.800,00	264.741,30	904.110,03	753.189,97	904.110,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	368.990.297,26	394.461.487,39	47.376.742,41	328.371.810,77	66.089.676,62	86.018.884,46	232.924.904,66	161.536.582,73	213.182.835,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>130.908.899,67</b>	<b>147.630.207,96</b>	<b>13.792.916,36</b>	<b>136.139.692,60</b>	<b>11.490.515,36</b>	<b>17.450.837,26</b>	<b>108.775.692,97</b>	<b>38.854.514,99</b>	<b>102.645.222,94</b>
INVESTIMENTOS	118.240.899,67	134.950.751,76	13.413.529,01	123.470.236,40	11.480.515,36	14.910.924,04	99.297.405,22	35.653.346,54	93.166.935,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	758.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.910.000,00	12.679.456,20	379.387,35	12.669.456,20	10.000,00	2.539.913,22	9.478.287,75	3.201.168,45	9.478.287,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>29.620.302,88</b>	<b>36.107.776,41</b>	<b>-1.146.891,75</b>	<b>35.689.330,51</b>	<b>418.445,90</b>	<b>5.487.252,09</b>	<b>20.271.308,02</b>	<b>15.836.468,39</b>	<b>16.449.335,85</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>1.053.100.171,42</b>	<b>106.404.437,46</b>	<b>964.408.643,58</b>	<b>88.691.527,84</b>	<b>207.895.308,37</b>	<b>645.865.849,35</b>	<b>407.234.322,07</b>	<b>611.955.172,97</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>1.053.100.171,42</b>	<b>106.404.437,46</b>	<b>964.408.643,58</b>	<b>88.691.527,84</b>	<b>207.895.308,37</b>	<b>645.865.849,35</b>	<b>407.234.322,07</b>	<b>611.955.172,97</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>					0,00			0,00	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>1.053.100.171,42</b>	<b>106.404.437,46</b>	<b>964.408.643,58</b>	<b>88.691.527,84</b>	<b>207.895.308,37</b>	<b>645.865.849,35</b>	<b>407.234.322,07</b>	<b>624.137.826,70</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>					0,00		0,00	0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>29.620.302,88</b>	<b>36.107.776,41</b>	<b>-1.146.891,75</b>	<b>35.689.330,51</b>	<b>418.445,90</b>	<b>5.487.252,09</b>	<b>20.271.308,02</b>	<b>15.836.468,39</b>	<b>16.449.335,85</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.525.302,88</b>	<b>36.012.776,41</b>	<b>-1.160.717,99</b>	<b>35.647.851,79</b>	<b>364.924,62</b>	<b>5.473.425,85</b>	<b>20.229.829,30</b>	<b>15.782.947,11</b>	<b>16.407.857,13</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.517.302,88	26.277.982,35	-1.163.042,80	25.914.923,29	363.059,06	3.973.521,00	10.694.697,33	15.583.285,02	8.211.171,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	2.324,81	6.134,44	1.865,56	2.324,81	6.134,44	1.865,56	6.134,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.726.794,06	0,00	9.726.794,06	0,00	1.497.580,04	9.528.997,53	197.796,53	8.190.550,79
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>13.826,24</b>	<b>41.478,72</b>	<b>53.521,28</b>	<b>13.826,24</b>	<b>41.478,72</b>	<b>53.521,28</b>	<b>41.478,72</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	95.000,00	95.000,00	13.826,24	41.478,72	53.521,28	13.826,24	41.478,72	53.521,28	41.478,72
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>919.029.165,89</b>	<b>1.016.992.395,01</b>	<b>107.551.329,21</b>	<b>928.719.313,07</b>	<b>96,29</b>	<b>88.273.081,94</b>	<b>202.408.056,28</b>	<b>625.594.541,33</b>	<b>96,86</b>	<b>391.397.853,68</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>14.459.960,00</b>	<b>14.459.960,00</b>	<b>1.960.618,02</b>	<b>9.525.357,40</b>	<b>0,98</b>	<b>4.934.602,60</b>	<b>2.340.619,23</b>	<b>7.755.869,37</b>	<b>1,20</b>	<b>6.704.090,63</b>
Ação Legislativa	14.459.960,00	14.459.960,00	1.960.618,02	9.525.357,40	0,98	4.934.602,60	2.340.619,23	7.755.869,37	1,20	6.704.090,63
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>3.235.950,00</b>	<b>4.709.510,64</b>	<b>33.593,69</b>	<b>4.642.976,24</b>	<b>0,48</b>	<b>66.534,40</b>	<b>1.085.666,25</b>	<b>4.046.361,56</b>	<b>0,62</b>	<b>663.149,08</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Públíco no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	3.215.950,00	4.699.510,64	33.593,69	4.642.976,24	0,48	56.534,40	1.085.666,25	4.046.361,56	0,62	653.149,08
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>22.938.449,28</b>	<b>36.386.317,67</b>	<b>4.764.489,84</b>	<b>35.199.471,37</b>	<b>3,64</b>	<b>1.186.846,30</b>	<b>6.743.456,38</b>	<b>29.375.221,35</b>	<b>4,54</b>	<b>7.011.096,32</b>
Planejamento e Orçamento	185.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20.063.549,28	34.274.421,55	4.551.046,24	33.708.681,80	3,49	565.739,75	6.331.000,43	28.152.097,97	4,35	6.122.323,58
Administração Financeira	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	179.400,00	521.556,12	10.843,60	505.549,57	0,05	16.006,55	21.095,95	440.483,38	0,06	81.072,74
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	2.199.000,00	1.574.600,00	194.600,00	973.000,00	0,10	601.600,00	389.200,00	778.400,00	0,12	796.200,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	195.000,00	15.740,00	8.000,00	12.240,00	0,00	3.500,00	2.160,00	4.240,00	0,00	11.500,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>7.009.790,00</b>	<b>5.318.679,98</b>	<b>305.889,84</b>	<b>5.112.875,87</b>	<b>0,53</b>	<b>205.804,11</b>	<b>1.429.101,29</b>	<b>3.853.031,50</b>	<b>0,59</b>	<b>1.465.648,48</b>
Policamento	885.000,00	780,00	780,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00
Defesa Civil	303.900,00	12.317,75	0,00	12.317,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.317,75
Informação e Inteligência	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.654.890,00	5.304.622,23	305.109,84	5.098.818,12	0,52	205.804,11	1.429.101,29	3.852.071,50	0,59	1.452.550,73
Demais Subfunções	105.000,00	960,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00
<b>RELACIONES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>30.621.846,00</b>	<b>30.625.983,71</b>	<b>4.377.035,22</b>	<b>25.316.324,58</b>	<b>2,62</b>	<b>5.309.659,13</b>	<b>5.368.649,01</b>	<b>18.226.697,26</b>	<b>2,82</b>	<b>12.399.286,45</b>
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	346.000,00	643.190,60	38.530,20	502.862,85	0,05	140.327,75	42.236,22	155.791,05	0,02	487.399,55
Assistência Comunitária	19.589.200,00	17.207.917,04	2.152.094,88	12.457.961,32	1,29	4.749.955,72	2.290.402,80	9.607.285,26	1,48	7.600.631,78
Administração Geral	10.643.646,00	12.731.876,07	2.186.410,14	12.352.350,41	1,28	379.525,66	3.036.009,99	8.460.470,95	1,30	4.271.405,12
Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00	0,00	3.150,00	0,00	19.850,00	0,00	3.150,00	0,00	19.850,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>37.883.833,00</b>	<b>38.058.549,95</b>	<b>173.586,95</b>	<b>37.695.094,95</b>	<b>3,90</b>	<b>363.455,00</b>	<b>10.656.666,72</b>	<b>31.149.837,89</b>	<b>4,82</b>	<b>6.908.712,06</b>
Previdência Básica	37.609.363,00	37.609.363,00	0,00	37.288.388,00	3,86	320.975,00	10.585.375,42	30.899.437,91	4,78	6.709.925,09
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>R\$1,00 SALDO (e) = (a-d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>(d/total d)</b>	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	274.470,00	449.186,95	173.586,95	406.706,95	0,04	42.480,00	71.291,30	250.399,98	0,03	198.786,97
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>242.157.379,00</b>	<b>289.760.436,13</b>	<b>48.662.327,71</b>	<b>260.809.374,77</b>	<b>27,04</b>	<b>28.951.061,36</b>	<b>61.638.395,72</b>	<b>164.950.099,14</b>	<b>25,53</b>	<b>124.810.336,99</b>
Atenção Básica	27.833.600,00	31.933.324,70	5.742.948,34	29.711.905,76	3,08	2.221.418,94	7.313.743,96	22.590.434,79	3,49	9.342.889,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	132.312.757,00	135.527.472,78	26.576.614,50	112.997.589,38	11,71	22.529.883,40	31.076.860,44	74.808.141,01	11,58	60.719.331,77
Supporte Profilático e Terapêutico	410.300,00	131.940,00	0,00	131.940,00	0,01	0,00	3.728,76	43.017,52	0,00	88.922,48
Vigilância Sanitária	700.000,00	137.742,19	0,00	137.742,19	0,01	0,00	17.500,00	50.242,19	0,00	87.500,00
Vigilância Epidemiológica	1.067.200,00	1.208.322,14	127.071,00	1.203.322,14	0,12	5.000,00	346.908,19	771.777,45	0,11	436.544,69
Alimentação e Nutrição	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	79.385.422,00	120.758.034,32	16.212.593,87	116.609.775,30	12,09	4.148.259,02	22.876.543,44	66.670.705,99	10,32	54.087.328,33
Demais Subfunções	380.600,00	63.600,00	3.100,00	17.100,00	0,00	46.500,00	3.110,93	15.780,19	0,00	47.819,81
<b>TRABALHO</b>	<b>2.798.854,68</b>	<b>2.003.830,19</b>	<b>42.152,18</b>	<b>1.917.598,66</b>	<b>0,19</b>	<b>86.231,53</b>	<b>528.237,60</b>	<b>1.405.344,95</b>	<b>0,21</b>	<b>598.485,24</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	146.000,00	43.934,86	0,00	3.780,00	0,00	40.154,86	3.780,00	3.780,00	0,00	40.154,86
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	480.000,00	77.525,79	0,00	75.525,79	0,00	2.000,00	65.062,37	75.525,79	0,01	2.000,00
Fomento ao Trabalho	37.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	2.049.854,68	1.876.289,54	42.152,18	1.836.212,87	0,19	40.076,67	459.395,23	1.323.959,16	0,20	552.330,38
Demais Subfunções	86.000,00	3.080,00	0,00	2.080,00	0,00	1.000,00	0,00	2.080,00	0,00	1.000,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>325.559.245,32</b>	<b>328.087.286,56</b>	<b>13.868.120,27</b>	<b>312.468.366,64</b>	<b>32,39</b>	<b>15.618.919,92</b>	<b>64.875.350,01</b>	<b>168.060.502,13</b>	<b>26,02</b>	<b>160.026.784,43</b>
Ensino Fundamental	216.042.927,10	216.556.103,40	9.520.441,40	207.007.937,98	21,46	9.548.165,42	40.719.242,12	118.679.300,16	18,37	97.876.803,24
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	88.594.770,16	83.120.065,77	6.228.798,63	80.372.568,86	8,33	2.747.496,91	20.825.567,08	35.956.021,78	5,56	47.164.043,99
Educação de Jovens e Adultos	5.946.453,00	5.348.979,00	443.791,62	5.291.918,25	0,54	57.060,75	131.570,49	533.616,45	0,08	4.815.362,55
Educação Especial	4.336.441,00	3.936.441,00	0,00	3.336.441,00	0,34	600.000,00	764.326,15	764.326,15	0,11	3.172.114,85

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>(d/total d)</b>	
Educação Básica	10.575.254,06	19.032.297,39	-2.324.911,38	16.420.580,55	1,70	2.611.716,84	2.434.644,17	12.088.317,59	1,87	6.943.979,80
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	13.000,00	43.000,00	0,00	38.920,00	0,00	4.080,00	0,00	38.920,00	0,00	4.080,00
<b>CULTURA</b>	<b>17.953.672,00</b>	<b>19.270.892,62</b>	<b>6.770.109,26</b>	<b>17.520.963,59</b>	<b>1,81</b>	<b>1.749.929,03</b>	<b>6.635.643,57</b>	<b>14.015.277,32</b>	<b>2,16</b>	<b>5.255.615,30</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	90.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Difusão Cultural	15.107.200,00	14.680.529,59	6.696.554,50	13.078.949,53	1,35	1.601.580,06	6.071.132,72	10.653.444,93	1,64	4.027.084,66
Administração Geral	2.756.472,00	4.582.363,03	73.554,76	4.442.014,06	0,46	140.348,97	564.510,85	3.361.832,39	0,52	1.220.530,64
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>2.717.750,00</b>	<b>1.847.050,00</b>	<b>17.800,00</b>	<b>1.091.399,92</b>	<b>0,11</b>	<b>755.650,08</b>	<b>297.249,80</b>	<b>560.043,10</b>	<b>0,08</b>	<b>1.287.006,90</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.702.750,00	1.829.250,00	0,00	1.073.599,92	0,11	755.650,08	297.249,80	560.043,10	0,08	1.269.206,90
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	15.000,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>146.022.130,61</b>	<b>192.656.162,79</b>	<b>21.649.488,79</b>	<b>180.191.569,78</b>	<b>18,68</b>	<b>12.464.593,01</b>	<b>32.613.425,89</b>	<b>157.897.185,10</b>	<b>24,44</b>	<b>34.758.977,69</b>
Infra-Estrutura Urbana	94.770.700,00	109.628.403,06	7.807.984,23	108.627.631,08	11,26	1.000.771,98	13.434.217,66	102.602.165,37	15,88	7.026.237,69
Serviços Urbanos	26.960.900,00	37.942.028,47	2.981.062,59	27.172.638,08	2,81	10.769.390,39	8.283.789,42	22.289.973,18	3,45	15.652.055,29
Transportes Coletivos Urbanos	21.129.631,00	42.510.871,26	10.860.441,97	42.391.300,62	4,39	119.570,64	10.395.418,81	31.505.046,55	4,87	11.005.824,71
Administração Geral	3.160.899,61	2.574.860,00	0,00	2.000.000,00	0,20	574.860,00	500.000,00	1.500.000,00	0,23	1.074.860,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>5.258.350,00</b>	<b>3.250.324,70</b>	<b>763.677,15</b>	<b>2.840.864,97</b>	<b>0,29</b>	<b>409.459,73</b>	<b>703.467,86</b>	<b>1.400.836,79</b>	<b>0,21</b>	<b>1.849.487,91</b>
Habitação Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	3.311.000,00	1.748.534,50	715.746,80	1.362.361,69	0,14	386.172,81	332.784,29	360.461,79	0,05	1.388.072,71
Administração Geral	1.624.350,00	1.501.790,20	47.930,35	1.478.503,28	0,15	23.286,92	370.683,57	1.040.375,00	0,16	461.415,20
Demais Subfunções	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>11.740.000,00</b>	<b>10.445.416,95</b>	<b>1.032.705,94</b>	<b>4.172.127,09</b>	<b>0,43</b>	<b>6.273.289,86</b>	<b>1.693.513,63</b>	<b>3.024.835,87</b>	<b>0,46</b>	<b>7.420.581,08</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.740.000,00	10.445.416,95	1.032.705,94	4.172.127,09	0,43	6.273.289,86	1.693.513,63	3.024.835,87	0,46	7.420.581,08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>R\$1,00 SALDO (e) = (a-d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>(d/total d)</b>	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>8.849.680,00</b>	<b>8.099.569,37</b>	<b>2.003.343,02</b>	<b>5.299.738,31</b>	<b>0,54</b>	<b>2.799.831,06</b>	<b>1.027.384,20</b>	<b>2.983.390,35</b>	<b>0,46</b>	<b>5.116.179,02</b>
Preservação e Conservação Ambiental	605.000,00	1.587.522,44	1.378.352,09	1.495.908,24	0,15	91.614,20	74.716,15	74.716,15	0,01	1.512.806,29
Controle Ambiental	5.600.000,00	4.617.918,54	620.725,01	1.993.672,32	0,20	2.624.246,22	439.502,14	1.511.232,40	0,23	3.106.686,14
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.074.680,00	1.894.128,39	4.265,92	1.810.157,75	0,18	83.970,64	513.165,91	1.397.441,80	0,21	496.686,59
Demais Subfunções	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>4.409.140,00</b>	<b>1.812.778,13</b>	<b>133.432,61</b>	<b>1.740.127,89</b>	<b>0,18</b>	<b>72.650,24</b>	<b>440.965,98</b>	<b>1.119.632,92</b>	<b>0,17</b>	<b>693.145,21</b>
Abastecimento	2.072.200,00	141.402,66	55.855,81	141.402,66	0,01	0,00	56.671,05	56.671,05	0,00	84.731,61
Extensão Rural	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.688.390,00	1.576.301,47	77.576,80	1.541.407,23	0,15	34.894,24	364.130,93	1.023.235,87	0,15	553.065,60
Demais Subfunções	604.550,00	95.074,00	0,00	57.318,00	0,00	37.756,00	20.164,00	39.726,00	0,00	55.348,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>(d/total d)</b>	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>46.800,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>
Promoção Comercial	14.800,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>4.773.076,00</b>	<b>3.913.267,27</b>	<b>41.808,01</b>	<b>3.665.086,91</b>	<b>0,38</b>	<b>248.180,36</b>	<b>625.555,87</b>	<b>2.820.248,44</b>	<b>0,43</b>	<b>1.093.018,83</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.702.576,00	3.665.034,31	41.808,01	3.592.008,46	0,37	73.025,85	625.555,87	2.815.458,92	0,43	849.575,39
Demais Subfunções	2.070.500,00	248.232,96	0,00	73.078,45	0,00	175.154,51	0,00	4.789,52	0,00	243.443,44
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>R\$1,00 SALDO (e) = (a-d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>(d/total d)</b>	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>5.681.880,00</b>	<b>2.157.766,00</b>	<b>99.030,57</b>	<b>2.006.093,95</b>	<b>0,20</b>	<b>151.672,05</b>	<b>435.751,83</b>	<b>1.000.106,71</b>	<b>0,15</b>	<b>1.157.659,29</b>
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.744.580,00	1.486.056,00	74.500,57	1.334.383,95	0,13	151.672,05	244.441,31	808.796,19	0,12	677.259,81
Demais Subfunções	3.937.300,00	671.710,00	24.530,00	671.710,00	0,06	0,00	191.310,52	191.310,52	0,02	480.399,48
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>4.278.480,00</b>	<b>3.339.041,86</b>	<b>-113.011,07</b>	<b>3.077.332,45</b>	<b>0,31</b>	<b>261.709,41</b>	<b>432.078,97</b>	<b>1.400.260,98</b>	<b>0,21</b>	<b>1.938.780,88</b>
Desporto de Rendimento	2.439.000,00	2.389.250,00	64.800,00	2.159.800,00	0,22	229.450,00	180.000,00	731.666,66	0,11	1.657.583,34
Desporto Comunitário	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.635.480,00	949.791,86	-177.811,07	917.532,45	0,09	32.259,41	252.078,97	668.594,32	0,10	281.197,54
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>14.628.400,00</b>	<b>14.783.570,49</b>	<b>965.131,21</b>	<b>14.426.567,73</b>	<b>1,49</b>	<b>357.002,76</b>	<b>2.836.876,47</b>	<b>10.549.758,60</b>	<b>1,63</b>	<b>4.233.811,89</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	12.900.000,00	14.311.256,20	931.387,35	14.245.456,20	1,47	65.800,00	2.799.905,16	10.370.178,85	1,60	3.941.077,35
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.728.400,00	472.314,29	33.743,86	181.111,53	0,01	291.202,76	36.971,31	179.579,75	0,02	292.734,54
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>				<b>6.000.000,00</b>				<b>6.000.000,00</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>29.620.302,88</b>	<b>36.107.776,41</b>	<b>-1.146.891,75</b>	<b>35.689.330,51</b>	<b>3,70</b>	<b>418.445,90</b>	<b>5.487.252,09</b>	<b>20.271.308,02</b>	<b>3,13</b>	<b>15.836.468,39</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>1.053.100.171,42</b>	<b>106.404.437,46</b>	<b>964.408.643,58</b>	<b>100,00</b>	<b>88.691.527,84</b>	<b>207.895.308,37</b>	<b>645.865.849,35</b>	<b>100,00</b>	<b>407.234.322,07</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>R\$1,00 SALDO (e) = (a-d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(b/III b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>(d/III d)</b>	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>29.620.302,88</b>	<b>36.107.776,41</b>	<b>-1.146.891,75</b>	<b>35.689.330,51</b>	<b>3,70</b>	<b>418.445,90</b>	<b>5.487.252,09</b>	<b>20.271.308,02</b>	<b>3,13</b>	<b>15.836.468,39</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>613.000,00</b>	<b>613.000,00</b>	<b>127.717,13</b>	<b>259.837,08</b>	<b>0,02</b>	<b>353.162,92</b>	<b>127.717,13</b>	<b>259.837,08</b>	<b>0,04</b>	<b>353.162,92</b>
Ação Legislativa	613.000,00	613.000,00	127.717,13	259.837,08	0,02	353.162,92	127.717,13	259.837,08	0,04	353.162,92
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICÍARIA</b>	<b>519.500,00</b>	<b>596.390,02</b>	<b>-123.914,72</b>	<b>596.390,02</b>	<b>0,06</b>	<b>0,00</b>	<b>28.614,09</b>	<b>393.573,00</b>	<b>0,06</b>	<b>202.817,02</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	519.500,00	596.390,02	-123.914,72	596.390,02	0,06	0,00	28.614,09	393.573,00	0,06	202.817,02
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.482.441,99</b>	<b>1.444.224,83</b>	<b>-380.607,61</b>	<b>1.444.224,83</b>	<b>0,14</b>	<b>0,00</b>	<b>63.991,11</b>	<b>903.246,97</b>	<b>0,13</b>	<b>540.977,86</b>
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.482.441,99	1.430.490,08	-380.607,61	1.430.490,08	0,14	0,00	63.991,11	889.606,29	0,13	540.883,79
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	13.734,75	0,00	13.734,75	0,00	0,00	0,00	13.640,68	0,00	94,07
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>473.030,00</b>	<b>524.019,40</b>	<b>-111.570,93</b>	<b>524.019,40</b>	<b>0,05</b>	<b>0,00</b>	<b>25.387,99</b>	<b>321.520,75</b>	<b>0,04</b>	<b>202.498,65</b>
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	473.030,00	524.019,40	-111.570,93	524.019,40	0,05	0,00	25.387,99	321.520,75	0,04	202.498,65
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>462.965,00</b>	<b>535.888,88</b>	<b>-103.760,80</b>	<b>535.888,88</b>	<b>0,05</b>	<b>0,00</b>	<b>102.354,34</b>	<b>345.548,30</b>	<b>0,05</b>	<b>190.340,58</b>
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	176.684,68	0,00	176.684,68	0,01	0,00	29.597,83	162.962,27	0,02	13.722,41
Administração Geral	462.965,00	359.204,20	-103.760,80	359.204,20	0,03	0,00	72.756,51	182.586,03	0,02	176.618,17
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>55.112,00</b>	<b>79.112,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.112,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.533,59</b>	<b>32.664,03</b>	<b>0,00</b>	<b>46.447,97</b>
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	55.112,00	79.112,00	0,00	79.112,00	0,00	0,00	12.533,59	32.664,03	0,00	46.447,97
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>4.023.800,00</b>	<b>3.595.065,94</b>	<b>0,00</b>	<b>3.595.065,94</b>	<b>0,37</b>	<b>0,00</b>	<b>407.717,09</b>	<b>1.451.580,86</b>	<b>0,22</b>	<b>2.143.485,08</b>
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.023.800,00	3.595.065,94	0,00	3.595.065,94	0,37	0,00	407.717,09	1.451.580,86	0,22	2.143.485,08
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRABALHO</b>	<b>43.861,89</b>	<b>98.480,73</b>	<b>18.958,19</b>	<b>89.029,55</b>	<b>0,00</b>	<b>9.451,18</b>	<b>21.869,53</b>	<b>68.697,28</b>	<b>0,01</b>	<b>29.783,45</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	43.861,89	98.480,73	18.958,19	89.029,55	0,00	9.451,18	21.869,53	68.697,28	0,01	29.783,45
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>20.715.740,00</b>	<b>27.565.944,99</b>	<b>0,00</b>	<b>27.565.944,99</b>	<b>2,85</b>	<b>0,00</b>	<b>4.666.895,86</b>	<b>15.846.526,80</b>	<b>2,45</b>	<b>11.719.418,19</b>
Ensino Fundamental	15.845.207,00	15.217.946,43	0,00	15.217.946,43	1,57	0,00	3.233.758,60	6.053.238,72	0,93	9.164.707,71
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.510.633,00	4.510.633,00	0,00	4.510.633,00	0,46	0,00	86.437,05	2.315.744,67	0,35	2.194.888,33
Educação de Jovens e Adultos	79.951,00	79.951,00	0,00	79.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.951,00
Educação Especial	221.498,00	221.498,00	0,00	221.498,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	221.498,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Educação Básica	58.451,00	7.535.916,56	0,00	7.535.916,56	0,78	0,00	1.346.700,21	7.477.543,41	1,15	58.373,15
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>44.260,00</b>	<b>50.721,46</b>	<b>-9.805,09</b>	<b>50.721,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.348,67</b>	<b>31.836,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.885,46</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	44.260,00	50.721,46	-9.805,09	50.721,46	0,00	0,00	2.348,67	31.836,00	0,00	18.885,46
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>634.188,00</b>	<b>635.439,53</b>	<b>-263.642,34</b>	<b>579.607,73</b>	<b>0,06</b>	<b>55.831,80</b>	<b>10.360,74</b>	<b>387.156,25</b>	<b>0,05</b>	<b>248.283,28</b>
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	634.188,00	635.439,53	-263.642,34	579.607,73	0,06	55.831,80	10.360,74	387.156,25	0,05	248.283,28
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>31.030,00</b>	<b>35.328,12</b>	<b>-7.317,18</b>	<b>35.328,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.588,81</b>	<b>22.433,06</b>	<b>0,00</b>	<b>12.895,06</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	31.030,00	35.328,12	-7.317,18	35.328,12	0,00	0,00	1.588,81	22.433,06	0,00	12.895,06
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>R\$1,00 SALDO (e) = (a-d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(b/III b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>(d/III d)</b>	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>398.950,00</b>	<b>189.730,91</b>	<b>-268.561,65</b>	<b>189.730,91</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>9.090,16</b>	<b>117.129,60</b>	<b>0,01</b>	<b>72.601,31</b>
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	398.950,00	189.730,91	-268.561,65	189.730,91	0,01	0,00	9.090,16	117.129,60	0,01	72.601,31
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>41.000,00</b>	<b>46.745,06</b>	<b>-8.988,08</b>	<b>46.745,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.246,77</b>	<b>29.113,08</b>	<b>0,00</b>	<b>17.631,98</b>
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	41.000,00	46.745,06	-8.988,08	46.745,06	0,00	0,00	2.246,77	29.113,08	0,00	17.631,98
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>18.424,00</b>	<b>20.841,97</b>	<b>-4.712,24</b>	<b>20.841,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>940,07</b>	<b>12.622,57</b>	<b>0,00</b>	<b>8.219,40</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	18.424,00	20.841,97	-4.712,24	20.841,97	0,00	0,00	940,07	12.622,57	0,00	8.219,40
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>R\$1,00 SALDO (e) = (a-d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(b/III b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>(d/III d)</b>	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>38.630,00</b>	<b>43.033,85</b>	<b>-9.405,25</b>	<b>43.033,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,05</b>	<b>26.908,85</b>	<b>0,00</b>	<b>16.125,00</b>
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	38.630,00	43.033,85	-9.405,25	43.033,85	0,00	0,00	2.000,05	26.908,85	0,00	16.125,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>24.370,00</b>	<b>33.808,72</b>	<b>-1.281,18</b>	<b>33.808,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.596,09</b>	<b>20.913,54</b>	<b>0,00</b>	<b>12.895,18</b>
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	24.370,00	33.808,72	-1.281,18	33.808,72	0,00	0,00	1.596,09	20.913,54	0,00	12.895,18
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>				<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.006.891.048,88</b>	<b>2.006.891.048,88</b>	<b>439.257.257,92</b>	<b>98,29</b>	<b>1.322.088.890,04</b>	<b>361,96</b>	<b>684.802.158,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.459.930.864,81</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.993.540.475,77</b>	<b>1.993.540.475,77</b>	<b>436.973.854,94</b>	<b>81,19</b>	<b>1.311.589.802,55</b>	<b>283,32</b>	<b>681.950.673,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.417.595.646,76</b>	<b>0,00</b>
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	922.820.843,02	922.820.843,02	204.891.351,00	22,20	599.025.225,73	64,91	323.795.617,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.973.353.967,17	0,00
Transferências da LC 61/1989	922.820.843,02	922.820.843,02	204.891.351,00	22,20	599.025.225,73	64,91	323.795.617,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.973.353.967,17	0,00
Transferências do FUNDEB	80.624.681,42	80.624.681,42	14.737.277,96	18,28	62.019.219,29	76,92	18.605.462,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.611.417,42	0,00
Outras Transferências Correntes	67.274.108,31	67.274.108,31	12.453.874,98	18,51	51.520.131,80	76,58	15.753.976,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.276.295,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.350.573,11	13.350.573,11	2.283.402,98	17,10	10.499.087,49	78,64	2.851.485,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.335.218,05	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>31.197.348,08</b>	<b>31.197.348,08</b>	<b>7.938.980,84</b>	<b>50,52</b>	<b>30.099.241,66</b>	<b>200,30</b>	<b>1.098.106,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.531.275,90</b>	<b>0,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	20.267.376,32	20.267.376,32	5.245.296,66	25,88	17.811.846,14	87,88	2.455.530,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.047.539,38	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdênciários	10.929.971,76	10.929.971,76	2.693.684,18	24,64	12.287.395,52	112,42	-1.357.423,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.483.736,52	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.975.693.700,80</b>	<b>1.975.693.700,80</b>	<b>431.318.277,08</b>	<b>47,77</b>	<b>1.291.989.648,38</b>	<b>161,66</b>	<b>683.704.052,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.358.399.588,91</b>	<b>0,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	54.060.543,76	54.060.543,76	2.566.600,53	4,75	10.739.605,41	19,87	43.320.938,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.748.256,43	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.921.633.157,04</b>	<b>1.921.633.157,04</b>	<b>428.751.676,55</b>	<b>43,02</b>	<b>1.281.250.042,97</b>	<b>141,79</b>	<b>640.383.114,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.193.651.332,48</b>	<b>0,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	54.060.543,76	54.060.543,76	2.489.175,02	4,60	10.515.512,98	19,45	43.545.030,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.670.830,35	0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	77.425,51	0,00	224.092,43	0,00	-224.092,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.425,51	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>1.867.572.613,28</b>	<b>1.867.572.613,28</b>	<b>426.185.076,02</b>	<b>38,42</b>	<b>1.270.510.437,56</b>	<b>122,34</b>	<b>597.062.175,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.028.903.076,62</b>	<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>36.808.392,40</b>	<b>37.318.886,48</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>10.129.001,16</b>	<b>11.507.440,35</b>
Ativo	10.124.331,16	11.507.440,35
Inativo	4.670,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.112.600,97</b>
Ativo	25.828.625,75	25.112.600,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>850.765,49</b>	<b>698.845,16</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	850.765,49	698.845,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>36.808.392,40</b>	<b>37.318.886,48</b>



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Benefícios</b>	<b>37.288.388,00</b>	<b>37.288.388,00</b>	<b>30.899.437,91</b>	<b>30.899.437,91</b>
Aposentadorias	31.684.635,00	31.684.635,00	26.696.361,05	26.696.361,05
Pensões por Morte	5.603.753,00	5.603.753,00	4.203.076,86	4.203.076,86
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>320.975,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	320.975,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>37.609.363,00</b>	<b>37.288.388,00</b>	<b>30.899.437,91</b>	<b>30.899.437,91</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 2</b>	<b>-800.970,60</b>	<b>30.498,48</b>	<b>6.419.448,57</b>	<b>6.419.448,57</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDOS EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
 <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS</b>				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
 <b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>				
				<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
 <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
 <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	528.298,95	485.818,95	283.064,01	250.399,98
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>528.298,95</b>	<b>485.818,95</b>	<b>283.064,01</b>	<b>250.399,98</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)</b>	<b>-528.298,95</b>			<b>-283.064,01</b>



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>911.040.105,77</b>	<b>586.038.985,05</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>80.624.681,42</b>	<b>62.019.219,29</b>
IPTU	23.310.771,27	17.435.615,05
ISS	30.772.019,09	25.417.574,70
ITBI	3.874.359,21	1.235.505,77
IRRF	9.316.958,74	7.431.436,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.350.573,11	10.499.087,49
Contribuições	9.337.404,56	5.524.450,62
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>53.209.778,27</b>	<b>10.040.760,25</b>
Aplicações Financeiras (II)	53.209.778,27	9.816.667,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	224.092,43
<b>Transferências Correntes</b>	<b>762.314.941,80</b>	<b>506.045.384,70</b>
Cota-Parte do FPM	95.446.855,26	51.519.551,01
Cota-Parte do ICMS	37.441.894,61	21.598.375,14
Cota-Parte do IPVA	13.989.405,38	12.923.308,77
Cota-Parte do ITR	20.673,22	25.802,76
Transferências da LC 61/1989	1.094.013,02	636.345,92
Transferências do FUNDEB	215.601.526,00	141.532.091,98
Outras Transferências Correntes	398.720.574,31	277.809.909,12
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>5.553.299,72</b>	<b>2.409.170,19</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.553.299,72	2.409.170,19
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>857.830.327,50</b>	<b>576.222.317,23</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.376.227,69	37.399.996,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

EDIÇÃO N°  
**713**DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024**BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ****181**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>859.206.555,19</b>	<b>613.622.313,72</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>857.830.327,50</b>	<b>576.222.317,23</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPEHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)</b>	<b>861.765.600,46</b>	<b>790.939.084,26</b>	<b>506.149.239,75</b>	<b>478.369.033,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	455.912.019,01	451.242.844,99	262.785.093,09	256.085.403,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.665.300,00	1.597.634,44	910.244,47	910.244,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	404.188.281,45	338.098.604,83	242.453.902,19	221.373.385,79	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVII - XIX)</b>	<b>860.100.300,46</b>	<b>789.341.449,82</b>	<b>505.238.995,28</b>	<b>477.458.788,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	897.709.663,46	826.629.837,82	536.138.433,19	508.358.226,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	1.665.300,00	1.597.634,44	910.244,47	910.244,47	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>147.725.207,96</b>	<b>136.181.171,32</b>	<b>108.817.171,69</b>	<b>102.686.701,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	134.950.751,76	123.470.236,40	99.297.405,22	93.166.935,19	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.774.456,20	12.710.934,92	9.519.766,47	9.519.766,47	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>134.950.751,76</b>	<b>123.470.236,40</b>	<b>99.297.405,22</b>	<b>93.166.935,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	134.950.751,76	123.470.236,40	99.297.405,22	93.166.935,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.033.711.467,44</b>	<b>1.862.911.760,44</b>	<b>1.239.972.238,91</b>	<b>1.172.150.886,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)</b>	<b>1.001.051.052,22</b>	<b>912.811.686,22</b>	<b>604.536.400,50</b>	<b>570.625.724,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]**
**-558.528.572,43**
**RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]**
**5.596.593,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	10.040.760,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	12.268,88
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI – XXXVII)</b>	<b>15.625.084,48</b>

<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/ (a)</b>	<b>Até o (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>273.527.767,83</b>	<b>288.920.245,27</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>273.527.767,83</b>	<b>288.920.245,27</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	406.958.238,67	427.869.173,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	25.480.360,94	27.148.337,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	107.950.109,90	111.800.590,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX – XL)</b>	<b>-273.527.767,83</b>	<b>-288.920.245,27</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa – XLIIb)</b>	<b>15.392.477,44</b>	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb – XLIIa)	<b>1.667.976,32</b>
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO – Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV – XLV – XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>17.060.453,76</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (L) = (L) – (XXXVI – XXXVII)</b>	<b>7.031.962,39</b>

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.988.839,80	26.993.246,43	17.984.436,49	0,00	44.997.649,74	133.997.655,07	76.010.613,96	92.467.503,68	90.848.164,71	0,00	119.160.104,32	164.157.754,06
PODER EXECUTIVO	35.988.839,80	26.817.906,71	17.984.436,49	0,00	44.822.310,02	133.997.655,07	75.571.148,83	92.028.038,55	90.408.699,58	0,00	119.160.104,32	163.982.414,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	175.339,72	0,00	0,00	175.339,72	0,00	439.465,13	439.465,13	439.465,13	0,00	0,00	175.339,72
Câmara Municipal	0,00	175.339,72	0,00	0,00	175.339,72	0,00	439.465,13	439.465,13	439.465,13	0,00	0,00	175.339,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.010.162,84	5.784.509,60	5.710.294,81	0,00	2.084.377,63	3.551.642,46	7.894,74	7.894,74	0,00	0,00	3.559.537,20	5.643.914,83
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>37.999.002,64</b>	<b>32.777.756,03</b>	<b>23.694.731,30</b>	<b>0,00</b>	<b>47.082.027,37</b>	<b>137.549.297,53</b>	<b>76.018.508,70</b>	<b>92.475.398,42</b>	<b>90.848.164,71</b>	<b>0,00</b>	<b>122.719.641,52</b>	<b>169.801.668,89</b>

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.010.162,84	5.784.509,60	5.710.294,81	0,00	2.084.377,63	3.551.642,46	7.894,74	7.894,74	0,00	0,00	3.559.537,20	5.643.914,83
PODER EXECUTIVO	2.010.162,84	5.784.509,60	5.710.294,81	0,00	2.084.377,63	3.551.642,46	7.894,74	7.894,74	0,00	0,00	3.559.537,20	5.643.914,83
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDIÇÃO N°  
**713**DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024**BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ****185**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>67.274.108,31</b>	<b>51.520.131,80</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.310.771,27	17.435.615,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.874.359,21	1.235.505,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.772.019,09	25.417.574,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.316.958,74	7.431.436,28
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>147.992.841,49</b>	<b>86.703.383,60</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>95.446.855,26</b>	<b>51.519.551,01</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	95.446.855,26	51.519.551,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.441.894,61	21.598.375,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.094.013,02	636.345,92
2.4- Cota-Parte ITR	20.673,22	25.802,76
2.5- Cota-Parte IPVA	13.989.405,38	12.923.308,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>215.266.949,80</b>	<b>138.223.515,40</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>29.598.568,29</b>	<b>0,00</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APlicado ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>24.218.169,15</b>	<b>17.215.202,13</b>

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>216.817.374,00</b>	<b>143.580.347,20</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>191.817.374,00</b>	<b>121.347.845,36</b>
6.1.1- Principal	190.601.526,00	120.018.104,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.215.848,00	1.329.740,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União – VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>8.603.322,53</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6.2.1- Principal	0,00	8.491.192,79
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	112.129,74
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>12.385.937,22</b>
6.3.1- Principal	25.000.000,00	11.930.552,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	455.384,36
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>1.243.242,09</b>
6.4.1- Principal	0,00	1.092.241,89
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	151.000,20
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	161.002.957,71	120.018.104,44
---	----------------	----------------

<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	143.580.347,20
--	----------------

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)</b>
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>226.381.774,52</b>	<b>131.037.472,18</b>	<b>127.622.052,08</b>	<b>95.344.302,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	191.705.656,45	110.443.036,21	108.216.749,69	81.262.620,24	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.099.276,98	8.099.276,98	6.944.188,40	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.415.188,54	12.370.049,94	12.336.004,94	13.045.138,60	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.161.652,55	125.109,05	125.109,05	1.036.543,50	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO (m)</b>
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	99.635.973,57	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.192.968,61	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.857.890,58	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	14.358.034,72	12.542.875,02	12.542.875,02	0,00	8,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	212.345.607,26	211.987.889,71	125.911.038,12	123.113.845,80	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.017.173,40	55.771.173,40	25.216.232,24	25.145.766,02	
21.1.1- Creche	23.041.726,00	23.041.726,00	8.625.316,84	8.600.362,27	
21.1.2- Pré-escola	32.975.447,40	32.729.447,40	16.590.915,40	16.545.403,75	

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	156.328.433,86	156.216.716,31	100.694.805,88	97.968.079,78

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>		<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.215.202,13	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>13.447.784,93</b>	<b>6.731.859,36</b>	<b>8.431.601,63</b>	<b>0,00</b>	<b>5.016.183,30</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	511.753,52	264.595,00	264.882,85	0,00	246.870,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	12.936.031,41	6.984.581,87	9.863.249,67	0,00	3.072.781,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>73.731.307,16</b>	<b>37.764.007,30</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>33.091.727,16</b>	<b>17.922.727,83</b>
31.1.1- Salário-Educação	28.273.368,00	12.265.854,51
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNNE	4.271.819,00	994.052,34

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31.1.4 - PNATE	59.740,16	8.226,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	486.800,00	4.654.594,09
<b>31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>50.400,00</b>	<b>811,72</b>
<b>31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>40.589.180,00</b>	<b>19.840.467,75</b>
<b>31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>289.023.011,89</b>	<b>260.085.824,72</b>	<b>152.419.561,57</b>	<b>147.500.494,63</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	228.083.217,28	210.460.366,93	128.479.514,1	124.604.991,68
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	50.917.053,32	42.121.290,93	17.602.029,73	17.113.036,23
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	50.400,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	771.122,58	717.122,58	351.772,18	340.868,56
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	9.201.218,71	6.787.044,28	5.986.245,55	5.441.598,16

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>906.929.328,68</b>	<b>835.394.657,04</b>	<b>542.924.159,54</b>	<b>514.859.839,97</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>899.374.963,46</b>	<b>828.227.472,26</b>	<b>537.048.677,66</b>	<b>509.268.471,31</b>
33.1.1- Pessoal Ativo	214.665.729,32	214.665.374,98	115.909.639,43	115.860.426,33
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	684.709.234,14	613.562.097,28	421.139.038,23	393.408.044,98
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>7.554.365,22</b>	<b>7.167.184,78</b>	<b>5.875.481,88</b>	<b>5.591.368,66</b>

EDIÇÃO N°  
**713**DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024**BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ****191**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.554.365,22	7.167.184,78	5.875.481,88	5.591.368,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>67.274.108,31</b>	<b>67.274.108,31</b>	<b>51.520.131,80</b>	<b>76,58</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.310.771,27	23.310.771,27	17.435.615,05	74,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.874.359,21	3.874.359,21	1.235.505,77	31,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.316.958,74	9.316.958,74	7.431.436,28	79,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	30.772.019,09	30.772.019,09	25.417.574,70	82,59
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>184.991.051,85</b>	<b>184.991.051,85</b>	<b>108.436.595,01</b>	<b>58,61</b>
Cota-Parte FPM	119.308.569,07	119.308.569,07	64.399.438,30	53,97
Cota-Parte ITR	25.841,52	25.841,52	32.253,35	124,81
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	57.365,97	0,00
Cota-Parte ICMS	46.802.368,26	46.802.368,26	26.997.968,96	57,68
Cota-Parte IPI-Exportação	17.486.756,73	17.486.756,73	16.154.136,01	92,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.367.516,27	1.367.516,27	795.432,42	58,16
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – (III) = (I) + (II)</b>	<b>252.265.160,16</b>	<b>252.265.160,16</b>	<b>159.956.726,81</b>	<b>63,40</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024

Continuação

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APPLICADO EM ASPS (XVI) = (XII – XIII – XIV – XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>			<b>23.993.509,02</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>0,00</b>
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)</b>	<b>3.993.509,02</b>	<b>-23.993.509,02</b>	<b>-23.993.509,02</b>
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)</b>	<b>3.993.509,02</b>	<b>-23.993.509,02</b>	<b>-23.993.509,02</b>
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APPLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP Cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagdas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)</b> = (XXVIII + XXIX + XXX)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1 00

<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO FINAL Até o Bimestre</b>
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	<b>2033</b>
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contratadas (I.1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1 00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	<b>2033</b>
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contratadas (II.1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		948.649.468,77
Previsão Atualizada		948.649.468,77
Receitas Realizadas		624.137.826,70
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESSAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Dotação Inicial		948.649.468,77
Dotação Atualizada		1.053.100.171,42
Despesas Empenhadas		964.408.643,58
Despesas Liquidadas		645.865.849,35
Despesas Pagas		611.955.172,97
Superávit Orçamentário		0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		964.408.643,58
Despesas Liquidadas		645.865.849,35
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		<b>137.186.105,47</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas		38.098.841,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas		37.288.388,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		30.899.437,91
Despesas Previdenciárias Pagas		30.899.437,91
Resultado Previdenciário		0,00

200



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

# BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024

EDIÇÃO N°  
**713**



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>		<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>		<b>0,00</b>
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00	0,00
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pensões e Inativos Militares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

202



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

# BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024

EDIÇÃO N°  
**713**



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

**SMF RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º BIMESTRE DE 2024**

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE DE 2024****DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.480.893,25	52.585.835,33	43.584.447,38	33.752.004,07	42.756.673,35	44.204.699,02	44.124.641,41	54.393.984,57	38.798.842,90	50.825.330,68	48.838.803,67	43.776.438,26	551.122.593,89	6.882.110,89
Pessoal Ativo	46.932.763,95	45.747.311,47	36.654.304,99	33.752.004,07	37.825.565,19	36.891.178,89	36.824.689,31	63.070.850,10	38.798.842,90	45.805.479,07	43.838.803,67	38.797.715,14	504.939.508,75	1.881.775,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	37.498.927,39	38.982.330,37	29.927.004,08	29.841.730,80	29.867.882,53	31.587.273,41	31.490.825,68	53.719.227,27	31.758.091,21	39.257.641,61	38.061.487,29	33.839.203,96	425.831.625,60	1.876.500,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.433.836,56	6.764.981,10	6.727.300,91	3.910.273,27	7.957.682,66	5.303.905,48	5.333.863,63	9.351.622,83	7.040.751,69	6.547.837,46	5.777.316,38	4.958.511,18	79.107.883,15	5.275,17
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	6.548.129,30	6.838.523,86	6.930.142,39	0,00	4.931.108,16	7.313.520,13	7.299.952,10	-8.676.865,53	0,00	5.019.851,61	5.000.000,00	4.978.723,12	46.183.085,14	5.000.335,58
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (S 1º do art. 19 da LRF)	11.455,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485.582,70	1.509.640,38	2.445.663,85	0,00	1.773,88	11.684,35	2.015,21	5.467.816,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484.240,28	1.509.640,38	1.416.223,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.410.104,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	11.455,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,42	0,00	18.616,05	0,00	1.773,88	11.684,35	2.015,21	46.887,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.823,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.823,93	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>53.469.437,30</b>	<b>52.585.835,33</b>	<b>43.584.447,38</b>	<b>33.752.004,07</b>	<b>42.756.673,35</b>	<b>42.719.116,32</b>	<b>42.615.001,03</b>	<b>51.948.320,72</b>	<b>38.798.842,90</b>	<b>50.823.556,80</b>	<b>48.827.119,32</b>	<b>43.774.423,05</b>	<b>545.654.777,57</b>	<b>6.882.110,89</b>

204



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

# BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024

EDIÇÃO N°  
**713**



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE DE 2024

Continuação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.102.647.412,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>1.102.647.412,09</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	552.536.888,46	50,11
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	595.429.602,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	565.658.122,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	535.886.642,26	48,60

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE DE 2024****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>112.530.250,70</b>	<b>26.339.722,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	112.530.250,70	26.339.722,27	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>47.573.888,20</b>	<b>47.493.638,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Haveres Financeiros</b>	<b>47.573.888,20</b>	<b>47.493.638,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>64.956.362,50</b>	<b>-21.153.916,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	64.956.362,50	-21.153.916,43	0,00	0,00

206



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

# BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024

EDIÇÃO N°  
**713**



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE DE 2024

Continuação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	-64.956.362,50	21.153.916,43	0,00	0,00
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>-173,24</b>	<b>124,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-100,00	-100,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	-77.947.635,00	25.384.699,71	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-70.152.871,50	22.846.229,74	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	302.232.585,50	-156.065.759,16	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	281.400.265,00	-156.065.759,16	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	439.465.456,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	36.057.300,40	28.056.672,86	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	122.007.890,60	128.009.086,30	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	20.832.320,50	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-189.702.334,80	182.405.481,43	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE DE 2024****DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	<b>1.047.827.831,46</b>	<b>1.102.647.412,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>1.047.827.831,46</b>	<b>1.102.647.412,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:				

208



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

# BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024

EDIÇÃO N°  
**713**



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE DE 2024

#### DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
<b>Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.102.647.412,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.102.647.412,09	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	176.423.585,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	158.781.227,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	77.185.318,84	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
<b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EDIÇÃO N°  
**713**DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024**BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ****209**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE DE 2024****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.153.916,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	380.570.258,40	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	0,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	0,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	0,00	48,60

<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	
Dívida Consolidada Líquida	-21.153.916,43	-100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.384.699,71	120,00

<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.653.861,61	22,00

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.384.626,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.480.774,15	7,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

Aos 08 (OITO) dias do mês de JULHO de dois mil e vinte e quatro, às 10horas, reuniu-se o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, com a participação do presidente do IPMM do Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida do IPMM, com a presença dos Conselheiros. Representante dos Servidores Ativos: Adriane da Costa Loureiro, Mat. 1935 e Representante dos Servidores Aposentados e Pensionistas: Sônia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Reunião Ordinária nos termos da Convocação publicada em 17/06/2024. ORDEM DO DIA: Assuntos Diversos: 1. INVESTIMENTOS realizados de acordo com a Política de Investimento e Assessorado pela empresa Dvalone, essas informações foram apresentadas para o Conselho. O presidente do IPMM informou que não havia separação na Conta do IPMM dos valores

destinados a Taxa de Administração e se propôs a regularizar com abertura de uma conta separada para separação de Taxa de Administração para essa finalidade. Apresentando o Ofício nº 0185/IPMM/2024, datado de 18/04/2024, recebido pela Instituição em 19/04/2024 e Ofício nº 0267/IPMM/2024, datado de 06/06/2024. O Conselho Aprova a abertura das contas para regularização. 2. Balancete Contábil, referente ao mês de junho/2024: Após, analise pelos conselheiros foi DELIBERADO aprovação por unanimidade. A seguir, como não houvesse nada mais a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a presente reunião, às 11 horas, do dia 08 de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, (A) Márcia Moraes de Abreu, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor presidente (A) Fábio Tomaz da Costa Almeida.

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 130 – CENTRO – MAGÉ – RJ – CEP. 25.900-127 | E-mail: [previdencia@mage.rj.gov.br](mailto:previdencia@mage.rj.gov.br)

# CASTRAMÓVEL

**FRAGOSO**

## SOMENTE COM AGENDAMENTO

RUA C, S/Nº (EM FRENTE AO GINÁSIO POLIESPORTIVO DEJAIR CORREA), FRAGOSO - MAGÉ/RJ

**05/08 A 16/08 DAS 8H ÀS 13H**

**AGENDAMENTO PELO SITE**  
[mage.rj.gov.br](http://mage.rj.gov.br)  
**01/08 A 09/08**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 053/2024**PROCESSO:** 33256/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 053/2023**PARTES:** O Município de Magé e Trak do Brasil Comércio e Serviços Ltda**OBJETO:** Aquisição de mobiliários**VALOR:** R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 22/07/2024**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RAYSSA CARDOSO GONÇALVES**

TRAK DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 059/2024**PROCESSO:** 7343/2023**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2024**PARTES:** O Município de Magé e Mendes dos Santos Refeições Coletivas e Serviços Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para os serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de refeições para pacientes, acompanhantes residentes e funcionários legalmente instituídos, de fórmulas infantis (lácteas e não lácteas) e manipulação de dietas enterais**VALOR:** R\$ 16.187.764,80 (dezesseis milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14133/2021**ASSINATURA:** 18/07/2024**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DAVID ANTONIO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS**

MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 054/2024**PROCESSO:** 33256/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 053/2023**PARTES:** O Município de Magé e Eko 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda**OBJETO:** Aquisição de mobiliários**VALOR:** R\$ 10.575.255,20 (dez milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 22/07/2024**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MÁRCIO SAMATY MACHADO**

EKO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 076/2024**PROCESSO:** 2893/2024**MODALIDADE:** Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2024**PARTES:** O Município de Magé e Axioma Engenharia Consultoria e Construções Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para a execução da obra de construção DBM – destaqueamento de bombeiro militar no 6º distrito de Magé**VALOR:** R\$ 3.864.980,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais)**PRAZO:** 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14133/2021**ASSINATURA:** 25/07/2024**MARCUS VINÍCIUS MARTINHO PENCAI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**VICTOR CAMPOS DO REGO**

AXIOMA ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 057/2024**PROCESSO:** 6359/2024**MODALIDADE:** Adesão a ata de registro de preços externa nº 004/2024**PARTES:** O Município de Magé e A.M Artefatos de Concreto Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de concreto**VALOR:** R\$ 17.079.266,50 (dezessete milhões, setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 10/07/2024**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ATHAIAS FERREIRA SANTOS**

A.MARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços s/n**PROCESSO:** 33256/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 053/2023**PARTES:** O Município de Magé e Eko 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda**OBJETO:** Aquisição de mobiliários**VALOR:** R\$ 10.575.255,20 (dez milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 22/07/2024**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MÁRCIO SAMATY MACHADO**

EKO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 058/2024**PROCESSO:** 11801/2024**MODALIDADE:** Adesão a ata de registro de preços interna nº 006/2024**PARTES:** O Município de Magé e Prisdayane Tintas Ltda**OBJETO:** Aquisição de material de construção, hidráulica, serralheria, elétrica, pintura e ferramentas.**VALOR:** R\$ 22.869.169,35 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 10/07/2024**SILVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**GLAUCO CORDEIRO DE MORAES**

PRISDAYANE TINTAS LTDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços s/n**PROCESSO:** 33256/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 053/2023**PARTES:** O Município de Magé e Trak do Brasil Comércio e Serviços Ltda**OBJETO:** Aquisição de mobiliários**VALOR:** R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais)**PRAZO:** 12 doze meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 22/07/2024**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RAYSSA CARDOSO GONÇALVES**

TRAK DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO****INSTRUMENTO:** Segundo termo de apostilamento ao contrato nº 065/2021**PROCESSO:** 5333/2021**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 032/2021

**PARTES:** O Município de Magé por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Rosenilton Matheus de Sousa  
**OBJETO:** Retificação da cláusula terceira – da dotação orçamentária prevista no terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato que tem por objeto a locação de imóvel situado na rua Prefeito Olívio de Mattos, Lote 04, quadra 04, Fazenda Tapera, Vila Inhomirim, 6º Distrito de Magé, RJ onde está estabelecido o Centro de Referência da Assistência Social de Vila Inhomirim – CRAS Vila Inhomirim III

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 15/07/2024**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
LOCATÁRIO**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO****INSTRUMENTO:** Terceiro termo de apostilamento ao contrato nº 065/2021**PROCESSO:** 5333/2021**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 032/2021

**PARTES:** O Município de Magé por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Rosenilton Matheus de Sousa  
**OBJETO:** Retificação da cláusula quarta – do pagamento e cláusula quinta – do valor do termo aditivo e do contrato previsto no terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato que tem por objeto a locação de imóvel situado na rua Prefeito Olívio de Mattos, Lote 04, quadra 04, Fazenda Tapera, Vila Inhomirim, 6º Distrito de Magé, RJ onde está estabelecido o Centro de Referência da Assistência Social de Vila Inhomirim – CRAS Vila Inhomirim III

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 31/07/2024**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
LOCATÁRIO**ROSENILTON MATHEUS DE SOUSA**  
LOCADOR**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO****INSTRUMENTO:** Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 151/2021**PROCESSO:** 30033/2021**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002/2021**PARTES:** O Município de Magé e Agabo Comércio e Serviços Ltda EPP

**OBJETO:** Retificação da cláusula segunda – da prorrogação do prazo contratual prevista no sexto termo aditivo de prorrogação do prazo bem como na cláusula segunda – acréscimo de valor prevista no sétimo termo aditivo de acréscimo de valor ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada em reforma e adequação do Hospital Municipal de Magé-RJ.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 19/07/2024**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MARCIO DE ANDRADE FEITAL**

AGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO****INSTRUMENTO:** Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 495/2022**PROCESSO:** 33156/2023**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 009/2022**PARTES:** O Município de Magé e Ágabo Comércio e Serviços Ltda

**OBJETO:** Retificação da cláusula segunda – da prorrogação do prazo contratual, constante no primeiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e adequação da casa de saúde nossa senhora da piedade, no município de Magé/RJ

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93**ASSINATURA:** 19/07/2024**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MARCIO DE ANDRADE FEITAL**

ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO****INSTRUMENTO:** Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 233/2023**PROCESSO:** 5238/2023**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 018/2023

**PARTES:** O Município de Magé e Ederlinda Maria Pelegrini Catarina e Othon Marcelo Costa Taldo

**OBJETO:** Retificação dos dados bancários dos proprietários, bem como da cláusula quarta do pagamento previstos no primeiro termo aditivo de prorrogação do prazo do contrato que tem por objeto a Locação de imóvel comercial, situado na Avenida Simão da Motta, 459, Centro, Magé, RJ, onde será estabelecida a Política de Segurança e Saúde do servidor público municipal e o serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - SESMT.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 26/07/2024**JOCELINO ALVES CABRAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCATÁRIO

**EDERLINDA MARIA PELEGRINI CATARINA**

LOCADORA

**OTONH MARCELO COSTA TALDO**

LOCADOR

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO****INSTRUMENTO:** Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 027/2024**PROCESSO:** 19360/2024**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 058/2023**PARTES:** O Município de Magé e BR 101 Construções Singulares Ltda

**OBJETO:** Retificação da cláusula terceira, dotação orçamentária prevista no contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de aparelhos de academia ao ar livre, no município de Magé/RJ

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8666/93**ASSINATURA:** 22/07/2024**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO N° 33.256/2023****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 053/2023**, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES**, para atender as necessidades desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **ADJUDICO** os itens discriminados na Ata de Registro de Preços, em favor das empresas abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
TRAK DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	47.304.598/0001-76	R\$ 728.000,00
ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.	39.548.763/0002-98	R\$ 10.575.255,20
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 11.303.225,20</b>

Magé-RJ, 18 de julho de 2024

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
Secretária Municipal de Educação

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

**MAGÉ****AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO  
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Autorizo o Ato **ADESÃO EXTERNA 004/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019 A/2024, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA N° 018/2023, PROCESSO N° 013/000588/2023**, possuindo detentora a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, que objetivou a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO**, para contratação da empresa **A.M ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ N° 34.059.060/0001-00**. Endereço: EST EUGENIO COSTA, S/N, KM 3 5 ANEXO I, PICOS, ITABORAI - RJ - CEP: 24.806-100 Telefone: (22) 2523-6913 e-mail: [adm@amartefatos.com.br](mailto:adm@amartefatos.com.br). Totalizando o valor global de R\$ 17.079.266,50 (dezessete milhões, setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais cinquenta centavos) para atender à solicitação para atender à solicitação das **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente,

Magé, 13 de junho de 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

Prefeito

**DECISÃO DE RECURSO****TERMO: DECISÓRIO****FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO****RAZÕES: INABILITAÇÃO****PROCESSO: 19.753/2024 – Processo de Origem: 6627-2024****REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO TIPO CPIII 40 E CPV- ARI PARA ATENDER AS DEMANDAS DE OBRAS E MANUTENÇÕES DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ.****RECORRENTE: SUPRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.563.313/0001-60****RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ – (Secretaria Municipal de Infraestrutura)****DESPACHO DECISÓRIO**

Processo Administrativo n° 19.753/2024 – Nos termos e limites de minha competência, **ACOLHO A MANIFESTAÇÃO** apresentada pela **COMISSÃO DE PREGÃO** constante do **RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO DE RESPOSTA AO RECURSO**, assinado pelo Pregoeiro, Portaria n° 0271/2024, em virtude da falta de justificativas mais robustas bem como apresentação de **viabilidade técnica**, dos valores ofertado ao item 1, em decorrência disso, **DOU INDEFERIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **SUPRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.563.313/0001-60, tornando-a **INABILITADA** no certame, com base nos princípios norteadores da atividade pública.

Atenciosamente,

Magé – RJ, 26 de julho de 2024

**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Matrícula: 364426ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA SUSTENTÁVEL  
E DEFESA DOS ANIMAIS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO N° 5347/2024

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Referente a publicação do extrato da **Ratificação de Ato de Dispensa**, cuja modalidade é **Dispensa de Licitação n° 015/2024**, publicado no Boletim informativo oficial - Edição n° 707, 2ª quinzena de abril de 2024.

**ONDE SE LÊ:**KAROLAYNE PIRES DAS SILVA ROSA  
Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais (Interina)  
Matrícula nº 363.624**LEIA-SE:**LUÍS GUSTAVO LEITÃO RAMOS  
Subsecretário Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais  
Matrícula 364.072

Magé-RJ, 26 de julho de 2024

**LUÍS GUSTAVO LEITÃO RAMOS**Subsecretário Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais  
Matrícula 364.072Rua Doutora Laís de Miranda Tavares, nº 125, Roncador, Magé  
[licitacao.duvidas@mage.rj.gov.br](mailto:licitacao.duvidas@mage.rj.gov.br)ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA SUSTENTÁVEL  
E DEFESA DOS ANIMAIS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO N° 5.347/2024 – DATA: 12/03/2024

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA**

Ratifico nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2024** com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.1333/2021, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE VACINAS VETERINÁRIAS CONTRA FEBRE AFTOSA E RAIVA**, formalizado através do processo administrativo n° 5.347/2022, em favor da Empresa **E S DUARTE DE SA AGROPECUARIA ME, CNPJ 13.462.029/0001-37**, situada na Rua Rodrigues Coelho, nº 336, Lotes 08 e 09, Centro, Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000, no valor de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente,

Magé-RJ, 29 de abril de 2024.

**LUÍS GUSTAVO LEITÃO RAMOS**Subsecretário Municipal de Agricultura Sustentável  
e Defesa dos Animais  
Matrícula 364.072Av. Simão da Motta, s/nº (ao lado dos CORREIOS) – Centro – Magé/RJ  
[agricultura@mage.rj.gov.br](mailto:agricultura@mage.rj.gov.br) | Tel.: (21) 2317-0220



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO N° 17.134/2024 – DATA: 19/06/2024

#### RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 022/2024** com fundamento no art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DOS KITS CESTAS BÁSICAS, HIGIENE, LIMPEZA, DORMITÓRIOS E COLCHÕES EM AUXÍLIO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, a serem concedidas às famílias afetadas por inundações (COBRADE 1.2.1.0.0) causadas por chuvas intensas, formalizado através do processo administrativo nº 17.134/2024, em favor da empresa **SUPRA BAHIA LTDA - EPP, CNPJ 49.046.318/0001-00**, situada na Rua Gercy Brito, s/nº, Quadra 052, Lote 151, Centro, Potiraguá/BA CEP: 45.790-000, no valor de **R\$ 654.569,04 (seiscientos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé-RJ, 31 de julho de 2024.

**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil  
Matrícula 363.107



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

COMISSÃO  
DE PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 009-2024  
Processo Administrativo nº 10.803-2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

O MUNICÍPIO DE MAGÉ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, torna público para conhecimento dos interessados, realizará licitação pública sob a modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global.

O objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE INFORMAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Superintendência de Licitação e Contratos, situada na Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, ou através do portal da Prefeitura de Magé [www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br) <https://transparencia.mage.rj.gov.br/> e através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS**

Magé-RJ, 31 de julho de 2024.  
**DOUGLAS GOMES FERRAZ**  
Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé  
Pregão Eletrônico-007/2024

### Resultado da Homologação

**0001 - SEVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES RESIDENTES E FUNCIONÁRIOS LEGALMENTE INSTITUÍDOS, DE FÓRMULAS INFANTIS (LÁCTEAS E NÃO LÁCTEAS) E MANIPULAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS. (Refeições especificadas, conforme subitens, no termo de referência em anexo) - serviço - Valor Referência: R\$ 1.772.191,46**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA	serviço	12 Serviço	1.349.000,00	16.188.000,00	Homologado em 18/07/2024 11:18:52 Por: LARISSA MALTA STORTE FERREIRA

**LARISSA MALTA  
STORTE  
FERREIRA:12279  
961792**

Assinado de forma digital por LARISSA MALTA STORTE FERREIRA: 12279961792  
Dados: 2024.07.18 12:09:48 -03'00'

Larrissa Malta Storte Ferreira  
Autoridade Competente



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 12:00:21  
Código verificador: 983E16

Página 1 de 1



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Prefeitura Municipal de Magé  
Concorrência por Menor Preço - 001/2024**Resultado da Homologação****0001 - 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DBM - DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR NO 6º DISTRITO DE MAGÉ.** - Quantidade: 1 - valor de Referência: R\$ 4.731.559,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AXIOMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	1 Serviço	3.864.980,00	3.864.980,00	Homologado em 25/06/2024 16:58:59 Por: MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI	

  
Marcus Vinicius Martinho Penca  
Autoridade Competente

Página 1 de 1

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/06/2024 às 16:59:13  
Código verificador: 93E2BB**CASTRAMÓVEL****FRAGOSO****SOMENTE COM AGENDAMENTO****RUA C, S/Nº (EM FRENTE AO GINÁSIO POLIESPORTIVO DEJAIR CORREA), FRAGOSO - MAGÉ/RJ****05/08 A 16/08 DAS 8H ÀS 13H****AGENDAMENTO PELO SITE  
[mage.rj.gov.br](http://mage.rj.gov.br)  
01/08 A 09/08**

216



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

# BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024

EDIÇÃO N°  
**713**



ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - [www.camaramage.rj.gov.br](http://www.camaramage.rj.gov.br)



# Boletim Informativo Oficial da Câmara Municipal de Magé

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORARIAS****PORARIA N°. 102/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

EXONERAR a pedido, **ALCINDO BERNARDO DOS SANTOS NETO** (nomeado através da Portaria nº. 082/24) do Cargo de Assessor de Serviços Gerais – Indice ACM-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

**PORARIA N°. 103/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

NOMEAR **MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, para o Cargo de Assessor de Serviços Gerais – Indice ACM-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

**PORARIA N°. 104/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

EXONERAR a pedido **LUIS HENRIQUE RAMALHETE RODRIGUES** do Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência – Indice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

**PORARIA N°. 105/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

NOMEAR **ELÍZIO FRANÇA FRANCO JUNIOR** para o Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência – Indice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

**PORARIA N°. 106/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

EXONERAR a pedido do Vereador **FERNANDO DO SALÃO, ELIO RICARDO LOPES RAMOS** (nomeado através da Portaria nº. 194/21) do Cargo de Assessor de Gabinete – Indice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

**PORARIA N°. 107/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

**RESOLVE:**

NOMEAR a pedido do Vereador **FERNANDO DO SALÃO, MARLON ALVES DA CONCEIÇÃO** para o Cargo de Assessor de Gabinete – Indice AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA**

Ratifico o ato de DISPENSA, com fundamento no Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de SMART TV, ULTRA HD 4K e Vídeo Wall para atendimento da Câmara Municipal de Magé – CMM**, formalizado através do processo administrativo nº 104/2024, DISPENSA COMUM N° 08/2024, em favor da empresa **Pran Móveis Ltda, CNPJ 68.795.152/0001-61**, no valor de R\$ 57.995,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé/RJ, 16 de julho de 2024.

**Valdeck Ferreira de Mattos da Silva**

Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM N°. 06/2023 - CC N°. 006/2023

**PROCESSO N°. 512/2024**

**OBJETO:** FICA PRORROGADO O PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CIRCUITO INTERNO DE CÂMERAS, COM INTERFONIA COLETIVA, INSTALADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ- CMM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**CONTRATADO:** T. B. AMARAL SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PT.0101.01.031.0008.2162

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, § 1º LEI 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**TALINI BATISTA NEVES DO AMARAL**

T. B. AMARAL SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA



218



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

# BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

DE 16 A 31  
DE JULHO DE  
2024

EDIÇÃO N°  
**713**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - [www.camaramage.rj.gov.br](http://www.camaramage.rj.gov.br)

## VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

<b>MESA EXECUTIVA</b>	
<b>NOME DO VEREADOR</b>	<b>NOME PARLAMENTAR</b>
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
Presidente	
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS NINA
1º Vice Presidente	
MARCOS ANDRÉ DA SILVA	TITA
2º Vice- Presidente	
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
1º Secretário	
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
2º Secretário	

<b>VEREADORES</b>	
ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ÁLVARO ALENCAR
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO	ARTHUR COZZOLINO
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ DE MAUÁ
FELIPE ALVES PIRES	FELIPE DA GRÁFICA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON DO SACO
JUNIMAR SALVADOR BORGES	JUNIMAR
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA